



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2957, quarta-feira, 06 de maio de 2026

LEI Nº 10.149, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o Instituto Marlene Segundo - IMS.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o "Instituto Marlene Segundo - IMS", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.360.356/0001-92, localizada na Rua José Kremer, número 559, Bairro Aventureiro, CEP 89.225-750, com sede e foro no município de Joinville/SC.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29137252** e o código CRC **C4DF0779**.

LEI Nº 10.148, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Denomina via pública para fins exclusivos de endereçamento postal, “Servidão Francisco Ramalho”.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de

Joinville aprovou e ela sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada **SERVIDÃO FRANCISCO RAMALHO**, a terceira lateral da Servidão Manoel Hercílio Medeiros, no Bairro Paranaguamirim, nas coordenadas geográficas -26.353064, -48.761137.

Art. 2º A denominação prevista no art. 1º possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, “a” e “b”, da Lei Municipal nº 5.230/2005, cuja redação foi dada pela Lei nº 8.089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere o art. 1º não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29200480** e o código CRC **954EBB12**.

DECRETO Nº 72109, de 06 de maio de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de maio de 2026, na Secretaria de Educação:

- Heloisa de Fatima Guibes Lima, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29362119** e o código CRC **DACFE3A9**.

DECRETO N° 72108, de 06 de maio de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de maio de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Bianca Junkes, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29361617** e o código CRC **6D1BFD90**.

DECRETO N° 72107, de 06 de maio de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de maio de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de maio de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Elias Barboza Lacerda, para o cargo de Professor de Educação Física.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29361588** e o código CRC **3359A2DC**.

DECRETO Nº 72106, de 06 de maio de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de maio de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Carla Vasselike, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29360201** e o código CRC **9EA3F90F**.

DECRETO Nº 72105, de 06 de maio de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de maio de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Lorena Cidral Cota Pereira, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29358229** e o código CRC **E5249E3A**.

DECRETO Nº 72104, de 06 de maio de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de maio de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Evelyn Ferraz Rufino, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29358198** e o código CRC **87DF0B85**.

DECRETO Nº 72102, de 06 de maio de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 15 de maio de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Emely Kaori Iida, no cargo de Médico Plantonista Gastroenterologista.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29356895** e o código CRC **FF6C9A92**.

DECRETO Nº 72101, de 06 de maio de 2026.**Promove admissão.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de maio de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Daniel Vieira, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29356833** e o código CRC **5622337A**.

DECRETO Nº 72100, de 06 de maio de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de maio de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de maio de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Luana Esser Albino, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29356786** e o código CRC **D89C18B4**.

DECRETO Nº 72099, de 06 de maio de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de maio de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Larissa de Carvalho, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29356758** e o código CRC **9A542356**.

DECRETO Nº 72098, de 06 de maio de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de maio de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Leldejane Souza Vieira, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29356731** e o código CRC **C42EA17C**.

DECRETO Nº 72097, de 06 de maio de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de junho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de maio de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Laís Teixeira de Andrade, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29356687** e o código CRC **E2DFD2B5**.

DECRETO Nº 72096, de 06 de maio de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de maio de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Paulo Antonio da Silva Cassol, no cargo de Médico Mastologista.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29356660** e o código CRC **9A8108B1**.

DECRETO Nº 72095, de 06 de maio de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de maio de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Carolina da Silveira Welter, no cargo de Médico Plantonista Cirurgião Plástico.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29356629** e o código CRC **08E3EE6F**.

DECRETO Nº 72094, de 06 de maio de 2026.**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de maio de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Einar Alexander Villarroel Orellana, matrícula 63.281 do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29356601** e o código CRC **EF2EEAD9**.

DECRETO Nº 72093, de 06 de maio de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de maio de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Heidi Cristine Meister Martinovsky, matrícula 56.321, do cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29356563** e o código CRC **4F473CED**.

DECRETO Nº 72092, de 06 de maio de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 06 de maio de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Filipe Ortiz dos Santos, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29355787** e o código CRC **EA6ACBF5**.

DECRETO Nº 72116, de 06 de maio de 2026.

Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

A Prefeita de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dos arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 10 da Lei Municipal nº 10.043 de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 479.383,90 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.7.2.3304	Despesas com pessoal - HMSJ	2501	xxxx	3.1.90	479.383,90
TOTAL							479.383,90

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, e de acordo com o § 1º do inciso II e § 3º e § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28671119) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (28653847).



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29365320** e o código CRC **A724D1E2**.

DECRETO Nº 72103, de 06 de maio de 2026.

Institui o Setor Especial de Interesse Social (SE-07) “Salgado Filho” em área de empreendimento privado.

A Prefeita do Município Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XXVI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a execução da política urbana, de que tratam os arts. 182 e 183, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos arts. 2º, III e 4º, V, “F”, da Lei Federal n.º 10.257 – Estatuto da Cidade;

Considerando o disposto nos arts. 15 e 70, VIII, da Lei Complementar Municipal n.º 620/2022 – Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville;

Considerando o disposto nos arts. 16, caput, 18 e 19 da Lei Complementar Municipal n.º 470/2017;

Considerando o Decreto Municipal n.º 70.063, de 16 de dezembro de 2025, que regulamenta o processo de implantação de Setor Especial de Interesse Social - SE-07 em áreas e/ou empreendimentos privados.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Setor Especial de Interesse Social (SE07) – “Salgado Filho” na área de abrangência do empreendimento privado de interesse social situado na Rua Salgado Filho, Bairro Saguçu .

Art. 2º Os limites do Setor Especial de Interesse Social (SE07) – “Salgado Filho” possuem a seguinte descrição:

“Inicia-se na Rua Salgado Filho no ponto P1, de coordenadas E 716.040,2000 e N 7.092.485,4910. Deste ponto segue em direção noroeste por 46,72 metros até encontrar o ponto P2 de coordenadas E 716.005,2110 e N 7.092.508,4783. Deste ponto, prossegue direção noroeste por 48,55 metros até encontrar o ponto P3 de coordenadas E 715.969,8305 e N 7.092.533,7822. Prossegue direção noroeste por 15,16 metros até o ponto P4 de coordenadas E 715.959,1037 e N 7.092.542,1011. Deste ponto continua em direção noroeste por 60,52 metros até o ponto P5 de coordenadas E 715.916,7061 e N 7.092.575,8687. Deste ponto segue em direção norte por 186,64 metros até encontrar o ponto P6 de coordenadas E 715.950,9409 e N 7.092.738,9447. Deste ponto segue direção leste por 49,24 metros até encontrar o ponto P7 de coordenadas E 715.994,9057 e N 7.092.743,3836. Deste ponto, prossegue em direção leste por 6,14 metros até encontrar o ponto P8 de coordenadas E 716.000,3786 e N 7.092.744,0386. Prossegue em direção leste por 47,86 metros

até encontrar o ponto P9 de coordenadas E 716.043,1060 e N 7.092.748,4124. Deste ponto, prossegue direção leste por 22,52 metros até o ponto P10 de coordenadas E 716.060,6692 e N 7.092.758,3610. Prossegue em direção leste por 38,25 metros até encontrar o ponto P11 de coordenadas E 716.093,6066 e N 7.092.767,9784. Prossegue em direção leste por 28,96 metros até encontrar o ponto P12 de coordenadas E 716.119,4623 e N 7.092.765,3500. Deste ponto segue direção sudeste por 6,00 metros até o ponto P13 de coordenadas 716.121,1750 e N 7.092.760,2704. Deste ponto, segue direção sul por 333,87 metros até encontrar o ponto P14 de coordenadas E 716.073,0697 e N 7.092.466,1258. Deste ponto segue direção oeste por 40,75 metros até encontrar o ponto P15 de coordenadas E 716.039,1109 e N 7.092.479,6306. Deste ponto segue direção norte por 6,68 metros até encontrar o ponto inicial.”

Art. 3º Ficam estabelecidos os requisitos urbanísticos de parcelamento do solo previstos no § 3º do art. 41 da Lei Complementar nº 470/2017, para o setor disposto no caput do art. 2º do presente Decreto.

Art. 4º Ficam estabelecidos os requisitos urbanísticos para uso do solo do Setor de Adensamento Adensamento Prioritário 02 (SA-02), contidos no Anexo VI - Quadro de Usos admitidos da Lei Complementar nº 470/20217, para o setor disposto no caput do art. 2º do presente Decreto.

Art. 5º Ficam estabelecidos os índices urbanísticos e edíficos contidos no Anexo III - Quadro de Requisitos Urbanísticos para Ocupação do Solo deste Decreto para o setor disposto no caput do art. 2º do presente Decreto.

Art. 6º Fazem parte integrante do presente Decreto:

I - Anexo I - Mapa de delimitação do Setor Especial de Interesse Social (SE07) –“Salgado Filho” (anexo SEI nº 28474602);

II - Anexo II - Mapa de Zoneamento do SE-07 - “Salgado Filho” (anexo SEI nº 28474615); e

III – Anexo III - Quadro de Requisitos Urbanísticos para Ocupação do Solo do SE-07 - “Salgado Filho” (anexo SEI nº 28549379).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29357103** e o código CRC **BADF0BA7**.

DECRETO Nº 72117, de 06 de maio de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de maio de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rafaela Gonçalves da Silva, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29366217** e o código CRC **D03995FA**.

DECRETO Nº 72115, de 06 de maio de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de maio de 2026:

- Dilma Fagundes, matrícula 57.734, do cargo de Professor Educação Infantil., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29363950** e o código CRC **CBC21337**.

DECRETO Nº 72114, de 06 de maio de 2026.**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de maio de 2026:

- Heloísa de Fátima Guíbes Lima, matrícula 56.755, do cargo de Professor Educação Infantil., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29363900** e o código CRC **9A1413A4**.

DECRETO Nº 72119, de 06 de maio de 2026.**Promove exoneração.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 10 de maio de 2026:

- Kauany Thalita Heusy Pelens, do cargo de Supervisora da Unidade de Fiscalização.

Rejane Gambin
Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29367834** e o código CRC **86402C88**.

DECRETO Nº 72112, de 06 de maio de 2026.

Decreta vacância.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Decreta VACÂNCIA:

- A partir do dia 22 de maio de 2026, do cargo de Condutor de Veículo Automotor ocupado pelo(a) servidor(a) Edilaine Pichini, matrícula 48.021, em razão de sua posse no cargo inacumulável de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29363837** e o código CRC **462EABF8**.

DECRETO Nº 72110, de 06 de maio de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de maio de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Simone Lima Charão da Silva, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29363729** e o código CRC **91ED4584**.

DECRETO Nº 72111, de 06 de maio de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde , a partir de 07 de maio de 2026:

- Gabriel Prado Araújo, matrícula 61.230, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29363761** e o código CRC **6050F43D**.

DECRETO Nº 72118, de 06 de maio de 2026.

Dispõe sobre a instituição e composição da Comissão Técnica para Elaboração do Diagnóstico da Educação Municipal e do Plano Municipal de Educação (PME) – decênio 2026-2036, no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

Considerando a necessidade de elaboração e institucionalização do novo Plano Municipal de Educação (PME), em consonância com as diretrizes e metas nacionais e estaduais;

Considerando a relevância do monitoramento contínuo e da avaliação periódica como instrumentos de efetividade das políticas públicas educacionais; e

Considerando o princípio da gestão democrática e a relevância da participação social no planejamento das políticas públicas educacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica responsável pela elaboração do Diagnóstico da Educação Municipal e do Plano Municipal de Educação (PME) – decênio 2026-2036.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - organizar, coordenar e sistematizar os trabalhos de elaboração e implementação do PME;

II - requisitar e coletar dados estatísticos junto à Secretaria de Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas - INEP, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e outros órgãos oficiais para fundamentar o Diagnóstico Educacional;

III - analisar as metas do Plano Nacional de Educação, procedendo às adequações necessárias à realidade e às especificidades de Joinville;

IV - elaborar o documento-base do Diagnóstico Municipal e a versão preliminar do PME; e

V - apresentar a versão preliminar às organizações governamentais e à sociedade civil para debate e aperfeiçoamento.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e segmentos:

I - Secretaria Municipal de Educação (Coordenação Executiva);

II - Coordenadoria Regional de Educação (CRE);

III - Fórum Municipal de Educação (FME);

IV - Conselho Municipal de Educação (CME);

V - Poder Legislativo Municipal;

VI - Instituições Públicas de Ensino Superior; e

VII - Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º Ficam designados para compor a referida Comissão os seguintes membros:

I - Giani Magali da Silva de Oliveira - representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - Sônia Terezinha Leandro Paul - representante da Coordenadoria Regional de Educação;

III - Beatrícia da Silva Rossini Pereira - representante do Fórum Municipal de Educação;

IV - Palova Santos Balzer - representante do Conselho Municipal de Educação;

V - Alisson Endi Júlio - representante do Poder Legislativo Municipal;

VI - Neli de Lemos Goulart Pinto - representante das Instituições Públicas de Ensino Superior; e

VII - Gisiele Dalarosa - representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º O texto final do Plano Municipal de Educação de Joinville deverá ser submetido à apreciação do Fórum Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, antes de seu encaminhamento à Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 6º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão será considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29366865** e o código CRC **81FB1F50**.

DECRETO Nº 72113, de 06 de maio de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de maio de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Danieli Sadowski Luiz, matrícula 62.947 do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29363889** e o código CRC **E3FFEF46**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAT

PORTARIA Nº 990/2026

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, resolve:

Designar Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, formada pelas servidoras Stephanie Bianca de Souza Maes, Anna Paula Radunz Cardozo e Marcia Regina de Melo Hoerning, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 007/26, da servidora Jeniffer Liancka França Ribeiro, matrícula n. 58.659, Professor Bilíngue Libras, lotada na EM Prof. Anna Maria Harger, Secretaria da Educação, a fim de processar e julgar o recurso SEI 29152759, interposto em face da reprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório, conforme FAEP SEI 28590674 e demais documentos constantes no processo SEI 23.0.166616-0, nos termos do art. 8º, inciso II, do Decreto nº 71.039/26, e art. 19, da Lei Complementar nº 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29350818** e o código CRC **D7DD33A0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria n° 161/2026**

Concede Trabalho não Presencial, categoria home office.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o disposto na Resolução n° 136, de 16 de dezembro de 2025;

Considerando o Parecer Referencial n° 027/2026 emitido pela Procuradoria Administrativa;

Considerando as Decisões da Presidência n° 47 e 48/2026;

Resolve:

Conceder; com base na Resolução n° 136, de 16 de dezembro de 2025, nos termos do Plano de Trabalho anexo às Decisões da Presidência n° 47 e 48/2026 e a partir de 06 de maio de 2026, nos seguintes dias e horários; o Trabalho não Presencial, categoria *home office* aos servidores:

- Luís Carlos de Santiago, Coordenador do Arquivo, quintas-feiras, das 7h00 às 13h00;

- Susana de Borba Nazário, Secretário Legislativo, sextas-feiras, das 7h00 às 13h00.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2026.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 11:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29356597** e o código CRC **3CD3BBD9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria n° 162/2026**

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville em 06 de maio de 2026:

- TIAGO BASSANI, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Alisson.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29356543** e o código CRC **609CC96F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 160/2026

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Legislativo nº 99/2024, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 5/2026, em face da empresa PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 85.168.045/0001-22, para a apuração de eventuais infrações ao Contrato Administrativo nº 22/2025, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 7/2025, oriundo do Pregão Presencial nº 1/2025, especialmente no que se refere à inexecução parcial do contrato, nos termos do Relatório Inicial exarado pela Divisão de Gerenciamento de Contratos.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 5/2026 será conduzido pelos membros do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, designados por meio da Portaria nº 374/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 5 de maio de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29356356** e o código CRC **CD7DFFF8**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N. 184/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º Lei Municipal nº 9.868/2025, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato 1295/2023 (0019124151), firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria da Saúde**, inscritas no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37 e **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, inscrito no CNPJ nº 83.108.035/0001-76 e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos.

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- I - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular;
- II - Claudir Meurer - matrícula 65752 - Titular;
- III - Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente;
- IV - Rosane Freitas, matrícula 38476 - Suplente;
- V - Katia Karoline Rosa Kurchaki - matrícula nº 63648 - Suplente.

Art. 2º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das **unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, os seguintes servidores:

I - Na Controladoria-Geral do Município:

- a) Irinéia da Silva Maia - matrícula nº 29.368 - Titular
- b) Priscila Cristina Rebecchi - Matrícula nº 38.012 - Suplente; e
- b) Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458 - suplente.

II - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- a) Edivaine Ev - Matrícula 36930 - Titular - Sede da SEINFRA e Arquivo

SAMA;

- b) Luiza Lacerda Lins - matrícula 18.249 - suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;
- c) Shana Roesler Paiva - matrícula 58.949 - suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;
- d) André Ferrari - Matrícula 64.157 - Titular - Terminais de Transporte Urbano;
- e) Lucilene Schmoeller - Matrícula 45887 - Suplente - (Terminais de Transporte Urbano);
- f) Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19.321 - titular - Unidade de Obras;
- g) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983 - suplente - Unidade de Obras;
- h) Juca Jaraceski - Matrícula nº 61.520 - titular - Unidade da Rodoviária;
- i) Murilo Grun - matrícula 45.314 - suplente - Unidade da Rodoviária;
- j) Edmund Timm Junior - matrícula 45.317 - suplente - Unidade da Rodoviária;
- k) Silvio Catarina Junior - Matrícula 63949 - Titular - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;
- l) Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919 - titular - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;
- m) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959- suplente - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;
- n) Valéria Machado de Souza Costa - Matrícula 41862 - suplente - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;
- o) Pedro Durieux Neto - matrícula 52.986 - titular - Unidade Regional de Obras Leste;
- p) Márcia Poper Valença da Silva - matrícula 20.076 - suplente - Unidade Regional de Obras Leste;
- q) Josiane da Silva Fernandes, Matrícula nº 29.714 - titular - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);
- r) Luiz Felipe Alves Garcia, Matrícula nº 57.612 - suplente - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);
- s) Jane Costa Damasio, Matrícula nº 25.756 - suplente - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);
- t) Marilene Dumke - Matrícula 21.435 - titular - Unidade Regional de Obras Oeste;
- u) Eliane de Souza Santos - Matrícula 31.049 - suplente - Unidade Regional de Obras Oeste;
- v) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791 - titular - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- w) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500 - titular - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- x) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245 - suplente - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- y) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856 - suplente - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- z) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula nº 63.795 - titular - Unidade Regional de Obras Sudeste;
- aa) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32.378 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste;
- ab) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste;
- ac) Adriane Cristine Weber – Matrícula nº 62.298 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste.

Obras Sul;
 ad) Luciana Regina Silveira - Matrícula nº 23.527 - titular - Unidade Regional de Obras Sul;
 ae) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057 - suplente - Unidade Regional de Obras Sul;
 af) Ernesto Wendhausen, Matrícula nº 38.287 - suplente - Unidade Regional de Obras Sul;
 ag) Mara Regina de Mattos, Matrícula nº 33.576 - titular - Unidade Regional de Obras Sudoeste;
 ah) Mariana Rossi – Matrícula nº 62959 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudoeste;
 ai) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudoeste;
 aj) Letícia Cristina de Siqueira Oliveira - Matrícula nº 63.834 - titular - Unidade de Cemitérios;
 ak) Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 64.099 - suplente - Unidade de Cemitérios; e,
 al) Edson Roberto Holler - Matrícula nº 64.783 - suplente - Unidade de Cemitérios.

III - Na Secretaria de Esportes:

- a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - titular;
- b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536- titular;
- c) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - matrícula 45.955 - suplente.

IV - Na Secretaria de Cultura e Turismo:

Memória;
 Memória;
 Joinville;
 Cemitério do Imigrante;
 Cemitério do Imigrante;
 Alt;
 Arqueológico de Sambaqui de Joinville;
 Sambaqui de Joinville;
 Imigração e Colonização;
 Imigração e Colonização;

- a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - Matrícula nº 38.592 - Titular - Estação da
- b) Antonio Luís Fiamoncini - Matrícula nº 48.275 - Suplente - Estação da
- c) Helena Donadel - Matrícula nº 33.636 - Titular - Museu de Arte de Joinville;
- d) Angela Luciane Peyerl - Matrícula nº 56.503 - Suplente - Museu de Arte de
- e) Dilney Fermino Cunha - Matrícula nº 17.728 - Titular - Casa da Memória -
- f) Margot Moreno Bastian - Matrícula nº 62.157 - Suplente - Casa da Memória -
- g) Edson Kluk - Matrícula nº 36.871 - Titular - Museu Casa Fritz Alt;
- h) Jeferson da Maia Torres - Matrícula nº 48.258 - Suplente - Museu Casa Fritz
- i) Eliane Andréia Jansen Marcelino - Matrícula nº 19.978 - Titular - Museu
- j) Marcelo Rizzatti - Matrícula nº 21231 - Suplente - Museu Arqueológico de
- k) Daniele Staczak da Rosa - matrícula 19910 - Suplente - Museu Nacional de
- l) Margot Moreno Bastian - Matrícula nº 62.157 - Suplente - Museu Nacional de
- m) Laura Moreira Germano Bepler - Matrícula nº 43.364 - Titular - Casa da
- n) Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30.372 - Suplente - Casa da

- Joinville;
- o) Dilney Fermino Cunha - Matrícula nº 17.728 - Titular - Arquivo Histórico de Joinville;
- p) Rodrigo Boçoen - Matrícula nº 49.016 - Suplente - Arquivo Histórico de Joinville;
- q) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Titular - Manutenção;
- r) Ederson Giovani Gava - Matrícula nº 10.640 - Suplente - Manutenção;
- s) Antonio José Oening - Matrícula nº 40.626 - Titular - CAT Casa Kruger;
- t) Rosangela Moser - Matrícula nº 23.260 - Suplente - CAT Casa Kruger;
- u) Sergio Baggenstoss - Matrícula nº 38.112 - Titular - CAT Pórtico Geovah Amarante;
- v) Norton Marchon Rodrigues Junior - Matrícula nº 42.537 - Suplente CAT Pórtico Geovah Amarante;
- x) Ramon Júlio da Silva, Matrícula nº 47.749 - Titular - CEU Aventureiro;
- z) André Silvestre Almeida Dal Prá - Matrícula nº 63.102 - Suplente - CEU Aventureiro;
- V - Na Secretaria de Assistência Social:
- Adhemar Garcia;
- a) Alana Cristina de Almeida Nogueira – matrícula 45059 – titular – CRAS Adhemar Garcia;
- b) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Adhemar Garcia;
- c) Luciana Muller Moraes – matrícula 46934 – titular – CRAS Aventureiro;
- d) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Aventureiro;
- e) Regina Miranda da Silva – matrícula 61249 – titular – CRAS Comasa;
- f) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Comasa;
- g) Cleiton José Barbosa – matrícula 47093 – titular – CRAS Floresta;
- h) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Floresta;
- i) Evelim Sacardo Beraldo – matrícula 41774 – titular – CRAS Jardim Paraíso;
- j) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Jardim Paraíso;
- k) Aline Sikorski – matrícula 40714 – titular – CRAS Morro do Meio;
- l) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Morro do Meio;
- m) Estela Raquel Machado – matrícula 47889 – titular – CRAS Paranaguamirim;
- n) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Paranaguamirim;
- o) Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni – matrícula 46765 – titular – CRAS Parque Guarani;
- p) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Parque Guarani;
- q) Samille Mara Perozin – matrícula 42336 – titular – CRAS Pirabeiraba;
- r) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Pirabeiraba;
- s) Ademir Santos Vargas – matrícula 41563 – titular – Área de TI e Manutenção da SAS;
- t) Sérgio Luiz Girolla Júnior – matrícula 52987 – suplente – Área de TI e Manutenção da SAS;
- u) Simone Wonspeher – matrícula 28940 – titular – Casa Abrigo Viva Rosa;
- v) Cíntia Maria Nascimento Cruz – matrícula 61553 – suplente – Casa Abrigo Viva Rosa;
- w) Patrícia da Silva Caetano – matrícula 46391 – titular – Serviço de Acolhimento Familiar – Programa Famílias Acolhedoras;
- x) Elaine Cristina Regis de Souza – matrícula 37150 – suplente – Serviço de Acolhimento Familiar – Programa Famílias Acolhedoras;

- y) Vanessa Fiorentin – matrícula 41631 – titular – CREAS 1;
- z) Andréia Martins de Moraes – matrícula 32791 – suplente – CREAS 1;
- aa) Márcia Regina Prüsse - matrícula 22127 - titular - CREAS 2 ;
- ab) Rodrigo Faria Pereira - matrícula 62868 – suplente – CREAS 2;
- ac) Vanessa Giovanella – matrícula 29418 – titular – CREAS 3;
- ad) Tania Aparecida da Silva Pereira – matrícula 27530 – suplente – CREAS 3;
- ae) Carolina Beatriz Maioli Steinke – matrícula 41141 – titular – CREAS 4;
- af) Marcelo Rodrigues Garcia - matrícula 64421 - suplente - CREAS 4;
- ag) Angela Andrea de França – matrícula 33687 – titular – Centro POP;
- ah) Valnei Rogerio Bergamo – matrícula 20047 – suplente – Centro POP;
- ai) Patricia Cristina Pereira – matrícula 62256 – titular – Conselhos Tutelares;
- aj) Alan Ritzmann – matrícula 58133 – suplente – Conselhos Tutelares;
- ak) Janaina Bueno de Oliveira Pacheco – matrícula 38347 – titular – Posto do Cadastro Único do Bucarein;
- al) Solange Hofelmann - matrícula 38347 – suplente – Posto do Cadastro Único do Bucarein;
- am) Francieli Lopes do Nascimento – matrícula 37201 – titular – CRAS Comasa;

VI - Na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

- a) Carla Micheli Tezza - matrícula nº 62.348 - Titular;
- b) Marilene Bulla - matrícula nº 39.844 - suplente; e,
- c) Cleomar Portes Carvalho - matrícula nº 23.722 - suplente.

VII - Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

- a) Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Titular;
- b) Andreia Pavesi Martins - Matrícula nº 63.738 - Titular;
- c) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;
- d) Beatriz de Borba - Matrícula nº 65.711 - Suplente;
- e) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Suplente; e
- f) Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 62.405 - Suplente.

VIII - Na Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - titular - Sede da PMJ;
- b) Juliano Andress Mertens Garcia - Matrícula 42230 - suplente - Sede da PMJ;
- c) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - titular - Almoxarifado Central; e,
- d) Carmela Weinheimer Rodrigues - matrícula 48520 - suplente - Almoxarifado

Central.

Fiscais das unidades da Secretaria de Saúde - SES:

- I - Dieneffe do Nascimento Laurindo, matrícula nº53.583 - Titular;
- II - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050 - Suplente;
- III - Anderson Amaral, matrícula nº 46232 - Suplente;
- IV - Jane Batista Martins Farias, matrícula nº41.625 - Suplente e;
- V - Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula nº 29547 - Suplente.

Art. 3º - Designar, **na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais)**

das unidades da Secretaria de Saúde - SES, os seguintes servidores:

- Wolbach
- a) Emerson Brites da Maia - Matrícula 36563 - Titular - Biofábrica - Método Wolbach
- b) Silvana de Melo Ramos Moreira - Matrícula 40712 - Suplente - Biofábrica - Método Wolbach
- c) Dieneffe do Nascimento Laurindo - Matrícula 53583 - Titular - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão e Estacionamentos
- d) Maria Guilhermina Murtinho de Borba - Matrícula 29547 - Suplente - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão e Estacionamentos
- e) Rosana Márcia da Silva - Matrícula 59442 - Titular - CAME - Patrimônio
- f) Ruan Carlos Conradt - Matrícula 58972 - Suplente CAME - Patrimônio
- g) Andrea Vargas - Matrícula 22761 - Titular - CENTRINHO
- h) Lindamir Inês da Cunha - Matrícula 26091 - Suplente - CENTRINHO
- i) Jeruslaine Roeder Espindula - Matrícula 33999 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD
- j) Anderson Luis Zacharias - Matrícula 41360 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD
- k) Ester Grunhagem Fernandes - Matrícula 46100 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III
- l) Maria de Lourdes Simeoni - Matrícula 40768 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III
- m) Kátia Pessin - Matrícula 18484 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil
- n) Diana Beatriz Z. Santana - Matrícula 44039 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil
- o) Priscila Tocachelis Battistella - Matrícula 31383 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD
- p) Juliana de Oliveira - Matrícula 46983 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD
- q) Dariza Caroline Neerman - Matrícula 44282 - Titular - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
- r) Tatiane Roecker - Matrícula 56370 - Suplente - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
- s) Catia Regina Hodecker - Matrícula 20215 - Titular - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller
- t) Patricia Luzia Johann Teochi - Matrícula 37436 - Suplente - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller
- u) Carolina Simone de Souza de Oliveira - Matrícula 40412 - Titular - Laboratório Municipal
- v) Eliane Kohn Steuernagel - Matrícula 32.792 - suplente - Laboratório Municipal de Joinville
- w) Bruna de Albuquerque Catelano - Matrícula 60684 - Titular - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II
- x) Simone Santos da Silva - Matrícula 46081 - Suplente - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II
- y) Gyovana da Rosa Goulart - Matrícula 29111 - Titular - Policlínica Boa Vista/Siavo
- z) Jaciara Andressa Kraus - Matrícula 44272 - Suplente - Policlínica Boa Vista/Siavo
- aa) Cristina da Silva Rodrigues - Matrícula 61.587 - Titular - Pronto Atendimento

24 horas Leste

- ab) Marta Gabriele Pires da Rosa Schmen - Matrícula 61.740 - suplente - Pronto Atendimento 24 horas Leste
- ac) Camila Alves Leandro - Matrícula 52.316 - titular - Pronto Atendimento 24 horas Norte
- ad) Ana Claudia Salfer Maciel - Matrícula 29518 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Norte
- ae) Ermeson Cardoso - Matrícula 51.133 - titular - Pronto Atendimento 24 horas Sul
- af) Karoline Persike Vieira - Matrícula 35646 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Sul
- ag) Lidiane Aparecida Guz Gómez - Matrícula 61500 - Titular - SER - Serviço Especializado em Reabilitação
- ah) Laura Dalla Rosa Pereira - Matrícula 40554 - Suplente - SER - Serviço Especializado em Reabilitação
- ai) Tiago Felipe Ronchi - Matrícula 46832 - Titular - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal
- aj) Elaine Fagundes Schoeffel - Matrícula 38107 - Suplente - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal
- ak) Daniele Krutsch - Matrícula 47705 - Titular - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social
- al) Eliete Fagundes Almeida - Matrícula 29114 - Suplente - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social
- am) Cristina de Oliveira - Matrícula 52825 - Titular - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos
- an) Elaine Kindlein - Matrícula 51295 - Suplente - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos
- ao) Miriam Camargo Candinho - Matrícula 52092 - Titular - UBSF Adhemar Garcia
- ap) Fabiana Silveira Effting - Matrícula 64653 - Suplente - UBSF Adhemar Garcia
- aq) Luciene Ribeiro da Silva - Matrícula 50095 - Titular - UBSF Aventureiro I
- ar) Cristiana Pereira da Silva - Matrícula 29642 - Suplente - UBSF Aventureiro I
- as) Francineide de Oliveira Dutra - Matrícula 52146 - Titular - UBSF Aventureiro II
- at) Rosangela Cristina da Silveira - Matrícula 26009 - Suplente - UBSF Aventureiro II
- au) Dieine Cristine Zoboli - Matrícula 40629 - Titular - UBSF Aventureiro III
- av) Israel de Souza Berkenbrock - Matrícula 38485 - Suplente - UBSF Aventureiro III
- aw) Keila Fehlauer Bento Lunelli - Matrícula 49859 - Titular - UBSF Bakhitas
- ax) Mariana Corrêa de Moura - Matrícula 46113 - Suplente - UBSF Bakhitas
- ay) Flavia Wanda da Silva Marchi - Matrícula 35758 - Titular - UBSF Boehmerwald
- az) Silvana Rossdeutscher Lima - Matrícula 36660 - Suplente - UBSF Boehmerwald
- aaa) Marli Helena Feil - Matrícula 47928 - Titular - UBSF Bom Retiro
- aab) Michele Ane Freitas de Souza - Matrícula 48082 - Suplente - UBSF Bom Retiro
- aac) Fabiana Fernandes de Almeida - Matrícula 52146 - Titular - UBSF Bucarein
- aad) Aline Yukimi Akatuka - Matrícula 64132 - Suplente - UBSF Bucarein

Paranaense aae) Alan Regis Ramos da Silva - Matrícula 43967 - Titular- UBSF - CAIC Vila
 Paranaense aaf) Monica Pires de Oliveira - Matrícula 32334 - Suplente - UBSF CAIC Vila
 Canela aag) Diego Batista de Souza - Matrícula 46307 - Titular- UBSF Canela
 Canela aah) Renata Michalski Xavier da Silva - Matrícula 40540 - Suplente - UBSF
 Costa e Silva aai) Camilla Braga dos Santos - Matrícula 45892 - Titular - UBSF Comasa
 Costa e Silva aaaj) Francine Cardozo de Aguiar - Matrícula 37580 - Suplente UBSF - Comasa
 Costa e Silva aak) Tatiana Cristine Salvador de Almeida - Matrícula 53351 - Titular - UBSF
 Cubatão aal) Fabiane Bessen - Matrícula 26957 - Suplente - UBSF Costa e Silva
 Cubatão aam) Juliana da Silva Barreiro dos Passos - Matrícula 22086 - Titular - UBSF
 Cubatão aan) Carolina Rafael Moraes - Matrícula 49344 - Suplente - UBSF Cubatão
 Cubatão aao) Adriano Alves Correa - Matrícula 36956 - Titular - UBSF da Ilha
 Cubatão aap) Jéssica Fischer - Matrícula 41664 - Suplente - UBSF da Ilha
 Cubatão aaq) Mauro Luiz da Luz - Matrícula 47932 - Titular - UBSF Dom Gregório
 Gregório aar) Sandra Schulze de Souza - Matrícula 19195 - Suplente - UBSF Dom
 Gregório
 Matos aas) Luciana Silbveira Virgilio - Matrícula 17831 - Titular - UBSF Estevão de
 Matos
 Matos aat) Maria Salete Tomazi - Matrícula 42141 - Suplente - UBSF Estevão de Matos
 Matos aau) Lucilene Ramos - Matrícula 53340 - Titular - UBSF Estrada Anaburgo
 Matos aav) Tania Mazurula - Matrícula 23258 - Suplente - UBSF Estrada Anaburgo
 Fátima aaw) Eliana Garcia dos Santos Paterno - Matrícula 41234 - Titular - UBSF
 Fátima
 Fátima aax) Vanderli de Oliveira - Matrícula 38291 - Suplente - UBSF Fátima
 Fátima aay) Talita Ledoux - Matrícula 38146 - Titular - UBSF Floresta
 Fátima aaz) Ednara Schneider - Matrícula 46192 - Suplente - UBSF Floresta
 Fátima aaaa) Eliziane de Lordes Reinert - Matrícula 38290 - Titular - UBSF Glória
 Fátima aaab) Helen Cristina de Oliveira - Matrícula 19159 - Suplente - UBSF Glória
 Fátima aaac) Fernanda Moreira Alves - Matrícula 52769 - Titular - UBSF Iriirú
 (Leonardo Schlickmann
 Schlickmann aaad) Patrícia Harder - Matrícula 28382 - Suplente - UBSF Iriirú (Leonardo
 Schlickmann
 Schlickmann aaae) Carina Luz da Cunha - Matrícula 51520 - Titular - UBSF Itaum
 Schlickmann aaaf) Gisele Viviane Dias Grassi - Matrícula 44337 - Suplente - UBSF Itaum
 Schlickmann aaag) Miriam Camargo Candinho - Matrícula 52092 - Titular - UBSF Itinga
 Schlickmann aaah) Loidi March - Matrícula 44092 - Suplente - UBSF Itinga
 Edilene aaai) Karoline Reinert Artmann - Matrícula 45608 - Titular - UBSF Jardim
 Edilene
 Edilene aaaj) Vanessa Correa - Matrícula 47715 - Suplente - UBSF Jardim Edilene
 Jardim Paraíso aaak) Rubia Nara Malinoski Guimarães - Matrícula 22300 - Titular - UBSF
 Jardim Paraíso
 Paraíso aaal) Gabriela Borges Garcez - Matrícula 46225 - Suplente - UBSF Jardim
 Paraíso
 IV Canto do Rio aaam) Vitor Rafael da Costa - Matrícula 47971 - Titular - UBSF Jardim Paraíso

aaan) Ana Belmira Padilha Tadielo - Matrícula 50277 - Suplente - UBSF Jardim
 Paraíso IV Canto do Rio

aaaa) Francis Renata Pimentel Gonçalves - Matrícula 48184 - Titular - UBSF
 Jardim Sofia

aaap) Celia Riqueta Deifenbach - Matrícula 27197 - Suplente - UBSF Jardim
 Sofia

aaaq) Alanna Morgana Amarante - Matrícula 55514 - Titular - UBSF Jarivatuba
 aaaa) Paulo Henrique Becher Lupatelli - Matrícula 46110 - Suplente - UBSF
 Jarivatuba

aaas) Deise Tatiane Correa Pereira - Matrícula 47700 - Titular - UBSF Jativoca
 aaat) Camila Dias Baratz Brambilla - Matrícula 44230 - Suplente - UBSF
 Jativoca

aaau) Átila Rohleder Junior - Matrícula 39991 - Titular - UBSF João Costa
 aaav) Margarida Gabriel da Costa - Matrícula 20418 - Suplente - UBSF João
 Costa

aaaw) Danúbia Jácomo da Silva Cardoso - Matrícula 48889 - Titular - UBSF Km
 4

aaax) Joice Hafemann - Matrícula 40666 - Suplente - UBSF Km 4
 aaay) Elisiane Scottini - Matrícula 35511 - Titular - UBSF Lagoinha
 aaaz) Dieine Patricia Werner - Matrícula 64071 - Suplente - UBSF Lagoinha
 aaaaa) Karoline Reinert Artmann - Matrícula 45608 - Titular - UBSF Morro do
 Amaral

aaaaab) Monalisa Gonçalves Candido - Matrícula 61469 - Suplente - UBSF Morro
 do Amaral

aaaaac) Joelma De Oliveira - Matrícula 33890 - Titular - UBSF Morro do Meio
 aaaaad) Rosana Segunda Carneiro - Matrícula 44335 - Suplente - UBSF Morro do
 Meio

aaaaee) Danielle Cristina Medeiros - Matrícula 53335 - Titular - UBSF Nova
 Brasília

aaaaef) Denise Maria Silveira - Matrícula 64452 - Suplente - UBSF Nova Brasília
 aaaaag) Dalmácia Dionizio de Souza - Matrícula 62591 - Titular - UBSF
 Paranaguamirim

aaaaah) Maria Zimmermann Borgmann - Matrícula 27111 - Suplente - UBSF
 Paranaguamirim

aaaaai) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - Titular - UBSF
 Parque Douat

aaaaaj) Greice Flores Torbes Lemke - Matrícula 54473 - Suplente - UBSF Parque
 Douat

aaaaak) Ariane Berndt - Matrícula 47577 - Titular - UBSF Parque Guarani
 aaaaal) Daniele de Mello - Matrícula 40415 - Suplente - UBSF Parque Guarani
 aaaaam) Lucimar Fagundes Koball - Matrícula 18175 - Titular - UBSF Parque
 Joinville

aaaaan) Elisangela Hawerth Garcia - Matrícula 22797 - Suplente - UBSF Parque
 Joinville

aaaaao) Elisiane Scottini - Matrícula 35511 - Titular - UBSF Petrópolis (Edla
 Jordan

aaaaap) Paulo Roberto Dias - Matrícula 48812 - Suplente - UBSF Petrópolis (Edla
 Jordan

aaaaaq) Shirlei Vicente - Matrícula 56923 - Titular - UBSF Pirabeiraba (Osmar
 Dalonso

aaaaar) Gilvana Rosa Neitzel - Matrícula 44273 - Suplente - UBSF Pirabeiraba

(Osmar Dalonso

aaaa) Mariany Nandi Thiesen - Matrícula 56.217 - Titular - UBSF Profipo

aaaat) Elizabeth Costa Monteiro da Silva - Matrícula 37395 - Suplente - UBSF

Profipo

aaaau) Mileide Gobbi - Matrícula 34924 - Titular - UBSF Rio Bonito

aaaav) Martilde Raabe - Matrícula 40553 - Suplente - UBSF Rio Bonito

aaaaw) Luciana Ruviano - Matrícula 36788 - Titular - UBSF Rio da Prata

(Adalberto Larsen)

aaaax) Hellen Estevão Martins - Matrícula 49953 - Suplente - UBSF Rio da Prata

(Adalberto Larsen)

aaaay) Edna Campigoto Duarte - Matrícula 23468 - Titular - UBSF Saguauçu

aaaaz) Soraia da Silva - Matrícula 46212 - Suplente - UBSF Saguauçu

aaaaa) Valquíria Aparecida Duarte - Matrícula 35511 - Titular - UBSF São

Marcos

aaaaab) Cibele Lemos Krajewski - Matrícula 52770 - Suplente - UBSF São

Marcos

aaaaac) Danielly Santos Silva - Matrícula 48047 - Titular - UBSF Ulysses

Guimarães

aaaaad) Marcia Correa - Matrícula 32511 - Suplente - UBSF Ulysses Guimarães

aaaaae) Luci Leia Honorato de Carvalho - Matrícula 32255 - Titular - UBSF Vila

Nova

aaaaaf) Cláudia Adriane Cassins Valdez - Matrícula 26113 - Suplente - UBSF

Vila Nova

aaaaag) Silvia Beatriz de Leão Betat - Matrícula 22337 - Titular - UBSF Vila

Nova I

aaaaah) Vera Lucia da Silva - Matrícula 36001 - Suplente - UBSF Vila Nova I

aaaaai) Christina Maia - Matrícula 47132 - Titular - UBSF Vila Nova Rural

aaaaaj) Maristela Mello de Aguiar - Matrícula 27780 - Suplente - UBSF Vila

Nova Rural

aaaaak) Adriana Cardoso Pereira Cicogna - Matrícula 49877 - Titular - UBSF

Willy Schossland

aaaaal) Ana Helena Muller de Souza Kahl - Matrícula 58218 - Suplente - UBSF

Willy Schossland

aaaaam) Emerson Brites da Maia - Matrícula 36563 - Titular - Unidade da

vigilância Ambiental

aaaaan) Silviana de Melo Ramos Moreira - Matrícula 40712 - Suplente - Unidade

da vigilância Ambiental

aaaaao) Nicoli Janaina dos Anjos - Matrícula 42932 - Titular - Unidade de

Atendimento Especializado UAE

aaaaap) Lidiane Liz Kotrich - Matrícula 38422 - Suplente - Unidade de

Atendimento Especializado UAE

aaaaaq) Camila Silva - Matrícula 53334 - Titular - Unidade Prisional

aaaaar) Odete Carling Palenscki - Matrícula 19190 - Suplente - Unidade Prisional

Art. 5º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção,

por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 6º - Aos Fiscais técnicos ou setorial (subfiscais) compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica e setorial;

III - Realizar anotação diária em registro próprio as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços executados (Limpeza, Zeladoria e Copeiragem), indicando dia, mês e ano e o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando-se as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Termo de Referência;

IV - Realizar a fiscalização dos serviços dos serventes de limpeza atendo-se aos indicadores, metas e mecanismos de cálculo expostos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR;

V - Encaminhar a medição dos serviços executados aos fiscais do contrato no prazo estabelecido;

VI - Verificar se há nas Unidades a disponibilidade de produtos de limpeza para execução dos serviços por parte da Contratada;

VII - Fiscalizar se durante a execução dos serviços os colaboradores da Contratada fazem uso racional de água, energia elétrica e produtos de limpeza fornecidos pelo contratante;

VIII - Fiscalizar o fornecimento de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pela Contratada, e se estão sendo utilizados corretamente; e

IX - Informar imediatamente aos fiscais a prática de descumprimento contratual da Contratada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e fica revogada a Portaria nº 159/2026 - SAP.GAB/SAP.NAD (28951051), publicada em 30 de Março de 2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2932.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29255668** e o código CRC **4759D504**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**PORTARIA CONJUNTA N.º 183/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1295/2023 (0019124151), firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria da Saúde, inscritas no CNPJ n.º 83.169.623/0001-10, Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 08.184.821/0001-37 e Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, inscrito no CNPJ n.º 83.108.035/0001-76 e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ n.º 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos .

A comissão fica assim constituída:

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- I - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular;
- II - Claudir Meurer - matrícula 65752 - Titular;
- III - Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente;
- IV - Rosane Freitas, matrícula 38476 - Suplente;
- V - Katia Karoline Rosa Kurchaki - matrícula n.º 63648 - Suplente.

Fiscais de unidades da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

- I - Camila Uller de Brito, matrícula 48113 - Titular;
- II - Luciele Saragossa, matrícula 38050 - Suplente;
- III - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula 47992 - Suplente;
- IV - Jackson Santos, matrícula 46428 - Suplente;
- V - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula 48714 - Suplente;
- VI - Frankisleine Martins, matrícula 23522 - Suplente;
- VII - Paulo César Lourenço da Silva, matrícula 48324 - Suplente.

Fiscais de unidades da Secretaria de Saúde - SES:

- I - Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula n.º 53583 - Titular;
- II - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula n.º 42050 - Suplente;
- III - Anderson Amaral - matrícula n.º 46232 - Suplente;
- IV - Jane Batista Martins Farias, matrícula n.º 41625 - Suplente;
- V - Anderson Viebranz, matrícula n.º 62.151 - Suplente.

Fiscais de unidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- I - Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;
- II - Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Suplente;
- III - Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590 - Suplente;
- IV - Cristina Basilio Barbosa Eiras, matrícula n.º 656 - Suplente;
- V - Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e fica revogada a Portaria n.º 385/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (26642127), publicada em 02 de Setembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2794.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 17:46, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2026, às 11:16, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29255425** e o código CRC **A520E25B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DRA/HMSJ.DRA.NQSP

PORTARIA N.º 497/2026/HMSJ

Designa servidores para o Núcleo de Educação Permanente do Hospital Municipal São José.

O Diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 49330 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os seguintes servidores para compor o Núcleo de Educação Permanente do Hospital Municipal São José:

Membros Efetivos:

- Isabela Milena Ramos Wendler, matrícula 100.351 - Presidente;
- Rosimere Barbosa Gomes, matrícula 77.566 - Vice Presidente;
- Vitor Rafael da Costa, matrícula 100.832 - Secretário;

Membros Consultivos:

- Graciele Braz da Luz, matrícula 100.348 - Representante da Enfermagem;
- Louise Arruda Dambros, matrícula 100.289 - Representante da Fonoaudiologia;
- Maria Beatriz Oliveira Nunes, matrícula 100.161 - Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica;
- Maria Clara Souza Ferreira, matrícula 100276 - Representante do Laboratório;
- Maria Eduarda Evaristo Martins, matrícula 100.190 - Representante da Enfermagem;
- Micheli Cristina Melo Fronza, matrícula 100.301 - Representante Gerência de Enfermagem;
- Natália Cipriano Laguardia, matrícula 100.064 - Representante da Enfermagem;
- Vivian Medeiros Oliveira, matrícula 100232 - Representante da Enfermagem;
- Shaiana Carla Honorato, matrícula 40723 - Representante do Laboratório;
- Susana Bastos Martins Mikowski, matrícula 100510 - Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;
- Tatiane Celia Noga, matrícula 92166 - Representante da Enfermagem;

Art. 2º As atribuições serão definidas no regimento interno do Núcleo de Educação Permanente.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 1727/2025/HMSJ, de 31 de Outubro de 2025.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2026, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29335327** e o código CRC **7F115955**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria nº 225/2026 - SAP.NGP

Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação ao cargo de Analista de Tecnologia da Informação na Secretaria de Administração e Planejamento.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MARCOS ALEXANDRE SEDREZ**, matrícula nº **43313**, ocupante do **CARGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, lotado na **UNIDADE DE GESTÃO E INOVAÇÃO - ÁREA DE DESENVOLVIMENTO**, para o desempenho de atividades de acompanhamento e controle do seguinte projeto estratégico na Área de Tecnologia da Informação:

I – Inteligência Artificial aplicada à Gestão Pública

Parágrafo único. O projeto acima caracteriza-se como estratégico nos termos do art. 2º do Decreto nº 69.567/2025, considerando sua relevância institucional, complexidade técnico-operacional e impacto nas áreas envolvidas.

Art. 2º Em decorrência da designação prevista no art. 1º, o servidor fará jus ao adicional de gratificação ao cargo de Analista de Tecnologia da Informação, conforme estabelecido no art. 5º da Lei Complementar nº 714/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 69.567/2025.

Art. 3º Compete ao servidor designado o exercício das atribuições previstas no art. 5º do Decreto nº 69.567/2025.

Art. 4º O adicional de gratificação possui caráter temporário e individual, sendo devido exclusivamente durante o período de efetivo exercício das atividades designadas, nos termos da legislação vigente.

§ 1º O pagamento será cessado automaticamente em caso de dispensa do servidor, encerramento ou suspensão dos projetos e/ou contratos.

§ 2º O adicional não será cumulativo com outras gratificações ou adicionais por função de confiança.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 06/05/2026, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29352471** e o código CRC **9FE9F791**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 359/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **RODRIGO LODETTI**, matrícula **61723**, os servidores:

Fabiane Rocha e Silva, matrícula **20467**, indicação dos servidores da área;

Leila Regina Pererira, matrícula **44329**, indicação dos servidores da área;

Osnilo Soares, matrícula **46244**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Raquel do Rocio de Almeida, matrícula **47956**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 28/04/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29265515** e o código CRC **36B8165A**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 077/2026/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Instaurar o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, no Loteamento Jardim Karina II, aprovado pelo Auto de Regularização nº 1-028/99 de 27/07/1999 e registrado na matrícula nº 1.291 do 3º Ofício de

Registro de Imóveis.

Art.2º Classificar individualmente, 01 (uma) família (s), para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º tramitada no processo HETS HILDA PEREIRA MONTIBELER SEI n.º 25.0.191674-8.

Art.3º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º. 29230976, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29239177** e o código CRC **59EE7B72**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 078/2026/SEHAB

Classificação como REURB ESPECÍFICA para fins de regularização fundiária urbana

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64167/2024 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo SEI nº 25.0.003745-7, classificar, para fins de regularização fundiária urbana REURB ESPECÍFICA, ao requerente denominado "Luciano Sergio Loffler e outros". A área a ser regularizada, conforme peças técnicas apresentadas no processo, correspondendo a 06 (seis) lotes.

Art.2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 29259021, observado o art. 3º, II do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art.3º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB "Luciano Sergio Loffler e outros".

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29273133** e o código CRC **639905E7**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 224/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.098708-2, em face da empresa J D Comércio Atacadista Ltda (CNPJ n.º 44.210.000/0001-91), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 185/2025, no que tange à inexecução total das Autorizações de Fornecimento n.º 26 e 159/2026, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 29227810 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 5 de maio de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.098708-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:25, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29340642** e o código CRC **EF825407**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 223/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.098711-2, em face da empresa J D Comércio Atacadista Ltda (CNPJ n.º 44.210.000/0001-91), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 185/2025, no que

tange à inexecução total das Autorizações de Fornecimento n.º 53, 64 e 125/2026, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 29220604 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 5 de maio de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.098711-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:25, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29228559** e o código CRC **2C979E4C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 186/2026

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril e 2021, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/25,

Resolve:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto n.º 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados, do quadro de lotação desta Secretaria, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

I - Servidores autorizados a utilizar os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

	Nome Completo	Matrícula	Nº da CNH	Categoria da CNH
01	Aldo Tomelin	25923	018****25	AB
02	Aliceia Andresa Corrêa Ranno	39068	031****54	AB
03	Anna Paula Pinheiro	40345	042****43	B
04	Claudir Meurer	65752	286****02	D
05	Cleide Beatriz Braga	43858	031****06	B
06	Cleunice Aparecida Kolhbeck	46096	015****41	AB
07	Cristiani Borba Leal de Oliveira	63173	038****10	AB
08	Edson Emanuel Antoniassi Lopes	40482	016****77	AB
09	Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth	40082	047****23	AB
10	Eloy Labatut de Oliveira	31175	015****02	B
11	Elvis Laureano Ricardo	53814	013****71	AB
12	Evelin Fernanda Vargas	52972	043****90	B
13	Fabiano da Costa Pereira	19339	022****14	AB
14	Gilberto Giesel	54729	023****90	AB
15	Gilmar Pavinatto	56764	025****18	B
16	Gisele Casa Tomazini	63912	056****17	B
17	Glederson Henrique Grein	46862	055****04	AB
18	Guilherme Pfitzenreuter	46432	039****00	AB
19	Gustavo Polidoro	38271	003****37	B
20	Jessamni Correa de Souza Fetzner	63389	074****90	B
21	Jéssica Tambosi	43845	057****70	B
22	José Paulo do Amaral	39562	020****69	AB
23	Juliana Poffo Sens	47156	036****40	B
24	Juliano Andress Mertens Garcia	42230	038****27	A B
25	Katia Karoline Rosa Kurchaki	62941	063****06	B
26	Leandro Sanches Silva	49788	037****07	AB
27	Luciana Delmonego Borinelli	24905	021****03	B
28	Luiz Eduardo Polizel Morante	31269	026****84	AB
29	Marcele Figueiredo Andrade de Luca	48851	018****02	B
30	Márcio Arthur Rezende Trindade	41629	040****04	AB
31	Marcos Antonio Dallabarba	50221	015****53	B
32	Marelise Nickel	35703	065****50	B
33	Michel Nassib Fonseca	40208	014****71	B
34	Monica Regina Correa	41852	038****19	AB
35	Nilton Rohricht Junior	40514	038****22	AB
36	Patricia Amaral Wemke Nunes	44223	026****24	B
37	Rafael Ribeiro	48857	002****03	B
38	Renata Luize Butzke	63751	079****71	B
39	Renato Gonzaga	46296	020****25	B
40	Ricardo Eli Francisco	38211	044****49	B

41	Ricardo Lopes Bez Fontana	40228	015****33	B
42	Ricardo Mafra	52916	013****17	B
43	Ricardo Nascimento dos Santos	62516	007****77	B
44	Rickson Rodrigues Cardoso	43729	041****07	AB
45	Rodrigo Ponick	27505	011****04	B
46	Rosane Freitas	38476	030****90	B
47	Rosenir Baggenstoss	36060	011****19	B
48	Saulo Andre Facchinello	62392	019****59	B
49	Seije Andre Sanchez	50272	016****70	AB
50	Sidenei Vieira Lourenço	24286	007****90	AD
51	Silvia Cristina Bello	33975	011****79	B
52	Silvia Reolon	35431	025****14	B
53	Silvia Rosane Borges da Costa	21688	022****06	B
54	Simone Burchardt	38164	020****03	B
55	Taciane Santos de Oliveira Paz	21688	007****74	B
56	Vera Cristina Furlani	37290	021****70	AB

Art. 2º - Fica autorizado a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor abaixo relacionado, do quadro de lotação da Secretaria de Comunicação - SECOM, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

I - Servidores da Secretaria de Comunicação - SECOM autorizados a utilizar os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

	Nome completo	Matrícula	Nº da CNH	Categoria da CNH
01	Augusto Sornas Pizani	36844	329****60	AB
02	Fabio Raposo	18604	226****27	B
03	Jackson Gembro	62794	064****02	B
04	Kleber Luis Pizzamiglio	53003	201****80	AB
05	Juliane Guerreiro	63826	056****11	AB
06	Marina Adriano de Andrade	52941	334****53	B
07	Niro José de Souza Neto	64812	076****06	B
08	Rogério da Silva	62149	227****65	AD
09	Tatiana de Souza Sabatke	52956	504****30	B
10	Thiago Boieng	52920	388****44	B
11	Sheila Patrony	62172	277****52	B
12	Pierre Cruz	62160	020****98	B
13	Ernst Matheus Stobberg	63383	266****45	B

Art. 3º - Fica autorizado a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor abaixo relacionado, do quadro de lotação da Secretaria de Fazenda -SEFAZ, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

	Nome completo	Matrícula	Nº da CNH	Categoria da CNH
01	Fernando Bade	59089	019****40	B

Art. 4º - Fica autorizado a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor abaixo relacionado, do quadro de lotação da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, não ocupante do cargo de motorista, e, devidamente habilitado:

	Nome completo	Matrícula	Nº da CNH	Categoria da CNH
01	Jonatas Alves da Silva	45795	016****02	AB

Art. 5º - Para a condução do veículo oficial, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 6º - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Fazenda e Secretaria de Cultura e Turismo a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito desta Secretaria, os efeitos desta Portaria serão automaticamente revogados.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 162/2026 - SAP.GAB/SAP.NAD (29033929), publicada em 26 de Março de 2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2930.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29259207** e o código CRC **9784574B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 222/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.100523-2, em face da empresa THM Soluções Gerais Ltda (CNPJ nº 24.988.253/0001-83), para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato nº 032/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 406/2025, no que tange à inexecução parcial do contrato, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 29258298 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 5 de maio de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.100523-2 será conduzido pelos

membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:25, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29258340** e o código CRC **17994401**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DTU/SECULT.UCE/SECULT.UCE.AEV

PORTARIA Nº 83/2026/SECULT

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2025, firmada com a empresa ROSSI SOM E LUZ LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto n.º 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal n.º 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (27401222) proveniente do Pregão Eletrônico n. 016/2025, firmada com a empresa Rossi Som e Luz LTDA, tendo como objeto a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados.

Fiscais Titulares:

Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula n.º 63.317

Poliana Santos - Matrícula n.º 61.293

Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula 62.455

Fiscais Suplentes:

Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula n.º 64.154

Jones Almeida Oliveira – Matrícula n.º 38.483

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações

técnicas e a qualidade;

4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Fiscais Titulares:

Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317

Poliana Santos - Matrícula nº 61.293

Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula 62.455

Fiscais Suplentes:

Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154

Jones Almeida Oliveira – Matrícula nº 38.483

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e

se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2026, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29349522** e o código CRC **4415D798**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA N.º 215/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/25, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1049/2023 (SEI 0018111617), firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, inscrito no CNPJ n.º 83.169.623/0001-10 – **Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação e Secretaria de Meio Ambiente;** e **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ n.º 08.184.821/0001-37, doravante denominada Contratante e a empresa **Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 02.630.826/0001-60, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Operação de Logística de Armazenagem e Distribuição, a serem desenvolvidos nas instalações da CONTRATADA (CENTRO DISTRIBUIÇÃO INTEGRADO), envolvendo todas as etapas correlatas, desde o Recebimento de produtos, Separação, Guarda, Expedição e Distribuição, incluindo a gestão do transporte de distribuição e do transporte de coleta de todos os materiais de consumo e bens patrimoniais. Deverão compreender ações de logística reversa, fornecimento de infraestrutura de armazenamento, informática, automação, mobiliário, software de gestão logística, mão de obra técnica e operacional, todos os equipamentos e insumos necessários para a prestação do serviço.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

I - Jessica Alves Peroni - matrícula n.º 48.805 - Titular;

- II - Rosane Freitas - matrícula nº 38.476 - Titular;
- III - Gilberto Giesel - matrícula nº 54.729 - Titular;
- IV - Claudir Meurer - matrícula nº 65752 - Suplente;
- V - Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56.764 - Suplente; e,
- VI - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula nº 43715 - Suplente.

Fiscais de unidades da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

- I - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Titular;
- II - Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula 20.327 - Titular;
- III - Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula nº 48324 - Suplente;
- IV - Adriane Blank Dobrotnick, matrícula nº 24142 - Suplente.
- V - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente;

Fiscais de unidades da Secretaria de Saúde - SES:

- I - Luana Simão - matrícula 46806 - Titular;
- II - Neusa Maria do Carmo, Matrícula 64943 - Titular;
- III - Fabiane Regina de Souza Maximo, 29267 - Titular;
- IV - Camila Paradella Detros - matrícula nº 45869- Titular - Titular;
- V - Rosana Márcia da Silva - matrícula nº 59442 - Titular;
- VI - Eduardo Coan Ribeiro, matrícula nº 46117 - Suplente;
- VII - Ruan Carlos Conradt - matrícula nº 40589 - Suplente;
- VIII - Janaína Helena Rizzatti Cuzinsky - matrícula nº 41.423 - Suplente; e,
- IX - Anderson Viebranz - matrícula nº 62.151 - Suplente.

Fiscais de unidades da Secretaria de Assistência Social - SAS:

- I - Samara Regina Fuck, matrícula nº 46440 - Titular;
- II - Doriane Rosa Lemke, matrícula 48.852 - Suplente;
- III - Tatiane Schroeder Wunderlich, matrícula nº 33828 - Suplente;
- IV - Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, matrícula nº 29355 - Suplente; e,
- V - Eric do Amaral Bradfield, matrícula 36779 - Suplente.

Fiscais de unidades Secretaria da Educação - SED:

- I - Gabriel Ponzetto, matrícula nº 45842 - Titular;
- II - Ademar de Oliveira, matrícula nº 45661 - Suplente;
- III - Roberta Tomasi Pires Hinz, matrícula nº 53005 - Titular; e,
- IV - Romilde Maria Gandra de Souza - matrícula nº 39713 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1049/2023 e Termo de Referência - 0017098868;
- II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento;
- III - Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento e/ou realização dos serviços, determinando o que for necessário à sua regularização;
- IV - Solicitar a substituição do(s) produto(s)/refazer o(s) serviço(s) que

apresentarem defeito(s) ou vício(s) durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua instalação ou utilização;

V - Rejeitar em todo ou em parte, o(s) produto(s) e serviço(s) que estiver(em) em desacordo com este Termo de Referência ou que fora constatado qualquer irregularidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria Conjunta nº 33/2026 - SAP.GAB/SAP.NAD (28104526), publicada em 19 de Janeiro de 2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2883.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29315881** e o código CRC **F3949A14**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 043/2026 - DETRANS

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 348/2026 (29156668), oriundo do Pregão Eletrônico nº 516/2025 (29034532), firmado entre o **Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville** e a empresa **Impar Indústria de Papéis Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 32.294.504/0001-58, que tem por objeto a **aquisição de papel toalha interfolhado:**

- a) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular;
- b) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Titular;
- c) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente;
- d) Sílvia Moreira da Silva, matrícula 868 - Suplente;
- e) Agobar Gonçalves dos Santos, matrícula 851 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do Termo de Contrato.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2026, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29351013** e o código CRC **820DF428**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 042/2026 - DETRANS

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 354/2026 (29153197), oriundo do Pregão Eletrônico nº 516/2025 (29034532), firmado entre o **Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville** e a empresa **Kuerten Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.093.733/0001-43, que tem por objeto a **aquisição de papel toalha interfolhado**:

- a) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular;
- b) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Titular;
- c) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente;
- d) Silvia Moreira da Silva, matrícula 868 - Suplente;
- e) Agobar Gonçalves dos Santos, matrícula 851 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do Termo de Contrato.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2026, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29350635** e o código CRC **DC32A4DB**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 231/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.097809-1, em face da empresa Alphasul Engenharia e Construção Ltda (CNPJ n.º 52.870.269/0001-22), para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato n.º 705/2025, oriundo da Concorrência n.º 255/2025, no que tange ao retardamento da execução do objeto da contratação, pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro, e inexecução parcial do contrato, pelo descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 29249456 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 6 de maio de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.097809-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 611/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840077), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29249561** e o código CRC **090C3936**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA N.º 378/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para composição de comissão para a realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Thiago Mastei Ferreira, matrícula 64.135:**

I - Claudio César Pazinato, matrícula 49.082 e a servidora **Luciana Dambrós, matrícula 44.269**, indicados pelos servidores da área;

II - Marino Pelegrini Neto, matrícula 35.332 e a servidora **Graciele Zanella, matrícula 34.227**, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

I – Realizar a avaliação de desempenho, por meio de acompanhamento contínuo das atividades, nos períodos estabelecidos na legislação aplicável;

II – Aplicar os instrumentos de avaliação, atribuindo nota que reflita o desempenho do servidor;

III – Observar, durante a avaliação, critérios como assiduidade, cuidado com materiais e equipamentos públicos, comunicação clara e bom relacionamento interpessoal;

IV – Fornecer explicações detalhadas e fundamentadas caso o servidor avaliado discorde da nota recebida;

V – Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, assegurando que, em caso de reprovação, o servidor seja notificado e possa apresentar sua defesa na forma da lei;

VI – Elaborar parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do servidor em cada etapa do estágio probatório, submetendo-o à autoridade competente;

VII – Manter sigilo sobre todas as informações, discussões e documentos tratados no âmbito das avaliações, assegurando isenção e imparcialidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29358769** e o código CRC **BF7284A0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 379/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para composição de comissão para a realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **André Ferrari**, matrícula 64.157:

- I - Vanessa Serpa da Silva**, matrícula 42.120 e a servidora **Lucilene Schnoeller**, matrícula 45.887, indicados pelos servidores da área;
II - Marcio Avelino do Nascimento, matrícula 25.655 e o servidor **Danilo Tomelin**, matrícula 50.012, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

- I – Realizar a avaliação de desempenho, por meio de acompanhamento contínuo das atividades, nos períodos estabelecidos na legislação aplicável;
 II – Aplicar os instrumentos de avaliação, atribuindo nota que reflita o desempenho do servidor;
 III – Observar, durante a avaliação, critérios como assiduidade, cuidado com materiais e equipamentos públicos, comunicação clara e bom relacionamento interpessoal;
 IV – Fornecer explicações detalhadas e fundamentadas caso o servidor avaliado discorde da nota recebida;
 V – Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, assegurando que, em caso de reprovação, o servidor seja notificado e possa apresentar sua defesa na forma da lei;
 VI – Elaborar parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do servidor em cada etapa do estágio probatório, submetendo-o à autoridade competente;
 VII – Manter sigilo sobre todas as informações, discussões e documentos tratados no âmbito das avaliações, assegurando isenção e imparcialidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29358925** e o código CRC **D787DCC2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 503/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28409393, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 436/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28409393, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 436/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Gtmed Importadora e Distribuidora Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ n.º 39.707.683/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Insumos para Infusão:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 28409393, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento

especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Para a Ata de Registro de Preços SEI n.º 28409393, deixa de ter aplicabilidade a Portaria n.º 1526/2025/HMSJ.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2026, às 15:30, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29358295** e o código CRC **5DA3CC50**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA N.º 502/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato n.º 333/2026 (29137105), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 252/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 333/2026 (29137105), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 252/2025, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 40.175.705/0001-64, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de mantas térmicas utilizadas no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 333/2026 (29137105), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa)

dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2026, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29354959** e o código CRC **F62A03D2**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 080, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021;
Considerando o disposto no art. 67, da Instrução Normativa n. 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor da contratação deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato.

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso XIII, c/c artigo 23, ambos da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/2026 (SEI 29319308) firmado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA que atribui à Contratação de

pessoa jurídica especializada em serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio, serviços de zeladoria, serviços de copeiragem; e serviços de apoio administrativo "recepção"; serviços contínuos sem dedicação de mão de obra para prestação de serviços de dedetização e desratização; serviços de jardinagem; e serviços de limpeza sazonal, sendo todos os serviços realizados no prédio sede do Ipreville, com fornecimento de insumos, utensílios, equipamentos e EPIs necessários na execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Técnicos:

- a) **Titular:** Maycol Goudinho, matrícula 23;
- b) **Suplente:** Miles Babireski, 122.

II. Fiscais Administrativos:

- a) **Titular:** João Marcos da Silva, matrícula 174;
- b) **Titular:** Viviani Hoepers Cardoso Kormann, matrícula 102;
- c) **Suplente:** Nicolas Cipriano, matrícula 186.

Art. 2º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) A emissão de Pré Empenho;
- b) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria, bem como, no Instrumento de Convocação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- c) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- d) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042);
- e) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar aos fiscais técnicos a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 120 (cento e vinte) dias de antecedência;
- f) Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- g) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar ao fiscal técnico que encaminhe os documentos necessários, em conjunto com a solicitação formal de prorrogação e demais procedimentos;
- h) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar ao Fiscal Técnico a documentação necessária para emissão do apostilamento;
- i) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários, solicitando ao fiscal técnico os documentos necessários para formalização;
- j) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- k) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

- a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;
- b) Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- c) Receber, lançar no SEI e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, acompanhadas das certidões negativas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

- d) Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- e) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;
- f) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- g) Solicitar formalmente à Gerência Administrativa, via SEI, a solicitação de prorrogação, acompanhada dos documentos necessários, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- h) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual.
- i) Notificar a CONTRATADA, por escrito, conforme solicitação do fiscal técnico, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- j) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente, em especial as citadas nos Art. 180 ao Art. 186 da Instrução Normativa nº 0032024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do Ipreville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2026, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29335495** e o código CRC **A0B99671**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 075/2022/SEHAB

Dispõe de errata em anexos de Portaria da "Reurb Jorge Luiz Delfino e Outros"

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Retificar o anexo SEI nº 0012977716 da PORTARIA 048/2022 SEHAB.GAB/SEHAB.NAD SEI nº. 0013046868.

Art.2º Acostar listagem com detalhamento dos beneficiários SEI nº 29175828.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto
 Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29182399** e o código CRC **E1C4AC6D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 212/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025, resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1291/2024 (0023511896), oriundo do Edital de Credenciamento nº 155/2024 que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, inscritos no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10; **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37; **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, inscrito no CNPJ sob nº 08.311.485/0001-46; **Departamento de Trânsito e Transporte**, inscrito no CNPJ sob nº 83.108.035/0001-76; **Hospital Municipal São José**, denominados credenciante; e a empresa **Vin - Remarcação de Chassi e Motores Ltda.**, inscrita no C.N.P.J nº 23.865.995/0001-59, doravante denominada credenciada, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada no serviço de vistoria, emplacamento, remarcação de chassi e número de motor em veículos automotivos:

Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Jessica Alves Peroni, matrícula nº 48805 - Titular;
- b) Gisele Casa Tomazini, matrícula 63912 - Suplente;
- c) Juliano Andress Mertens Garcia, matrícula 42230 - Suplente;
- d) Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula 46096 - Suplente;
- e) Claudir Meurer, matrícula 65752 - Suplente; e,
- f) Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente.

Fundo Municipal de Saúde:

- a) Douglas Mizael Maximiano - matrícula nº 60.742 Titular
- b) João Guilherme da Rosa, matrícula nº 48.649 - Suplente;
- c) Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula nº 28.770 - Suplente;
- d) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 29.547 e,
- e) Fabiana Cidral, matrícula nº 22.291 - Suplente.

Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- a) Melanie Aparecida Luiz Vieira, matricula 20.327 - Titular;
- b) Jackson Santos, matrícula nº 46428 - Suplente;
- c) Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula n ° 57384 - Suplente;

- d) Fernando Rodrigo Buse, matrícula nº 40.375 - Suplente;
- e) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;
- f) Francine Sarmento Heiden, matrícula nº 46.483 - Suplente; e,
- g) Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente.

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular
- b) Caio Eduardo Duarte, matrícula nº 56.375 - Suplente;
- c) Orlando Alfredo Werlang, matrícula nº 56.493 - Suplente;
- d) Maiko Alexander Bindermann Richter, matrícula nº 36.940 - Suplente;
- e) Teresinha Dziedicz, matrícula nº 28.105 - Suplente.

Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- a) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula nº 487 - Titular
- b) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula nº 499 - Suplente;
- c) Alexandre Roger Demaria, matrícula nº 572 - Suplente;
- d) Marcelo Fernandes Nobre, matrícula nº 843 - Suplente;
- e) Simone Hasselmann, matrícula nº 406 - Suplente.

Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Caroline Calil Jobim, matrícula nº 60.997 - Titular;
- b) Edivaine Ev, matrícula nº 36.930 - Suplente;
- c) Luiza Lacerda Lins, matrícula nº 18.249 - Suplente;
- d) Adelcio Carlos Vieira, matrícula nº 19.321 - Suplente; e,
- e) Valcir João da Silva, matrícula nº 17.770 - Suplente.

Hospital Municipal São José:

- a) Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão, matrícula nº 90444 - Titular; e,
- b) Claudio José Gonçalves de Lima, matrícula nº 49.540 - Suplente;

Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Claudemir José Pereira, matrícula nº 57361 - Titular
- b) Roberto Hartmann Dobner, matrícula nº 63055 - Suplente;
- c) Joel Candido Espindola, matrícula nº 52912 - Suplente;
- d) Ederson Giovani Gava, matrícula nº 10640 - Suplente; e,
- e) Raimundo Xavier de Barros, matrícula nº 42.777 - Suplente.

Secretaria de Esportes:

- a) Fernando José Izidoro, matrícula 49.604 - Titular
- b) Adailson Tavares, matrícula 16.927
- c) Elaine de Fatima Cabral, matrícula 28.054
- d) Noeli Thomaz Vojniek, matrícula 23.536
- e) Rosangela Giovana Miguel, matrícula 39.165

Secretaria de Assistência Social:

- a) Doriane Rosa Lemke, Matrícula 48.852 - Titular;
- b) Ademir Santos Vargas, matrícula 41563 - Suplente;
- c) Fabrício Cima Dallagnol, matrícula 40.788 - Suplente;
- d) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago, matrícula 44.791 - Suplente; e,
- e) Jonas Roberto de Lima, matrícula 46795 - Suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de Contrato 1291/2024 (0023511896), firmado entre as partes, bem como o disposto no Edital de Credenciamento nº 155/2024 e no termo de referência 0021996411 que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Nº 51.742/2022, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e fica revogada a Portaria nº 11/2026 - SAP.GAB/SAP.NAD (27984060), publicada em 12 de Janeiro de 2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2878.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Mizael Maximiano, Coordenador(a)**, em 05/05/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 20:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 20:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2026, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29275967** e o código CRC **FBA07351**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 213/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/25, resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1175/2024 (0022858281), oriundo do Edital de Credenciamento n.º 155/2024 que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, inscritos no CNPJ sob n.º 83.169.623/0001-10; **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.184.821/0001-37; **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.311.485/0001-46; **Departamento de Trânsito e Transporte**, inscrito no CNPJ sob n.º 83.108.035/0001-76; **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob n.º 84.703.248/0001-09, denominados credenciante; e a empresa **Auto Placas Floresta Ltda**, inscrita no C.N.P.J n.º 31.977.363/0001-05, doravante denominada credenciada, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada no serviço de vistoria, emplacamento, remarcação de chassi e número de motor em veículos automotivos:

Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Jessica Alves Peroni, matrícula n.º 48805 - Titular;
- b) Gisele Casa Tomazini, matrícula 63912 - Suplente;
- c) Juliano Andress Mertens Garcia, matrícula 42230 - Suplente;
- d) Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula 46096 - Suplente;
- e) Claudir Meurer, matrícula 65752 - Suplente; e,
- f) Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente.

Fundo Municipal de Saúde:

- a) Douglas Mizaél Maximiano - matrícula n.º 60.742 Titular
- b) João Guilherme da Rosa, matrícula n.º 48.649 - Suplente;
- c) Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula n.º 28.770 - Suplente;
- d) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 29.547 e,
- e) Fabiana Cidral, matrícula n.º 22.291 - Suplente.

Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- a) Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula 20.327 - Titular;
- b) Jackson Santos, matrícula n.º 46428 - Suplente;
- c) Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula n.º 57384 - Suplente;
- d) Fernando Rodrigo Buse, matrícula n.º 40.375 - Suplente;
- e) Luciéle Saragossa, matrícula n.º 38.050 - Suplente;
- f) Francine Sarmiento Heiden, matrícula n.º 46.483 - Suplente; e,
- g) Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente.

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula n.º 33.905 - Titular
- b) Caio Eduardo Duarte - matrícula n.º 56.375 - Suplente;
- c) Orlando Alfredo Werlang, - matrícula n.º 56.493 - Suplente;
- d) Maiko Alexander Bindermann Richter, matrícula n.º 36.940 - Suplente;
- e) Teresinha Dziedicz - matrícula n.º 28.105 - Suplente.

Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- a) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula n° 487 - Titular
- b) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula n° 499 - Suplente;
- c) Alexandre Roger Demaria, matrícula n° 572 - Suplente;
- d) Marcelo Fernandes Nobre, matrícula n° 843 - Suplente;
- e) Simone Hasselmann, matrícula n° 406 - Suplente.

Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Caroline Calil Jobim, matrícula n° 60.997 - Titular;
- b) Edivaine Ev, matrícula n° 36.930 - Suplente;
- c) Luiza Lacerda Lins, matrícula n° 18.249 - Suplente;
- d) Adelcio Carlos Vieira, matrícula n° 19.321 - Suplente; e,
- e) Valcir João da Silva, matrícula n° 17.770 - Suplente.

Hospital Municipal São José:

- a) Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão, matrícula n° 90444 - Titular; e,
- b) Claudio José Gonçalves de Lima - matrícula n° 49.540 - Suplente.

Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Claudemir José Pereira, matrícula n° 57361 - Titular
- b) Roberto Hartmann Dobner, matrícula n° 63055 - Suplente;
- c) Joel Candido Espindola, matrícula n° 52912 - Suplente;
- d) Ederson Giovani Gava, matrícula n° 10640 - Suplente; e,
- e) Raimundo Xavier de Barros, matrícula n° 42.777 - Suplente.

Secretaria de Esportes:

- a) Fernando José Izidoro, matrícula 49.604 - Titular
- b) Adailson Tavares - matrícula 16.927
- c) Elaine de Fatima Cabral - matrícula 28.054
- d) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536
- e) Rosangela Giovana Miguel - matrícula 39.165

Secretaria de Assistência Social:

- a) Doriane Rosa Lemke, Matrícula 48.852 - Titular;
- b) Ademir Santos Vargas, Matrícula 41563 - Suplente;
- c) Fabrício Cima Dallagnol, Matrícula 40.788 - Suplente;
- d) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago, Matrícula 44.791 - Suplente; e,
- e) Jonas Roberto de Lima, Matrícula 46795 - Suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de Contrato 1175/2024 (0022858281), firmado entre as partes, bem como o disposto no Edital de Credenciamento n° 155/2024 e no termo de referência 0021996411 que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Nº 51.742/2022, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e fica revogada a Portaria nº 12/2026 - SAP.GAB/SAP.NAD (27984256), publicada em 12 de Janeiro de 2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2878.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Mizael Maximiano, Coordenador(a)**, em 05/05/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 20:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 20:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2026, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29315869** e o código CRC **BD881DBD**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 214/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9868/25, resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 176/2025 (0024511130), oriundo do Edital de Credenciamento n.º 155/2024 que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, inscritos no CNPJ sob n.º 83.169.623/0001-10; **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.184.821/0001-37; **Fundo Municipal de Meio**

Ambiente, inscrito no CNPJ sob nº 08.311.485/0001-46; **Departamento de Trânsito e Transporte**, inscrito no CNPJ sob nº 83.108.035/0001-76; **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob nº 84.703.248/0001-09, denominados credenciante; e a empresa **Auto Placas Floresta Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 31.977.363/0001-05, doravante denominada credenciada, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada no serviço de vistoria, emplacamento, remarcação de chassi e número de motor em veículos automotivos:

Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Jessica Alves Peroni, matrícula nº 48805 - Titular;
- b) Gisele Casa Tomazini, matrícula 63912 - Suplente;
- c) Juliano Andress Mertens Garcia, matrícula 42230 - Suplente;
- d) Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula 46096 - Suplente;
- e) Claudir Meurer, matrícula 65752 - Suplente; e,
- f) Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente.

Fundo Municipal de Saúde:

- a) Douglas Mizael Maximiano - matrícula nº 60.742 Titular
- b) João Guilherme da Rosa, matrícula nº 48.649 - Suplente;
- c) Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula nº 28.770 - Suplente;
- d) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 29.547 e,
- e) Fabiana Cidral, matrícula nº 22.291 - Suplente.

Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- a) Melanie Aparecida Luiz Vieira, matricula 20.327 - Titular;
- b) Jackson Santos, matrícula nº 46428 - Suplente;
- c) Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula n ° 57384 - Suplente;
- d) Fernando Rodrigo Buse, matrícula nº 40.375- Suplente;
- e) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;
- f) Francine Sarmiento Heiden, matrícula n ° 46.483 - Suplente; e,
- g) Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular
- b) Caio Eduardo Duarte - matrícula nº 56.375 - Suplente;
- c) Orlando Alfredo Werlang, - matrícula nº 56.493 - Suplente;
- d) Maiko Alexander Bindermann Richter, matrícula nº 36.940 - Suplente;
- e) Teresinha Dziedicz - matrícula nº 28.105 - Suplente.

Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- a) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula nº 487 - Titular
- b) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula nº 499 - Suplente;
- c) Alexandre Roger Demaria, matrícula nº 572 - Suplente;
- d) Marcelo Fernandes Nobre, matrícula nº 843 - Suplente;
- e) Simone Hasselmann, matrícula nº 406 - Suplente.

Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Caroline Calil Jobim, matrícula nº 60.997 - Titular;

- b) Edivaine Ev, matrícula nº 36.930 - Suplente;
- c) Luiza Lacerda Lins, matrícula nº 18.249 - Suplente;
- d) Adelcio Carlos Vieira, matrícula nº 19.321 - Suplente; e,
- e) Valcir João da Silva, matrícula nº 17.770 - Suplente.

Hospital Municipal São José:

- a) Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão, matrícula nº 90444 - Titular;
- b) Claudio José Gonçalves de Lima, - matrícula nº 49.540 - Suplente.

Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Claudemir José Pereira, matrícula nº 57361 - Titular
- b) Roberto Hartmann Dobner, matrícula nº 63055 - Suplente;
- c) Joel Candido Espindola, matrícula nº 52912 - Suplente;
- d) Ederson Giovani Gava, matrícula nº 10640 - Suplente; e,
- e) Raimundo Xavier de Barros, matrícula nº 42.777 - Suplente.

Secretaria de Esportes:

- a) Fernando José Izidoro, matrícula 49.604 - Titular;
- b) Adailson Tavares - matrícula 16.927 - Suplente;
- c) Elaine de Fatima Cabral - matrícula 28.054 - Suplente;
- d) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536 - Suplente; e,
- e) Rosangela Giovana Miguel - matrícula 39.165 - Suplente.

Secretaria de Assistência Social:

- a) Doriane Rosa Lemke, Matrícula 48.852 - Titular;
- b) Ademir Santos Vargas, Matrícula 41563 - Suplente;
- c) Fabrício Cima Dallagnol, Matrícula 40.788 - Suplente;
- d) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago, Matrícula 44.791 - Suplente; e,
- e) Jonas Roberto de Lima, Matrícula 46795 - Suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de Contrato 176/2025 (0024511130), firmado entre as partes, bem como o disposto no Edital de Credenciamento nº 155/2024 e no termo de referência 0021996411 que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e fica revogada a Portaria nº 13/2026 - SAP.GAB/SAP.NAD (27983333), publicada em 12 de Janeiro de 2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2878.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Mizaél Maximiano, Coordenador(a)**, em 05/05/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 20:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 20:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2026, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29315873** e o código CRC **BE4F2441**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 193/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/25, resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1125/2024 (0022651592), oriundo do Edital de Credenciamento nº 155/2024 que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, inscritos no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10; **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37; **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, inscrito no CNPJ sob nº 08.311.485/0001-46; **Departamento de Trânsito e Transporte**, inscrito no CNPJ sob nº 83.108.035/0001-76; **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob nº 84.703.248/0001-09, denominados credenciante; e a empresa **Tecnoauto - Tecnologia em Vistorias de Automóveis Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 09.507.999/0001-34, doravante denominada credenciada, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada no serviço de vistoria, emplacamento, remarcação de chassi e número de motor em veículos automotivos:

Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Jessica Alves Peroni, matrícula nº 48802 - Titular;
- b) Gisele Casa Tomazini, matrícula 63912 - Suplente;
- c) Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula 46096 - Suplente;
- d) Juliano Andress Mertens Garcia, matrícula 42230 - Suplente;

- e) Claudir Meurer, matrícula 65752 - Suplente; e,
- f) Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente.

Fundo Municipal de Saúde:

- a) Douglas Mizael Maximiano, matrícula nº 60.742 Titular
- b) João Guilherme da Rosa, matrícula nº 48.649 - Suplente;
- c) Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula nº 28.770 - Suplente;
- d) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 29.547 e,
- e) Fabiana Cidral, matrícula nº 22.291 - Suplente.

Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- a) Melanie Aparecida Luiz Vieira, matricula 20.327 - Titular;
- b) Jackson Santos, matrícula nº 46428 - Suplente;
- c) Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula n ° 57384 - Suplente;
- d) Fernando Rodrigo Buse, matrícula nº 40.375 - Suplente;
- e) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;
- f) Francine Sarmiento Heiden, matrícula n ° 46.483 - Suplente; e,
- g) Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente.

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular
- b) Caio Eduardo Duarte, matrícula nº 56.375 - Suplente;
- c) Orlando Alfredo Werlang, matrícula nº 56.493 - Suplente;
- d) Maiko Alexander Bindermann Richter, matrícula nº 36.940 - Suplente;
- e) Teresinha Dziedicz, matrícula nº 28.105 - Suplente.

Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- a) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula nº 487 - Titular
- b) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula nº 499 - Suplente;
- c) Alexandre Roger Demaria, matrícula nº 572 - Suplente;
- d) Marcelo Fernandes Nobre, matrícula nº 843 - Suplente;
- e) Simone Hasselmann, matrícula nº 406 - Suplente.

Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Caroline Calil Jobim, matrícula nº 60.997 - Titular;
- b) Edivaine Ev, matrícula nº 36.930 - Suplente;
- c) Luiza Lacerda Lins, matrícula nº 18.249 - Suplente;
- d) Adelcio Carlos Vieira, matrícula nº 19.321 - Suplente; e,
- e) Valcir João da Silva, matrícula nº 17.770 - Suplente.

Hospital Municipal São José:

- a) Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão, matrícula nº 90444 - Titular; e,
- b) Claudio José Gonçalves de Lima, matrícula nº 49.540 - Suplente.

Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Claudemir José Pereira, matrícula nº 57361 - Titular
- b) Roberto Hartmann Dobner, matrícula nº 63055 - Suplente;
- c) Joel Candido Espindola, matrícula nº 52912 - Suplente;
- d) Ederson Giovani Gava, matrícula nº 10640 - Suplente;
- e) Raimundo Xavier de Barros, matrícula nº 42.777 - Suplente;

Secretaria de Esportes:

- a) Fernando José Izidoro, matrícula 49.604 - Titular
- b) Adailson Tavares, matrícula 16.927 - Suplente;
- c) Elaine de Fatima Cabral - matrícula 28.054 - Suplente;
- d) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536 - Suplente; e,
- e) Rosângela Giovana Miguel - matrícula 39.165 - Suplente.

Secretaria de Assistência Social:

- a) Doriane Rosa Lemke, Matrícula 48.852 - Titular;
- b) Ademir Santos Vargas, Matrícula 41563 - Suplente;
- c) Fabrício Cima Dallagnol, Matrícula 40.788 - Suplente;
- d) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago, Matrícula 44.791 - Suplente; e,
- e) Jonas Roberto de Lima, Matrícula 46795 - Suplente.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

- a) Magnóli Luchezi Pinheiro, Matrícula nº 48.945 - Titular;
- b) Beatriz de Borba - Matrícula nº 65.711 - Suplente;
- c) Carolina Gonçalves Degang - Matrícula nº 63.672 - Suplente;
- d) Bianca Deschamps Schroeder - Matrícula nº 63.658 - Suplente; e
- e) Kleison Soares Vital - Matrícula nº 63.401 - Suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de Contrato 1125/2024 (0022651592), firmado entre as partes, bem como o disposto no Edital de Credenciamento nº 155/2024 e no termo de referência 0021996411 que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo

de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Nº 51.742/2022, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e fica revogada a Portaria nº 10/2026 - SAP.GAB/SAP.NAD (27983150), publicada em 12 de Janeiro de 2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2878.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Mizael Maximiano, Coordenador(a)**, em 05/05/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 20:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 20:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2026, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2026, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29251730** e o código CRC **91BFD3F2**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

Portaria SEI 987/2026 SGP.GAB/SGP.NGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores para composição de comissão para realização da **segunda** avaliação do estágio probatório do servidor **DANIEL MATTEI**, matrícula **63205**.

Juliana Fabricia Neto, matrícula 36933, indicação dos servidores da área;

Vinicius da Costa Rodrigues Ballock, matrícula 46025, indicação dos servidores da área;

Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, matrícula 46794, indicação do dirigente máximo do órgão;

Patricia Aparecida de Mira Schmitt, matrícula 37299, indicação do dirigente máximo do órgão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29347952** e o código CRC **98F3927D**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

Portaria SEI 986/2026 SGP.GAB/SGP.NGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores para composição de comissão para realização da **segunda** avaliação do estágio probatório da servidora **ANGELA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 63139.

Meri Regina Franzoi, matrícula 37240, indicação dos servidores da área;

Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, matrícula 50477, indicação dos servidores da área;

Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, matrícula 46794, indicação do dirigente máximo do órgão;

Patricia Aparecida de Mira Schmitt, matrícula 37299, indicação do dirigente máximo do órgão;

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29347627** e o código CRC **FBA0F57E**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP

PORTARIA Nº 045/2026

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Yasmin Amabile Castro de Lima, matrícula 860:

I - Denise Datria Schulze, matrícula 551, e Susana Carleto da Rocha, matrícula 597, indicados pelos servidores da área;

II - Patricia Negherbon, matrícula 807, e Valdirene Pereira, matrícula 781, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29356991** e o código CRC **0C0C48C8**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP

PORTARIA Nº 046/2026

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Gabriela Cristina Zamboni Bittencourt, matrícula 861:

I - Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753, e David Robison Bittencourt de Holanda, matrícula 536, indicados pelos servidores da área;

II - Patricia Negherbon, matrícula 807, e Valdirene Pereira, matrícula 781, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29357156** e o código CRC **0E190D1C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 115/2026/SES

Dispõe sobre a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento dos recursos financeiros do Programa de Valorização dos Hospitais (PVH) da Secretaria de Estado da Saúde, e os respectivos valores destinados a cada um, com competência para abril/2026.

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, e tendo em vista a Deliberação nº 745/CIB/2023, de 07 de dezembro de 2023, que aprova a criação e a implementação do Programa de Valorização dos Hospitais a partir do ano de 2024, e a [Portaria SES n.º 1378, de 22 de abril de 2026](#).

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento dos incentivos financeiros do Programa de Valorização dos Hospitais (PVH), e os respectivos valores destinados a cada um, conforme análise e cálculo da Secretaria de Estado da Saúde (SES/SC).

§1º Para os fins desta Portaria, consideram-se estabelecimentos elegíveis aqueles que atendem aos requisitos estabelecidos na Deliberação nº 745/CIB/2023, no Programa de Valorização dos Hospitais e na Portaria nº 068/2026/SES (28221964).

§2º A relação dos estabelecimentos considerados elegíveis e respectivos valores constam no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O recurso de que trata esta Portaria refere-se à competência abril/2026, conforme a [Portaria SES n.º 1378, de 22 de abril de 2026](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante

Secretária da Saúde

Anexo I

CNES	ESTABELECIMENTO	ABRIL/2026 ¹
2521296	Hospital Bethesda	R\$ 1.040.000,00
2436469	Hospital Municipal são José	R\$ 1.655.706,58
	TOTAL	R\$ 2.695.706,58
Nota 1: Portaria SES n.º 1378, de 22 de abril de 2026.		



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29288243** e o código CRC **809E6C66**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 122/2026/SES

Dispõe sobre a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e os respectivos valores destinados a cada um, conforme relatório e cálculo do Ministério da Saúde, competência abril/2026.

A Secretária da Saúde, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no Art. 2º, XIII da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e tendo em vista o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, e a Portaria Nº 307/2023/SES,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e os respectivos valores destinados a cada um, conforme relatório e cálculo extraído do portal do Ministério da Saúde.

§1º Para os fins desta Portaria, consideram-se estabelecimentos elegíveis aqueles que atendem os requisitos estabelecidos no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017 e na Portaria nº 307/2023/SES.

§2º A relação dos estabelecimentos considerados elegíveis consta no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A assistência financeira de que trata esta Portaria refere-se à competência abril/2026, conforme dados contidos no sistema InvestSUS do Ministério da Saúde e saldo da "Revisão Maio-Agosto/2023".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante
Secretária da Saúde

Anexo I

CNES	NOME	ABRIL/2026*
2521296	Hospital Bethesda	R\$ 528,00
7728557	BOJ Filial	R\$ 7.307,36
3678385	BOJ	R\$ 160,25
	TOTAL	R\$ 7.995,61

*Os valores e instituições foram estabelecidos conforme a planilha disponibilizada no sistema InvestSUS (acessada em 29/04/2026). Para o pagamento, foi utilizado o saldo da 'Revisão Maio-Agosto/2023'.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29351783** e o código CRC **66E3B1D6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria nº 226/2026 - SAP.NGP

Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação ao cargo de Analista de Tecnologia da Informação na Secretaria de Administração e Planejamento.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **EDSON EMANOEL ANTONIASSI LOPES**, matrícula nº **40482**, ocupante do CARGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, lotado na **UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA DE INFRAESTRUTURA**, para o desempenho de atividades de acompanhamento e controle do seguinte projeto estratégico na Área de Tecnologia da Informação:

I – Governança e Eficiência do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

Parágrafo único. O projeto acima caracteriza-se como estratégico nos termos do art. 2º do Decreto nº 69.567/2025, considerando sua relevância institucional, complexidade técnico-operacional e impacto nas áreas envolvidas.

Art. 2º Em decorrência da designação prevista no art. 1º, o servidor fará jus ao adicional de gratificação ao cargo de Analista de Tecnologia da Informação, conforme estabelecido

no art. 5º da Lei Complementar nº 714/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 69.567/2025.

Art. 3º Compete ao servidor designado o exercício das atribuições previstas no art. 5º do Decreto nº 69.567/2025.

Art. 4º O adicional de gratificação possui caráter temporário e individual, sendo devido exclusivamente durante o período de efetivo exercício das atividades designadas, nos termos da legislação vigente.

§ 1º O pagamento será cessado automaticamente em caso de dispensa do servidor, encerramento ou suspensão dos projetos e/ou contratos.

§ 2º O adicional não será cumulativo com outras gratificações ou adicionais por função de confiança.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29352465** e o código CRC **08FD867C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria nº 227/2026 - SAP.NGP

Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação ao cargo de Analista de Tecnologia da Informação na Secretaria de Administração e Planejamento.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MARCOS ROBERTO MARTINS**, matrícula nº **43.968**, ocupante do **CARGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, lotado na **UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA DE SISTEMAS**, para o desempenho de atividades de acompanhamento e controle do seguinte contrato estratégico na Área de Tecnologia da Informação:

I – Termo de Contrato nº 1224/2023 - Objeto: contratação da utilização de programas de informática para compor a Solução de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão Municipal Fornecedor: Pública Tecnologia Ltda.

Parágrafo único. O projeto e/ou contrato acima caracteriza-se como estratégico nos termos do art. 2º do Decreto nº 69.567/2025, considerando sua relevância institucional, complexidade técnico-operacional e impacto nas áreas envolvidas.

Art. 2º Em decorrência da designação prevista no art. 1º, o servidor fará jus ao

adicional de gratificação ao cargo de Analista de Tecnologia da Informação, conforme estabelecido no art. 5º da Lei Complementar nº 714/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 69.567/2025.

Art. 3º Compete ao servidor designado o exercício das atribuições previstas no art. 5º do Decreto nº 69.567/2025.

Art. 4º O adicional de gratificação possui caráter temporário e individual, sendo devido exclusivamente durante o período de efetivo exercício das atividades designadas, nos termos da legislação vigente.

§ 1º O pagamento será cessado automaticamente em caso de dispensa do servidor, encerramento ou suspensão dos projetos e/ou contratos.

§ 2º O adicional não será cumulativo com outras gratificações ou adicionais por função de confiança.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29352459** e o código CRC **DC02EB91**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP

PORTARIA Nº 044/2026

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Marciele Lucia Mombach, matrícula 859:

I - Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498, e Sociarai Marcia da Costa, matrícula 782, indicados pelos servidores da área;

II - Patricia Negherbon, matrícula 807, e Valdirene Pereira, matrícula 781, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2026, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29356461** e o código CRC **C4C5A0B8**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

Portaria SEI 850/2026 SGP.GAB/SGP.NGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores para composição de comissão para realização da **segunda** avaliação do estágio probatório do(a) servidor(a) **LUIZ FERNANDO BITTENCOURT**, matrícula **62844**.

Indicados pelo representante máximo do órgão:

- Kelli Cristine de Lima, Matrícula 52998
- Sinai Dorneles Cougo, Matrícula 52558

Indicados da equipe de trabalho:

- Simone Cristiane Krezanouski Toneli, Matrícula 40401
- Jéssica Aline Tank Nass, Matrícula 48569

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29143489** e o código CRC **478603BB**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NGP Nº 069/2026

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Cecília Melquiades de Sousa, matrícula nº 62.719, Agente Administrativo:

I - chefe imediato do servidor, Sra. Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37.517.

II - indicados pelo dirigente máximo do órgão:

- a) Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula nº 39.544 ; e
- b) Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131.

III - indicados pelos servidores da área:

- a) Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 ; e
- b) Aline de Souza - Matrícula nº 53.578 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29275155** e o código CRC **BA0D8BA4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP**Portaria nº 228/2026 - SAP.NGP**

Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação ao cargo de Analista de Tecnologia da Informação na Secretaria de Administração e Planejamento.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FELIPE DA ROCHA**, matrícula nº **46.304**, ocupante do CARGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, lotado na UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA DE INFRAESTRUTURA, para o desempenho de atividades de acompanhamento e controle do seguinte projeto e/ou contrato estratégico na Área de Tecnologia da Informação:

I – TC nº 173/2026 Objeto: contratação de serviço técnico especializado para estruturação, desenvolvimento, manutenção e transferência de conhecimento, de ambiente de

**inteligência de dados e apoio à decisão no âmbito da Prefeitura Municipal de Joinville -
Fornecedor: Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicas (FEPESE)**

Parágrafo único. O projeto e/ou contrato acima caracteriza-se como estratégico nos termos do art. 2º do Decreto nº 69.567/2025, considerando sua relevância institucional, complexidade técnico-operacional e impacto nas áreas envolvidas.

Art. 2º Em decorrência da designação prevista no art. 1º, o servidor fará jus ao adicional de gratificação ao cargo de Analista de Tecnologia da Informação, conforme estabelecido no art. 5º da Lei Complementar nº 714/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 69.567/2025.

Art. 3º Compete ao servidor designado o exercício das atribuições previstas no art. 5º do Decreto nº 69.567/2025.

Art. 4º O adicional de gratificação possui caráter temporário e individual, sendo devido exclusivamente durante o período de efetivo exercício das atividades designadas, nos termos da legislação vigente.

§ 1º O pagamento será cessado automaticamente em caso de dispensa do servidor, encerramento ou suspensão dos projetos e/ou contratos.

§ 2º O adicional não será cumulativo com outras gratificações ou adicionais por função de confiança.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29359594** e o código CRC **B6437C77**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 146/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **VERIDIANE FAGUNDO DE OLIVEIRA, matrícula 62931, ASSISTENTE SOCIAL**:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Cláudia Cristina Adami - Matrícula 50.005;
- b) Juliana de Aguiar - Matrícula 37.060.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Fabiana Euzébio Pachوالي, matrícula 30.823;
- b) Rodilei Pontel - Matrícula 37.429.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 109/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 21:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29350920** e o código CRC **65897103**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 164/2026

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **Contrato nº 39/2026**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, referente ao **Grupo 12 – item 16 (Adaptador telefônico analógico)** do objeto **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO**, especialmente no que se refere aos itens que restaram fracassados (2; 4; 14; 15; 23; 31 e 34) e desertos (8; 9; 17 e 18) do **Pregão Eletrônico nº 125/2025** e **AQUISIÇÃO DE ROTULADORES, FITAS ADESIVAS, PORTA-BANNERS E ITENS PERSONALIZADOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, especificamente no que se refere aos itens do Grupo 1 – Rotuladores e fitas (1; 2; 3; 4 e 5) do **Pregão Eletrônico nº 129/2025**., a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
<p>Grupo 12 – item 16</p> <p>André Guilherme Teuber Vitor Araujo das Neves</p> <p>Suplente</p> <p>João Batista de Souza</p>	<p>Jonilse Driana Albuquerque Schreiner</p> <p>Suplentes</p> <p>Carlos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevã o Juliana Hinghaus Takahashi Luciana Fomazari Mateus Scotti Ossemer Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</p>	<p>Murilo Schmitz</p>

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2026.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29358548** e o código CRC **10A2B4D0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 163/2026

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **Contrato nº 37/2026**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, referente ao **Grupo 2 – item 6 (Codec de áudio sobre IP)** do objeto **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO**, especialmente no que se refere aos itens que restaram fracassados (2; 4; 14; 15; 23; 31 e 34) e desertos (8; 9; 17 e 18) do **Pregão Eletrônico nº 125/2025** e **AQUISIÇÃO DE ROTULADORES, FITAS ADESIVAS, PORTA-BANNERS E ITENS PERSONALIZADOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, especificamente no que se refere aos itens do Grupo 1 – Rotuladores e fitas (1; 2; 3; 4 e 5) do **Pregão Eletrônico nº 129/2025**., a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
<p>Grupo 2 – item 6</p> <p>André Guilherme Teuber Vitor Araujo das Neves</p> <p>Suplente</p> <p>João Batista de Souza</p>	<p>Jonilse Driana Albuquerque Schreiner</p> <p>Suplentes</p> <p>Carlos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevã o Juliana Hinghaus Takahashi Luciana Fornazari Mateus Scotti Ossemer Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</p>	<p>Murilo Schmitz</p>

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2026.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29357944** e o código CRC **1C09951A**.

EDITAL SEI Nº 29308042/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de abril de 2026.

Notificado(a): Silvestre Nascimento, CPF 218.243.559-04.**Notificação nº 21994, lavrada em 10/02/2026.****Referente ao imóvel localizado na Rua Almirante Protógenes Pereira, nº 85, bairro Fátima.****Inscrição Imobiliária 13.21.00.17.0453.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à criação de animais inconvenientes ao bem-estar da vizinhança.

Infringindo ao artigo 146 I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 06/05/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29308042** e o código CRC **E8E289C4**.

EDITAL SEI Nº 29299560/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de abril de 2026.

Notificado(a): Sur 89 Hispano-Brasileira Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 16.858.553/0001-10.**Notificação nº 23267, lavrada em 09/10/2025.****Referente ao imóvel localizado na Rua Alexandre Schlemm, nº 254, bairro Bucarein.****Inscrição Imobiliária 13.20.14.31.0456.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à adequação a ser realizada conforme declaração de segurança nº 131/2025: cercamento ou colocação de tapumes, retirada de lixo e entulho, roçada da vegetação e retirada de focos de mosquito da dengue.

Infringindo aos artigos 34-A e 34-B da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 06/05/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29299560** e o código CRC **5A59238A**.

EDITAL SEI Nº 29299870/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de abril de 2026.

Notificado(a): Yes Bike Componentes para Bicicletas Ltda., CNPJ nº 06.048.277/0001-70.

Notificação nº 20707, lavrada em 07/01/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Passo Fundo, s/nº, bairro Fátima.

Inscrição Imobiliária 13.11.40.11.0239.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à adequação a ser realizada conforme declaração de segurança nº 177/2025: cercamento ou colocação de tapumes, retirada de lixo e entulho, roçada da vegetação e retirada de focos de mosquito da dengue.

Infringindo aos artigos 34-A e 34-B da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e

regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 06/05/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29299870** e o código CRC **B8731FE1**.

EDITAL SEI Nº 29301038/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de abril de 2026.

Notificado(a): Elisabeth Marchi Costa, CPF/CNPJ nº 030.119.149-23.

Notificação nº 000003, lavrada em 07/01/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Massaranduba, nº 47, bairro Jarivatuba.

Inscrição Imobiliária 13.11.31.87.2338.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à adequação a ser realizada conforme declaração de segurança nº 174/2025: cercamento ou colocação de tapumes, retirada de lixo e entulho, roçada da vegetação e retirada de focos de mosquito da dengue.

Infringindo aos artigos 34-A e 34-B da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 06/05/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29301038** e o código CRC **F0B15292**.

EDITAL SEI Nº 29301952/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de abril de 2026.

Notificado(a): Oi S.A. Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 76.535.764/0322-66.

Notificação nº 20455, lavrada em 23/09/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua do Campo, s/nº, bairro Morro do Meio.

Inscrição Imobiliária 9.13.34.40.2487.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à adequação a ser realizada conforme declaração de segurança nº 124/2025: cercamento ou colocação de tapumes, fechamento de portas e janelas com alvenaria, retirada de lixo e entulho, roçada da vegetação e retirada de focos de mosquito da dengue.

Infringindo aos artigos 34-A e 34-B da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 06/05/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29301952** e o código CRC **FB1F91E3**.

EDITAL SEI Nº 29302414/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de abril de 2026.

Notificado(a): José Guilherme da Silva, CPF 104.427.829-34.**Notificação nº 23272, lavrada em 10/10/2025.****Referente ao imóvel localizado na Rua Tatuapé, nº 323, bairro Itaum.****Inscrição Imobiliária 13.10.34.67.0385.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à adequação a ser realizada conforme declaração de segurança nº 130/2025: cercamento ou colocação de tapumes, roçada da vegetação e retirada de focos de mosquito da dengue.

Infringindo aos artigos 34-A e 34-B da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 06/05/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29302414** e o código CRC **9FA0B5FA**.

EDITAL SEI Nº 29303246/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de abril de 2026.

Notificado(a): Ivone Ironita Venâncio, CPF 039.610.739-70.**Notificação nº 20441, lavrada em 02/12/2025.****Referente ao imóvel localizado na Rua Rio dos Cedros, nº 905, bairro Comasa.****Inscrição Imobiliária 13.21.42.22.0492.0000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno e calçada com

acúmulo de lixo.

Infringindo aos artigos 36 e 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 06/05/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29303246** e o código CRC **C881EB1C**.

EDITAL SEI Nº 29303743/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de abril de 2026.

Notificado(a): Paulo Roberto Picanco, CPF 420.926.049-53.

Notificação nº 20410, lavrada em 22/10/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Arnaldo Davet, s/nº (esquina com Rua José Martinho Bernardino, 193), bairro Espinheiros.

Inscrição Imobiliária 13.21.43.50.2683.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à calçada com vegetação indevida e detritos.

Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 06/05/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29303743** e o código CRC **79F5D38F**.

EDITAL SEI N° 29304189/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de abril de 2026.

Notificado(a): Guilherme Abreu Carvalho, CPF 098.527.189-24.

Auto de Embargo nº 8686, lavrado em 03/02/2026.

Referente ao imóvel localizado na Servidão Afonso Eduardo Bernardo Hoepfner, s/nº, bairro Boehmerwald.

Inscrição Imobiliária 13.11.00.02.3541.000.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em madeira sem alvará e sem projeto aprovado.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 06/05/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29304189** e o código CRC **AF9F0162**.

EDITAL SEI N° 29304881/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de abril de 2026.

Notificado(a): Carlos Alberto Navarro Prados, CPF 362.974.379-04.**Auto de Embargo nº 8616, lavrado em 13/03/2026.****Referente ao imóvel localizado na Rua Leão XII, nº 572, bairro Bom Retiro.****Inscrição Imobiliária 12.00.24.40.1035.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à garagem em alvenaria sobre o recuo frontal, sem alvará.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025, e ao artigo 72 § 1º da Lei Complementar Municipal nº 470/2017.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 06/05/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29304881** e o código CRC **5BB77991**.

EDITAL SEI Nº 29305743/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de abril de 2026.

Notificado(a): José Carlos Boehm, CPF 057.812.649-49.**Notificação nº 21279, lavrada em 17/11/2025.****Referente ao imóvel localizado na Rua Arnaldo Moreira Douat, s/nº, bairro Floresta.****Inscrição Imobiliária 13.10.43.4.236.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a

Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à calçada baixa, mal conservada e sem piso tátil.

Infringindo aos artigos 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 06/05/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29305743** e o código CRC **76A4CFF1**.

EDITAL SEI Nº 29306272/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de abril de 2026.

Notificado(a): Anderson Augusto Alves de Oliveira, CPF 272.144.918-42.

Notificação nº 000037, lavrada em 02/03/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua das Gaivotas, nº 565, bairro Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.31.00.98.0434.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote com detritos ou vegetação indevida.

Infringindo ao artigo 77 I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **06 (seis) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 06/05/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29306272** e o código CRC **5055DD5A**.

EDITAL SEI Nº 29307031/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de abril de 2026.

Notificado(a): Margarete da Graça Veiga, CPF 821.407.239-53.

Notificação nº 20746, lavrada em 02/02/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Francisco Alves, Quadra 5, Lote 16, bairro João Costa.

Inscrição Imobiliária 13.11.12.12.0308.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à imóvel sem calçada.

Infringindo ao artigo 19 II da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 06/05/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29307031** e o código CRC **9A88C578**.

EDITAL SEI Nº 29307208/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de abril de 2026.

Notificado(a): Renato Pereira de Farias, CPF 890.801.499-34.

Notificação nº 20729, lavrada em 13/01/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Francisco Alves, nº 6393, bairro João Costa.

Inscrição Imobiliária 13.11.12.22.0114.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à imóvel sem calçada.

Infringindo ao artigo 19 II da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 06/05/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29307208** e o código CRC **5781E540**.

EDITAL SEI Nº 29307464/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de abril de 2026.

Notificado(a): Yes Bike Componentes para Bicicletas Ltda., CNPJ nº 06.048.277/0001-70.

Notificação nº 21095, lavrada em 03/12/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Passo Fundo, s/nº, bairro Fátima.

Inscrição Imobiliária 13.11.40.11.0239.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a)

Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à imóvel sem calçada.

Infringindo ao artigo 155 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 19 II da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 06/05/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29307464** e o código CRC **63CD295F**.

EDITAL SEI Nº 29307595/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de abril de 2026.

Notificado(a): Yes Bike Componentes para Bicycletas Ltda., CNPJ nº 06.048.277/0001-70.

Notificação nº 21096, lavrada em 03/12/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Passo Fundo, s/nº, bairro Fátima.

Inscrição Imobiliária 13.11.40.11.0239.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida.

Infringindo ao artigo 77 I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 06/05/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29307595** e o código CRC **00DCF7FA**.

EDITAL SEI Nº 29307675/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de abril de 2026.

Notificado(a): Yes Bike Componentes para Bicicletas Ltda., CNPJ nº 06.048.277/0001-70.

Notificação nº 21097, lavrada em 03/12/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Passo Fundo, s/nº, bairro Fátima.

Inscrição Imobiliária 13.11.40.11.0239.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno sem fechamento.

Infringindo ao artigo 88 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 06/05/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29307675** e o código CRC **A6741385**.

EDITAL SEI Nº 29307789/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de abril de 2026.

Notificado(a): Yes Bike Componentes para Bicicletas Ltda., CNPJ nº 06.048.277/0001-70.

Notificação nº 21098, lavrada em 03/12/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Passo Fundo, s/nº, bairro Fátima.

Inscrição Imobiliária 13.11.40.11.0239.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à passeio fronteiro com vegetação indevida e detritos.

Infringindo ao artigo 76 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 06/05/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29307789** e o código CRC **D3CD7680**.

EDITAL SEI Nº 29308283/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de abril de 2026.

Notificado(a): Biesk Multimarcas Ltda., CNPJ nº 15.601.210/0001-02.

Auto de Infração nº 11145, lavrado em 16/03/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Florianópolis, nº 2597, bairro Guanabara.

Inscrição Imobiliária 13.11.40.03.0048.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à comunicação visual instalada sem licença, objeto da **Notificação nº 20606/2025**.

Infringindo ao artigo 12 da Lei Complementar nº 325/2010.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 06/05/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29308283** e o código CRC **6FCC09F4**.

EDITAL SEI Nº 29367735/2026 - SED.NAD

Joinville, 06 de maio de 2026.

PREFEITURA DE JOINVILLE/SC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 004/2026/SED - PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À REDE DE AUTORES PEDAGÓGICOS

A Secretaria de Educação, por meio deste Edital, torna pública a abertura das inscrições aos interessados em participar do Processo de Seleção de Candidatos à Rede de Autores Pedagógicos. A iniciativa visa conceder até 50 (cinquenta) bolsas a professores efetivos em exercício do Quadro de Magistério da Rede Municipal Ensino, destinadas a fomentar o desenvolvimento de materiais pedagógicos estruturados e a realização de ações de formação continuada, conforme disposto na Lei nº 10.000/2025 e Decreto nº 71257/2026 - SED.GAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Secretaria de Educação, por meio do presente Edital, fixa critérios de inscrição e seleção de até 50 (cinquenta) professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Joinville, em pleno exercício de suas funções na unidade de ensino para concessão de bolsas que trata a Lei nº 10.000/2025.

1.1.1 A composição dos professores bolsistas denominar-se-á Rede de Autores Pedagógicos (RAP).

1.2 O Processo de Seleção será realizado mediante o cumprimento das seguintes etapas:

I - Inscrição e homologação das candidaturas de caráter eliminatório;

II - Avaliação da experiência profissional e formação acadêmica por meio da carta de intenção, de caráter eliminatório e classificatório;

III - Avaliação de Desempenho Pedagógico composta por produção de uma sequência didática e entrevista técnica, de caráter eliminatório e classificatório;

IV - Homologação do Resultado Final;

V - Convocação e assinatura do Termo de Compromisso para concessão da bolsa.

1.3 As publicações oficiais relativas a este Edital, bem como as convocações e comunicados subsequentes, estarão disponíveis para consulta no [site](#) oficial da Prefeitura Municipal de Joinville e deverão ser acompanhadas pelo Processo SEI n.º 26.0.118754-3.

1.4 A responsabilidade pela gestão do Processo de Seleção, incluindo o recebimento de inscrições, análise documental, julgamento de recursos e demais atribuições correlatas, caberá à Comissão de Seleção de Candidatos à Rede de Autores Pedagógicos - RAP.

1.4.1 A referida Comissão será designada por ato do Secretário de Educação e composta por 06 (seis) servidores lotados na Secretaria de Educação.

2. DAS VAGAS E DOS COMPONENTES CURRICULARES

2.1 O presente Processo de Seleção visa ao preenchimento de vagas imediatas e à formação de Cadastro de Reserva (CR) para a função de Professor Autor no âmbito da RAP, conforme o quantitativo estabelecido no subitem 2.3.

2.1.1 A convocação dos candidatos aprovados no Cadastro de Reserva observará a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Educação, dentro do prazo de validade deste Edital.

2.2 Os professores selecionados atuarão na elaboração, revisão e atualização de materiais pedagógicos estruturados e em ações de formação continuada, em conformidade com as diretrizes curriculares e pedagógicas da Secretaria de Educação.

2.3 As vagas, o cadastro de reserva, os componentes curriculares e a abrangência de atuação estão distribuídos conforme o quadro abaixo:

Quadro 01: Distribuição de Vagas e Cadastro de Reserva

Item	Componente Curricular	Cargo	Abrangência	Vagas	Cadastro de Reserva
1	Ciências da Natureza	Professor de Anos Iniciais (Pedagogo)	1º ao 5º ano	3	5
2	Ciências Humanas	Professor de Anos Iniciais (Pedagogo)	1º ao 5º ano	3	5
3	Língua Portuguesa	Professor de Anos Iniciais (Pedagogo)	1º ao 5º ano	4	7
4	Matemática	Professor de Anos Iniciais (Pedagogo)	1º ao 5º ano	4	7
5	Língua Portuguesa	Professor de Língua Portuguesa - Anos Finais	6º ao 9º ano	2	4
6	Matemática	Professor de Matemática - Anos Finais	6º ao 9º ano	2	4
Total				18	32

2.4 O Processo de Seleção terá validade de 02 (dois) anos, improrrogáveis, a contar da data de homologação do resultado final, período no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados conforme a necessidade da Secretaria de Educação.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do Processo de Seleção de Candidatos à Rede Autores Pedagógicos, os candidatos que apresentarem, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

I - ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Joinville e estar em efetivo exercício de suas funções na unidade de ensino;

II - possuir uma carga horária de 40 horas semanais;

III - possuir, no mínimo, 03 (três) anos de experiência na docência;

IV - ter cumprido a carga horária formativa estabelecida pela Secretaria de Educação no ano de 2025, conforme Portaria nº 970/2025 - SED.GAB, proporcionalmente ao período de vínculo do professor com a Rede Municipal de Ensino de Joinville;

V - não estar em gozo das licenças remuneradas no art. 105 da Lei Complementar nº 266/2008, se aprovado no Processo de Seleção;

VI - não estar inserido no Programa de Reabilitação Profissional (PRP);

VIII - não ter penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação deste Edital;

IX - não possuir falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da publicação deste Edital.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O Processo de Seleção de Candidatos à Rede de Autores Pedagógicos será realizado de acordo com o cronograma a seguir:

Quadro 2 - Cronograma do Processo de Seleção de Candidatos à Rede de Autores Pedagógicos

Data/Período	Evento/Etapa	Local/Observações
06/05/2026	Publicação do Edital do I Processo de Seleção de Candidatos à Rede de Autores Pedagógicos	Diário Oficial do Município
07/05/2026	Divulgação do Edital do I Processo de Seleção de Candidatos à Rede de Autores Pedagógicos	Site da Prefeitura Municipal de Joinville; Sistema de Gestão Educacional (EVN); Processo SEI nº 26.0.118754-3; Outros canais de comunicação da Rede Municipal de Ensino.
07/05/2026 a 21/05/2026	Período de preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação necessária, de acordo com o item 10 deste Edital	Site da Prefeitura Municipal de Joinville; Link do formulário de inscrições: https://forms.gle/WbSz8ANaSynZG2t4A ; Atenção! Período de inscrição 07/05/2026 (a partir das 12h) a 21/05/2026(até às 23h59min)
22/05/2026	Análise das inscrições e dos documentos enviados no ato da inscrição	A análise será realizada pela Comissão de Seleção de Candidatos à Rede de Autores Pedagógicos.
25/05/2026	Divulgação preliminar das inscrições homologadas	Site da Prefeitura Municipal de Joinville; Processo SEI nº 26.0.118754-3.
26/05/2026	Período de protocolo para recurso referente à homologação das inscrições	O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da publicação do resultado, devendo o requerimento ser encaminhado à Comissão de Seleção de Candidatos à Rede de Autores Pedagógicos, pelo formulário https://forms.gle/PdzsuaL8TjHJWMNb6 .
27/05/2026	Análise dos recursos	A análise será realizada pela Comissão de Seleção de Candidatos à Rede de Autores Pedagógicos.
27/05/2026	Divulgação dos resultados dos recursos	Site da Prefeitura Municipal de Joinville; Processo SEI nº 26.0.118754-3.
28/05/2026	Resultado final das inscrições homologadas	Site da Prefeitura Municipal de Joinville; Processo SEI nº 26.0.118754-3
28/05 a 01/06/2026	Análise da Etapa I - Análise da Carta de Intenção	A análise será realizada pela Comissão de Seleção de Candidatos à Rede de Autores Pedagógicos.
02/06/2026	Divulgação preliminar dos candidatos aprovados na Etapa I - Análise da Carta de Intenção	Site da Prefeitura Municipal de Joinville; Processo SEI nº 26.0.118754-3
03/06/2026	Período de protocolo para recurso referente à Etapa I - Análise da Carta de Intenção	O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da publicação do resultado, devendo o requerimento ser encaminhado à Comissão de Seleção de Candidatos à Rede de Autores Pedagógicos, pelo formulário https://forms.gle/PdzsuaL8TjHJWMNb6 .
08/06/2026	Análise dos recursos	A análise será realizada pela Comissão de Seleção de Candidatos à Rede de Autores Pedagógicos.
08/06/2026	Divulgação dos resultados dos recursos referentes à Etapa I - Análise da Carta de Intenção	Site da Prefeitura Municipal de Joinville; Processo SEI nº 26.0.118754-3
08/06/2026	Divulgação do resultado final da Etapa I - Análise da Carta de Intenção	Site da Prefeitura Municipal de Joinville; Processo SEI nº 26.0.118754-3
09/06/2026	Convocação para Etapa II - Produção de sequência didática e entrevista técnica	Site da Prefeitura Municipal de Joinville; Processo SEI nº 26.0.118754-3
09 a 15/06/2026	Período de envio das sequências didáticas	O prazo para envio das sequências didáticas será de 09 a 15/06/2026, devendo ser encaminhadas à Comissão de Seleção de Candidatos à Rede de Autores Pedagógicos, pelo formulário https://forms.gle/7mFEz9TzakQ1f8YVA
16 a 19/06/2026	Avaliação das sequências didáticas encaminhadas	A análise será realizada pela Comissão de Seleção de Candidatos à Rede de Autores Pedagógicos.
16/06/2026	Divulgação do cronograma com a relação dos	Site da Prefeitura Municipal de Joinville;

10/00/2020	candidatos, data, horário e local das entrevistas	Processo SEI nº 26.0.118754-3
17 a 19/06/2026	Período de realização da entrevista	Local a definir no cronograma
22/06/2026	Divulgação preliminar da Etapa II - Produção de sequência didática e entrevista técnica	Site da Prefeitura Municipal de Joinville; Processo SEI nº 26.0.118754-3
23/06/2026	Período de interposição de recurso da Etapa II - Produção de sequência didática e entrevista técnica	Site da Prefeitura Municipal de Joinville; Processo SEI nº 26.0.118754-3
24/06/2026	Análise dos recursos	A análise será realizada pela Comissão de Seleção de Candidatos à Rede de Autores Pedagógicos.
24/06/2026	Divulgação dos resultados dos recursos	Site da Prefeitura Municipal de Joinville; Processo SEI nº 26.0.118754-3
24/06/2026	Divulgação do resultado final dos candidatos selecionados para as vagas imediatas e composição do Cadastro de Reserva	Site da Prefeitura Municipal de Joinville; Processo SEI nº 26.0.118754-3

5. DA ATUAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

5.1 A atuação dos professores selecionados ocorrerá em regime de colaboração com a Secretaria de Educação, sendo as atividades exercidas conforme a definição e a necessidade estratégica da Secretaria de Educação.

5.2 Caso a atuação na RAP gere interferência ou conflito com as turmas de regência do professor, estas poderão ser assumidas por outro docente, a fim de assegurar a continuidade do atendimento escolar.

5.3 A atuação dos professores selecionados na Rede de Autores Pedagógicos (RAP) observará o período de vigência estabelecido na Lei nº 10.000/2025, sendo dever do docente atender rigorosamente aos prazos e às metas de produção e entrega dos materiais pedagógicos.

5.3.1 A permanência na função de Professor Autor está condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas, podendo a designação ser renovada anualmente, a critério da Secretaria de Educação, mediante avaliação das entregas e conveniência da Administração Pública.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Constituem atribuições do professor no exercício da função de Autor Pedagógico, além das demais obrigações previstas neste Edital:

I - cumprir as atribuições e deveres contidos nos artigos 15 e 16 do Decreto nº 71257/2026;

II - participar das formações específicas da RAP voltadas à produção de materiais pedagógicos estruturados, bem como das demais ações formativas, conforme diretrizes da Secretaria de Educação;

III - participar de reuniões de alinhamento e/ou grupos de trabalho presenciais ou remotos convocados pela Secretaria de Educação;

IV - elaborar, revisar e/ou atualizar material pedagógico estruturado em estrita observância às diretrizes curriculares e pedagógicas do componente curricular de sua seleção que contemple o caderno pedagógico com a versão do professor e do estudante, incluindo instrumentos de avaliação da aprendizagem, gabaritos, orientações metodológicas, entre outros;

V - seguir as orientações de conteúdo, protocolos e *templates* disponibilizados pela Secretaria de Educação para a produção dos materiais destinados ao Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) da Rede Municipal de Ensino;

VI - utilizar a carga horária estabelecida exclusivamente para a produção dos materiais estruturados e de itens correlatos ao componente curricular para o qual foi selecionado;

VII - cumprir o cronograma de entregas estabelecido pela Secretaria de

Educação;

VIII - responsabilizar-se pela autoria e originalidade do material elaborado, em total conformidade com as políticas de direitos autorais vigentes.

7. DA REMUNERAÇÃO E BOLSA

7.1 O valor da bolsa será de até R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, cujo pagamento está condicionado e dimensionado ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas previamente estabelecidas pela Secretaria de Educação, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 10.000/2025.

7.2 O pagamento mensal vincula-se à efetiva entrega, à aprovação técnica dos materiais produzidos e à aferição dos resultados previstos no cronograma de metas.

7.3 A entrega de materiais em desacordo com os padrões de qualidade exigidos ou fora dos prazos estipulados ensejará a glosa proporcional ou integral do pagamento referente à respectiva meta.

7.4 A bolsa de que trata este Edital não tem natureza de vencimento, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária e não é considerada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, sendo devida apenas enquanto perdurarem as condições que ensejarem seu pagamento.

8. DAS LICENÇAS E AFASTAMENTOS

8.1 Por se tratar de uma bolsa vinculada à produtividade e à entrega de materiais, o pagamento da bolsa será suspenso ou proporcional em casos de afastamentos e licenças, conforme as seguintes regras:

I - licença à gestante ou adotante (180 dias para servidoras de carreira): o pagamento da bolsa será suspenso durante todo o período de afastamento.

Parágrafo Único: É vedada a reativação automática da bolsa após o término da licença mencionada no inciso I, devendo a vaga ser preenchida por candidato do cadastro de reserva para garantir a continuidade da produção dos materiais pedagógicos estruturados.

II - em caso de outras licenças previstas no Estatuto do Servidor, o pagamento integral das bolsas estará condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria de Educação.

III - férias e recesso escolar: o professor autor seguirá o calendário letivo de sua unidade de ensino de lotação, observando-se que:

1) férias: não haverá pagamento de bolsa no mês de gozo de férias regulamentares, por não haver produção de materiais e cumprimento de metas no período;

2) recesso escolar: o pagamento da bolsa será proporcional aos dias de efetiva atuação, desde que as metas técnicas previstas para o período tenham sido integralmente cumpridas e aprovadas.

8.2 É vedado o afastamento temporário do professor bolsista com posterior reativação da mesma vaga, salvo casos excepcionais que serão avaliados e decididos pela Secretaria de Educação.

9. DO DESLIGAMENTO E RESCISÃO

9.1 O desligamento do bolsista e a respectiva rescisão de sua participação na RAP poderão ocorrer a qualquer tempo, por conveniência da Administração Pública ou por iniciativa do beneficiário, nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento das metas qualitativas ou quantitativas estabelecidas para a

produção pedagógica observadas no desempenho das atividades;

II - inobservância dos prazos estipulados no cronograma de trabalho e entregas;

III - aplicação de penalidade disciplinar, conforme nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville;

IV - solicitação voluntária do professor, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

V - inobservância de qualquer outra disposição, dever ou orientação técnica estabelecida neste Edital ou pela Secretaria de Educação.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/WbSz8ANaSynZG2t4A> no período compreendido entre às 12h do dia 07/05/2026 e às 23h59min do dia 21/05/2026.

10.2 A inscrição é de caráter pessoal e intransferível, devendo observar rigorosamente os prazos estabelecidos no Cronograma deste Processo de Seleção (item 4).

10.3 Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão consideradas como válidas as informações contidas na última inscrição realizada.

10.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente em formato PDF, os seguintes documentos:

I - Curriculum Vitae, com comprovação de no mínimo 03 (três) anos de experiência na docência;

II - carta de apresentação e intenção (máximo de 2 páginas), descrevendo a trajetória profissional e as motivações para ingresso na Rede de Autores Pedagógicos (RAP), com foco na produção de materiais pedagógicos estruturados, conforme Anexo I;

III - Certificado que ateste o cumprimento da carga horária formativa, em conformidade com o item IV da seção 3.1 deste Edital.

10.5 A veracidade e a integridade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção de Candidatos à Rede de Autores Pedagógicos o direito de indeferir inscrições incompletas, ilegíveis ou incorretas.

10.6 Será sumariamente eliminado o candidato que apresentar documentação incompleta, prestar informações falsas ou utilizar-se de meios ilícitos que caracterizem tentativa de fraude ao certame.

10.7 A Comissão de Seleção de Candidatos à Rede de Autores Pedagógicos poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos documentos originais para fins de conferência e autenticidade.

10.8 No ato da inscrição, o candidato deverá autorizar o uso de imagem e áudio e a cessão dos direitos autorais sobre os materiais produzidos, em conformidade com a Lei nº 9.610/1998.

10.9 A divulgação da homologação das inscrições (deferidas e indeferidas) será publicada no [site](#) da Prefeitura Municipal de Joinville e registrada no Processo SEI nº 26.0.118754-3, conforme cronograma descrito no item 4 deste edital.

11. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 O processo de seleção será composto por 02 (duas) etapas avaliativas, cuja pontuação final corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada uma delas:

I - Etapa I: análise da Carta de Intenção (caráter eliminatório e classificatório);

II - Etapa II: avaliação de desempenho pedagógico, composta por produção de sequência didática e entrevista técnica (caráter eliminatório e classificatório).

11.2 Na Etapa I, serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, respeitando-se o limite de vagas imediatas e o cadastro de reserva previstos para cada componente curricular.

11.2.1 Em caso de empate na pontuação da Etapa I, o desempate observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - Maior pontuação no critério da Rubrica de Avaliação da Carta de Intenção:
Concepção de ensino de qualidade

II - Maior pontuação no critério da Rubrica de Avaliação da Carta de Intenção:
Experiência e trajetória profissional

III - Maior pontuação no critério da Rubrica de Avaliação da Carta de Intenção:
Objetivos e expectativas

11.3 A Análise da Carta de Intenção observará rigorosamente os critérios e pontuações estabelecidos na Rubrica de Avaliação disposta no Anexo I.

11.4 A Avaliação de Desempenho Pedagógico (Etapa II) observará o cronograma estabelecido no item 4 deste Edital, sendo composta por:

11.4.1 Sequência Didática: Elaborada conforme o modelo constante no Anexo II, devendo o candidato observar os seguintes critérios:

I - alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o Currículo da Rede Municipal de Ensino de Joinville;

II - fundamentação nas premissas do Planejamento para a Compreensão e nos princípios do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA);

III - clareza, coesão e adequação da linguagem à faixa etária do público-alvo;

IV - qualidade e exequibilidade das orientações didático-pedagógicas direcionadas ao docente.

V - domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa.

11.4.2 Os classificados e convocados para Etapa II receberão no ato da convocação o tema da sequência didática que deverá ser elaborada considerando o total de 05 (cinco) aulas e deverá ser entregue em no máximo 10 laudas.

11.4.3 Entrevista Técnica: Destinada a avaliar as competências do candidato conforme a rubrica disposta no Anexo IV, pautando-se nos seguintes aspectos:

I - domínio teórico e prático do conteúdo do componente curricular;

II - capacidade de organização, gestão de tempo e cumprimento de prazos;

III - habilidade de comunicação assertiva e receptividade a *feedbacks* técnicos.

11.5 A Avaliação de desempenho pedagógico, composta por produção de sequência didática e entrevista técnica observará rigorosamente os critérios e pontuações estabelecidos nas Rubricas de Avaliação da Sequência Didática e Entrevista, dispostas

nos Anexos III e IV.

11.6 Será automaticamente eliminado do certame o candidato que:

- I** — Deixar de enviar a Sequência Didática no prazo e formato estipulados;
- II** — Não comparecer à Entrevista Técnica na data e horário agendados.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 A divulgação dos resultados preliminares das etapas de avaliação ocorrerá mediante:

I - publicação oficial: relação nominal de todos os candidatos, em ordem decrescente de pontuação, no [site](#) da Prefeitura Municipal de Joinville e no Processo SEI nº 26.0.118754-3;

II - comunicação individual: envio de informativo sobre o desempenho alcançado, contendo as pontuações detalhadas de cada etapa, exclusivamente para o endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

12.2 O prazo para interposição de recurso administrativo será de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação do resultado preliminar.

12.3 Em caso de empate na pontuação final, o desempate observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - Maior pontuação na Avaliação de Desempenho Pedagógico;

II - Maior pontuação na Análise de Experiência Profissional e Formação Acadêmica;

III - Maior carga horária formativa de aproveitamento estabelecida pela Secretaria de Educação no ano de 2025, conforme Portaria nº 970/2025 - SED.GAB, proporcionalmente ao período de vínculo do professor com a Rede Municipal de Ensino de Joinville;

12.4 O resultado final será homologado e publicado em duas listas distintas:

I - vagas imediatas: candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas neste Edital;

II - cadastro de reserva: candidatos aprovados além do número de vagas imediatas, que manterão expectativa de direito à convocação conforme a conveniência da Secretaria de Educação, respeitada a ordem classificatória e o prazo de validade deste Processo de Seleção.

12.5 A classificação final dos candidatos será publicada no [site](#) oficial da Prefeitura Municipal de Joinville e no Processo SEI nº 26.0.118754-3.

13. DOS RECURSOS

13.1 É facultado ao candidato a interposição de recurso administrativo, devidamente fundamentado, contra as seguintes etapas deste Processo de Seleção:

I - Homologação da inscrição;

II - Etapa I - Análise da Carta de Intenção

III - Etapa II - Produção de Sequência Didática e Entrevista Técnica

13.2 O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação do respectivo resultado no [site](#) da Prefeitura Municipal de Joinville.

13.3 O recurso deverá ser enviado exclusivamente pelo formulário, em arquivo único no formato PDF (Anexo V).

13.4 Serão indeferidos liminarmente os recursos que:

I - Forem protocolados fora do prazo estabelecido;

II - Não apresentarem fundamentação lógica e técnica, limitando-se a argumentações genéricas ou subjetivas;

III - Não utilizarem o formulário padrão constante no Anexo V;

IV - Apresentarem caráter coletivo.

13.5 Se do exame do recurso resultar anulação de item ou retificação de nota, a pontuação de todos os candidatos será reprocessada, independentemente de terem recorrido, prevalecendo a classificação retificada.

13.6 A decisão proferida pela Comissão de Seleção de Candidatos à Rede de Autores Pedagógicos terá caráter definitivo e irrecorrível na esfera administrativa, não sendo admitidos pedidos de reconsideração ou novos recursos contra o resultado do julgamento.

13.7 Após a análise e divulgação dos resultados dos recursos, será publicado no [site](#) da Prefeitura Municipal de Joinville o Resultado Final com a classificação definitiva dos candidatos selecionados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das instruções específicas contidas nos comunicados oficiais subsequentes.

14.2 Na condução deste Processo Seletivo, serão observados os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa e do julgamento objetivo.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados e convocações referentes a este Processo de Seleção.

14.4 O candidato deverá manter seus dados cadastrais e de contato atualizados no Sistema de Gestão Educacional da Secretaria de Educação.

14.5 A Secretaria de Educação exime-se de qualquer responsabilidade por falhas de entrega de correio eletrônico decorrentes de endereços informados incorretamente no formulário de inscrição, caixas de mensagens com capacidade excedida ou bloqueios por filtros de *spam* ou antivírus.

14.6 Dúvidas relativas ao certame poderão ser esclarecidas junto à Coordenação de Currículo, pelo e-mail curriculo@edu.joinville.sc.gov.br ou pelo telefone (47) 3431-4046 conforme horário de atendimento da Secretaria de Educação, das 8h às 17h.

14.7 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção de Candidatos à Rede de Autores Pedagógicos.

14.8 A propriedade intelectual de todos os materiais produzidos no âmbito da RAP pertence exclusivamente à Secretaria de Educação, que deterá de forma perpétua e irrevogável os direitos de guarda, reprodução, edição e distribuição.

14.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com validade exclusiva para a seleção de Autores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Thatiana Prado Brito de Carvalho, Gerente**, em 06/05/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29367735** e o código CRC **01BF5465**.

EXTRATO SEI Nº 29304450/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 317/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representado pela Secretária, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Osmar da Cunha Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.792.714/0001-33, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 341/2019. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente aos períodos acumulados de fevereiro/2025 à janeiro/2026, em 4,44% (quatro inteiros, quarenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 19 de fevereiro de 2026, conforme segue: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 7.402,66 (sete mil quatrocentos e dois reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 7.731,34 (sete mil setecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 28878785, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 28838895 - SAS.UAF.AGC e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da

proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 19 de fevereiro de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 255,64 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde a diferença das notas fiscais de fevereiro/26 (proporcional ao período de direito) e março/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28981727.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29304450** e o código CRC **71D41DBC**.

EXTRATO SEI Nº 29304138/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 396/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de dezembro/2024 à novembro/2025, em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 04 de dezembro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 959,84 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.002,66 (mil e dois reais e sessenta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 27923735, com a anuência da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, através da solicitação nº 27774075 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 04 de dezembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 10,37 (dez reais e trinta e sete centavos), que corresponde à diferença das medições de dezembro/2025 (proporcional ao período de direito), janeiro/2026, fevereiro/2026 e março/2026; IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28996181.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29304138** e o código CRC **FA9A5EF0**.

EXTRATO SEI Nº 29283213/2026 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 29 de abril de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO O 29283147/2026- SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.110727-0.

Auto de Infração nº 06243/2025.

Autuado (a): Oslim Malina.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 06243/2025.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (Consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29283213** e o código CRC **F5C8A339**.

EXTRATO SEI N° 29331908/2026 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 04 de maio de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar n° 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 29331688/2026- SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n° 25.0.186910-3.**Auto de Infração n° 12092/2024.****Autuado (a): Rosa Bernadete Galliza.**

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração n° 12092/2024, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas n° 25.0.186910-3 e pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 08:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29331908** e o código CRC **1C563F72**.

EXTRATO SEI N° 29300781/2026 - SAMA.UGC.PAA

Joinville, 30 de abril de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 ? Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 29300348/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.082264-3.**Auto de Infração Ambiental n.º 4667/18.****Autuado (a): Maria de Lourdes Sabino.**

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração Ambiental nº 4667/18, tendo em vista o falecimento do autuado e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.082264-3.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 06/05/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29300781** e o código CRC **21A9F46E**.

EXTRATO SEI Nº 29301974/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 388/2022 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **JC Locações de Máquinas Eireli**, inscrita no CNPJ. nº. 09.686.119/0001-34, que versa sobre a contratação de retroscavadeira para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, na forma de Pregão Eletrônico nº 111/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de fevereiro/2023 à janeiro/2024, em -3,31% (três inteiros e trinta e um centésimos por cento negativo), para aplicação a partir de 12 de fevereiro de 2024, fevereiro/2024 à janeiro/2025, em 6,74% (seis inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 12 de fevereiro de 2025 e fevereiro/2025 à janeiro/2026, em -0,91% (noventa e um centésimos por cento negativo), para aplicação a partir de 12 de fevereiro de 2026. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 44.630,98 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos) para R\$ 45.642,35 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 27302545, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação de reajuste nº 27302570 - SEINFRA.UNP, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4" – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 23 de fevereiro de 2024, para o 1º índice, 23 de fevereiro de 2025, para o 2º índice, 23 de fevereiro de 2026, para o 3º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 580,91 (quinhentos e oitenta reais e noventa e um centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de fevereiro/2024 (proporcional ao período de direito) à março/2026 para o 1º índice, fevereiro/2025 (proporcional ao período de direito) à março/2026 para o 2º índice e fevereiro/2026 (proporcional ao período de direito) à março/2026 para o 3º índice. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 28703733.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29301974** e o código CRC **08CAEE96**.

EXTRATO SEI Nº 0022895627/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de setembro de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022895493/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 23.0.260773-7.

Autuado (a): Souza Gestão e Negócios Imobiliários Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 2029/23.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Análise de Verificação de Dano Ambiental e pela **REMESSA** do presente processo administrativo à Unidade de Fiscalização para **NOTIFICAR** os proprietários dos imóveis lindeiros, de inscrições imobiliárias nº 12.11.01.80.0216, nº 12.11.01.80.0260, nº 12.11.01.80.0283, nº 12.11.01.80.0305 e nº 12.11.01.80.0328, para efetuarem o Gerenciamento de Áreas Contaminadas, nas áreas onde ocorreu o depósito de resíduos nos respectivos imóveis.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1)** Providenciar as etapas de identificação de passivo ambiental estabelecido no art. 23, I da Resolução CONAMA nº 420/2009. Apresentando relatório de avaliação preliminar, através do autosserviço "*Req. Licença Ambiental para Atividades Industriais e Atividades Diversas*" de acordo com a Instrução Normativa 74 - IMA e Portaria 181/2022 – SAMA, por intermédio do requerimento de **Autorização Ambiental (AuA) - Recuperação de Áreas Contaminadas**, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licenca-ambiental-para-atividades-industriais-e-atividades-diversas/>) **2)** Nos casos em que a área for declarada contaminada proceder com a etapa de diagnóstico (art. 23, II da Resolução CONAMA nº 420/2009 para a recuperação da área contaminada). **3)** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do processo de identificação de passivo ambiental. **4)** Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo, apresentando o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR. **5)** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 07/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). **6)** Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*",

disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **7)** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD. **8)** Regularizar a reserva legal do imóvel.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 06/05/2026, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022895627** e o código CRC **19EE54FA**.

EXTRATO SEI Nº 29304201/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 592/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Leasingville Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.831.035/0001-87, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 193/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de fevereiro/2025 à janeiro/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 04 de fevereiro de 2026. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 40.833,33 (quarenta mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 42.646,33 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano através do documento nº 28307877 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 04/02/2025." e "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem

à 04 de fevereiro de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 787,57 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde à diferença das medições de fevereiro/2026 (proporcional ao período de direito) e março/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 29070157.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29304201** e o código CRC **E2D8531F**.

EXTRATO SEI Nº 27761286/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 27761087/2025- SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.211568-4.

Autuado (a): Farmácia Economize Joinville LTDA.

Auto de Infração nº 11183/2025.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 11183/2025. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27761286** e o código CRC **B14A410D**.

EXTRATO SEI N° 29304664/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 482/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.716.737/0001-94, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2024 e novembro/2024 à outubro/2025, em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 108.563,80 (cento e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) para R\$ 119.054,02 (cento e dezenove mil e cinquenta e quatro reais e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretária de Assistência Social através da solicitação nº 25759225 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. III. Os efeitos do presente termo retroagem à: 29 de novembro de 2024, para o 1º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 13.532,69 (treze mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), que corresponde à diferença da medição de novembro/2024 (proporcional ao período de direito), à março/2026. 29 de novembro de 2025, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.300,97 (três mil e trezentos reais e noventa e sete centavos), que corresponde à diferença da medição de novembro/2025 (proporcional ao período de direito), à março/2026. Somando nos 2 (dois) períodos, um valor **retroativo total** de R\$ 16.833,66 (dezesseis mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos). IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28498832.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29304664** e o código CRC **924B9B81**.

EXTRATO SEI Nº 29081325/2026 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 10 de abril de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO **29081215/2026** - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.227743-9.**Auto de Infração nº 12292/2025.****Autuado (a): Rei das Telhas Ltda.****DECISÃO pela CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito do Auto de Infração nº 12292/2025.**

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (Consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29081325** e o código CRC **E1777B7A**.

EXTRATO SEI Nº 29354589/2026 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 06 de maio de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO **29063383/2026**- SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.235381-0.

Auto de Infração nº 7240/2025.

Autuado (a): RF Metais Comércio de Sucatas Ltda.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 7240/2025.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (Consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29354589** e o código CRC **56312A1C**.

EXTRATO SEI Nº 29354538/2026 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 06 de maio de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO **29016325/2026- SAMA.UGC.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.302669-3.

Auto de Infração nº 10426/2025.

Autuado (a): Rh Gruppe Gestão de Rh Ltda.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº **10426/2025**.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (Consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29354538** e o código CRC **4F9612AD**.

EXTRATO SEI Nº 29315074/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de abril de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 261/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, que versa sobre a pavimentação Asfáltica da Rua Cyro Ehlke, localizada no bairro Santa Catarina, com 68,03 metros de extensão e Rua Normandia, localizada no bairro Santa Catarina, com 777,84 metros de extensão, assinada em 30/04/2026.

1º) Consoante ao documento SEI nº 28980060:

Onde se lê:

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Leia-se:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29315074** e o código CRC **85FDA384**.

EXTRATO SEI Nº 29354564/2026 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 06 de maio de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO **29032470/2026**- SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.185296-0.

Auto de Infração nº 12266/2025.

Autuado (a): Gígra Empreendimentos Imobiliários.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº **12266/2025**.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (Consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29354564** e o código CRC **B8E9A994**.

EXTRATO SEI Nº 29228619/2026 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 24 de abril de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO **29228418/2026** - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.188873-6.

Auto de Infração nº 1001/2024.

Autuado (a): Marcelo Cavalli.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 10010/2024, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.188873-6. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29228619** e o código CRC **F62DF3F8**.

EXTRATO SEI Nº 29320871/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de maio de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 984/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Plauth Equipamentos Industriais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 41.568.967/0001-51, que versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com película, na forma do Pregão Eletrônico nº 386/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de abril/2025 a março/2026, em 4,14% (quatro inteiros e catorze centésimos por cento), para aplicação a partir de 17 de abril de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 19.778,00 (dezenove mil setecentos e setenta e oito reais) para R\$ 20.597,08 (vinte mil quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência do Departamento de Trânsito de Joinville através da solicitação nº 29256036 e Memorando SEI nº 29318327/2026 - SAP.CVN e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 17 de abril de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 29300354.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29320871** e o código CRC **0AB10E24**.

EXTRATO SEI N° 29219519/2026 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 23 de abril de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar n° 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 29216768/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n° 25.0.191681-0.

Auto de Infração n° 5911/2025.

Autuado (a): Rosana Borges Crissantos da Silva Voos.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração n° 5911/2025, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas n° 25.0.191681-0e pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 08:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29219519** e o código CRC **6AFAF2D5**.

EXTRATO SEI N° 29314960/2026 - SAP.CVN

Joinville, 30 de abril de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Rescisão

Espécie: Distrato de Termo de Colaboração n° 0024356791/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e, a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Objeto: Rescisão do Termo de Colaboração n° 00243596791/2025/PMJ, firmado em 03/02/2025. Estabelece-se o encerramento da execução das atividades em 30/04/2026.

Data de assinatura: Joinville, 30 de abril de 2026.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e Moacir Gervazio Thomazi, pela ACBVJ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 04/05/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29314960** e o código CRC **34EEF16E**.

EXTRATO SEI Nº 29071350/2026 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 09 de abril de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO **29070874/2026- SAMA.UGC.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.177412-9.

Auto de Infração nº 10582/2025.

Autuado (a): Emagroex Centro Biomedico Ltda.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº **10582/2025**.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (Consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o

descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29071350** e o código CRC **F830183E**.

EXTRATO SEI Nº 29119029/2026 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 14 de abril de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO **29118944/2026**- SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.265599-9.

Auto de Infração nº 12147/2025.

Autuado (a): Paulo Degelmann.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 12147/2025.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (Consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29119029** e o código CRC **5EFAD3BB**.

EXTRATO SEI Nº 29120485/2026 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 14 de abril de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 29120414/2026- SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.267177-3.

Auto de Infração nº 5922/2025.

Autuado (a): Olive Empreendimentos e Administradora de Bens Ltda.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 5922/2025.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (Consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29120485** e o código CRC **A5D2FC6B**.

EXTRATO SEI Nº 29311763/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 340/2024** celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, que versa sobre o serviço de manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais - **na forma do Processo Licitatório nº 469/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº: 1152/2026 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte - 2600 - Superávit Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS e 1150/2026 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte - 2600 - Superávit Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 29307838 - SES.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29311763** e o código CRC **393CE240**.

EXTRATO SEI Nº 29325006/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de maio de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1046/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Adriana Demetrio Costa & Cia Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 26.650.599/0001-00, que versa sobre a contratação de Serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino, atletas, paratletas, comissão técnica, dirigentes e equipe de apoio, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº 1221/2026 - 0.73001.27.812.2.2.3383.0.339000 - Fonte - 27103210 - Superávit Transferência Especial dos Estados. Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 29256405 - SESPORTE.UAD.

Memorando nº 29301089 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29325006** e o código CRC **7CC4E9E1**.

EXTRATO SEI Nº 29236249/2026 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 24 de abril de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 29236015/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.194761-9.

Auto de Infração nº 5776/2024.

Autuado (a): José Mario Vieira.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 5776/2024, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.194761-9 e pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29236249** e o código CRC **943546F5**.

EXTRATO SEI Nº 29000858/2026 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 02 de abril de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 29000624/2026- SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 22.0.402329-3.

Auto de Infração nº 11580/2022.

Autuado (a): Mr Outdoor e Paineis LTDA.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 11580/2022. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29000858** e o código CRC **9599899B**.

EXTRATO SEI Nº 29325881/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de maio de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 208/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representado por seu Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Lua Tur Turismo Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.047.851/0001-40, que versa sobre a contratação de empresa de Serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino, atletas, paratletas, comissão técnica, dirigentes e equipe de apoio, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação

orçamentária da Secretaria de Esportes nº 1221/2026 - 0.73001.27.812.2.2.3383.0.339000 - Fonte - 27103210 - Superávit Transferência Especial dos Estados. Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 29205378/2026 - SESPORTE.UAD. Memorando nº 29301268/2026 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29325881** e o código CRC **7DF1EB55**.

EXTRATO SEI Nº 29344249/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de maio de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1102/2024 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pela empresa Infra Engenharia Holding Ltda, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de Ajuste Viário com Estruturação do Pavimento e Capa Asfáltica - na forma do Processo Licitatório nº 264/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Infraestrutura Urbana nº 762/2026 - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000 - Fonte: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº N° 29269030 /2026 - SEINFRA.UNP; Memorando 29319387/2026 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29344249** e o código CRC **895DC73F**.

EXTRATO SEI N° 29323518/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de maio de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 967/2025 celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogerio Rigo e, a empresa contratada **Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda** - inscrita no CNPJ n° 12.106.617/0001-75, que versa sobre a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção semafórica e luminosa piscante, por meios de ações preventivas e corretivas, com fornecimento de materiais, para os equipamentos do sistema de sinalização semafórica do município de Joinville - na forma do Processo Licitatório n°. 482/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da do Departamento de Trânsito de Joinville n° 1209/2026 - 27.61001.6.181.5.2.3355.0.339000 - Fonte [27527006](#) - Superávit Recursos Vinculados ao Trânsito - Recursos Vinculados ao Trânsito - Prefeitura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária n° 29203373- DETRANS.UEN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29323518** e o código CRC **C9D95D67**.

EXTRATO SEI N° 29277588/2026 - SAMA.UGC.PAA

Joinville, 28 de abril de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 ? Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 29277102/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.120195-0.

Auto de Infração Ambiental n.º 0308CL/24.

Autuado (a): Venício Martins.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REMESSA** do presente processo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade da construção existente no local, especialmente quanto à existência de Alvará de Construção e se aquela está dentro da Faixa Não Edificável existente e, se necessário, autuar o proprietário.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro" para acesso ao autosserviço no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 06/05/2026, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29277588** e o código CRC **226653A2**.

EXTRATO SEI Nº 29101776/2026 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 13 de abril de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO **29101556/2026 - SAMA.UGC.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.183020-7.

Auto de Infração nº 11173/2025.

Autuado (a): Mahall Importados Ltda.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 11173/2025.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (Consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29101776** e o código CRC **F8204623**.

EXTRATO SEI Nº 29304568/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de abril de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 376/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representado por seu Secretário, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de dezembro/2024 à novembro/2025, em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 04 de dezembro de 2025, conforme segue: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 3.128,91 (três mil cento e vinte e oito reais e noventa e um centavos) para R\$ 3.268,86 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 28973329, com a anuência da Secretaria de Esportes através do documento nº 28973047 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula **"5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. " III. Os efeitos do presente termo retroagem à 04 de dezembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 49,14 (quarenta e nove reais e quatorze centavos) que corresponde à diferença das notas fiscais de dezembro/2025 (proporcional ao período de direito) à março/2026; IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 29033900.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29304568** e o código CRC **5D70A994**.

EXTRATO SEI N° 29099090/2026 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 13 de abril de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 29099035/2026- SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.218164-4.

Auto de Infração nº 6672/2025.

Autuado (a): Maria Martins.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 6672/2025.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (Consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29099090** e o código CRC **8E297619**.

EXTRATO SEI N° 29303088/2026 - SAMA.UGC.PAA

Joinville, 30 de abril de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 ? Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 29302723/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 23.0.237875-4.

Auto de Infração Ambiental n.º 2041/23.

Autuado (a): Ana Paula Borgmann.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD. 3. Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo, apresentando o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro" para acesso ao autosserviço no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 06/05/2026, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29303088** e o código CRC **E831858F**.

EXTRATO SEI Nº 29266754/2026 - SAMA.UGC.PAA

Joinville, 28 de abril de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 ? Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 29266174/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 23.0.203341-2.

Auto de Infração Ambiental n.º 2792/23.

Autuado (a): José Elias Angeli..

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Realizar a **doação de 33 (trinta) mudas**, com as seguintes especificações: **ESPÉCIES:** *Camélia (Camellia japonica)* – Porte P; *Pau-de-cachimbo (Senna bicapsularis)* – Porte P; *Carobinha (Jacaranda caroba)* – Porte M; *Escova-de-garrafa (Callistemon viminalis)* – Porte M; *Aroeira-vermelha (Schinus terebinthifolius)* – Porte M; *Babosa-branca (Cordia superba)* – Porte M; *Oiti (Licania tomentosa)* – Porte G; *Ipê-roxo (Tabebuia impetiginosa)* – Porte G; *Pau-ferro (Caesalpinia ferrea)* – Porte G; *Canela da Índia (Cinnamomum verum)* – Porte G; *Aldrigo (Pterocarpus violaceus)* - Porte G. Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas. **TAMANHO:** Espécie de porte P: DAP de 0,02 metro e altura da primeira bifurcação não inferior a 1,50 metro; Espécies de porte M ou G: a altura da primeira bifurcação deve ser de no mínimo 1,80 metro, altura total entre 2,20 e 3,00 metros e DAP de 0,03 a 0,07 metro. **CARACTERÍSTICAS:** ser isenta de pragas e doenças; a copa deverá ser formada por no mínimo três ramos; ter tronco reto, rígido sem deformações ou tortuosidades que comprometam o seu uso; ter sistema radicular bem formado e consolidado nas embalagens. **ACONDICIONAMENTO:** individualmente em embalagem adequada. O volume do torrão, na embalagem, deverá conter, no mínimo 20 litros de substrato. **IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES:** As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico. **ENTREGA:** As mudas deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas, no Zoobotânico, localizado na Rua Pastor Guilherme Ráu, nº 462. No local é fornecido o recibo de doação. **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.** 2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, acompanhado de cópia do comprovante de aquisição das mudas.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro" para acesso ao autosserviço no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-

se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 06/05/2026, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29266754** e o código CRC **5D49DE35**.

EXTRATO SEI Nº 29308691/2026 - SAMA.UGC.PAA

Joinville, 30 de abril de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 ? Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 29304892/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 23.0.253620-1.

Auto de Infração Ambiental n.º 2493/23.

Autuado (a): Condomínio Civil do Shopping Mueller de Joinville.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Realizar a **doação de 01 (uma) muda de espécie nativa de médio porte**, com as seguintes especificações: **ESPÉCIES**: *Camélia (Camellia japonica)* – Porte P; *Pau-de-cachimbo (Senna bicapsularis)* – Porte P; *Carobinha (Jacaranda caroba)* – Porte M; *Escova-de-garrafa (Callistemon viminalis)* – Porte M; *Aroeira-vermelha (Schinus terebinthifolius)* – Porte M; *Babosa-branca (Cordia superba)* – Porte M; *Oiti (Licania tomentosa)* – Porte G; *Ipê-roxo (Tabebuia impetiginosa)* – Porte G; *Pau-ferro (Caesalpinia ferrea)* – Porte G; *Canela da Índia (Cinnamomum verum)* – Porte G; *Aldrigo (Pterocarpus violaceus)* - Porte G. **Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas.** **TAMANHO**: Espécie de porte P: DAP de 0,02 metro e altura da primeira bifurcação não inferior a 1,50 metro; **Espécies de porte M ou G**: a altura da primeira bifurcação deve ser de no mínimo 1,80 metro, altura total entre 2,20 e 3,00 metros e DAP de 0,03 a 0,07 metro. **CARACTERÍSTICAS**: ser isenta de pragas e doenças; a copa deverá ser formada por no mínimo três ramos; ter tronco reto, rígido sem deformações ou tortuosidades que comprometam o seu uso; ter sistema radicular bem formado e consolidado nas embalagens. **ACONDICIONAMENTO**: individualmente em embalagem adequada. O volume do torrão, na embalagem, deverá conter, no mínimo 20 litros de substrato. **IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES**: As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico. **ENTREGA**: As mudas deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas, no **Zoobotânico**, localizado na Rua Pastor Guilherme Ráu, nº 462. No local é fornecido o recibo de doação. **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da**

Unidade. 2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, acompanhado de cópia do comprovante de aquisição das mudas.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro" para acesso ao autoserviço no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 06/05/2026, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29308691** e o código CRC **F51DF39E**.

EXTRATO SEI Nº 29354748/2026 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 06 de maio de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 29106463/2026- SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.287489-5.

Auto de Infração nº 10732/2025.

Autuado (a): Max Food Comércio de Alimentos Ltda..

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 10732/2025.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (Consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o

descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29354748** e o código CRC **00D4FD3A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: DEPOTHAUS COMERCIO LTDA;

CNPJ: 54.431.559/0001-03;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unitário
11	19029	RODO, ALUMÍNIO, 60 CM, BORRACHA DUPLA, CABO ALUMINIO 1,50 METROS	SANCHES	PC	30	R\$ 41,00
22	25050	LIXEIRA COM PEDAL, POLIPROPILENO, 50 LITROS, ADESIVADA	TONK	PC	40	R\$ 165,90



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/05/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/05/2026, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29200977** e o código CRC **740587DD**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 29.175.860/0001-48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Marca / Modelo	Valor unitário
2	17.836	ADAPTADOR, PVC, SOLDÁVEL, CURTO, BOLSA/ROSCA, 40 MM X 1.1/4"	20	PC	TIGRE	2,40
3	20.778	ADAPTADOR, PVC, PB, COLETOR ESGOTO X ESGOTO PREDIAL, NBR 7362, DN 150	50	UN	TIGRE	16,50
4	20.143	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/4" X 3/4"	50	UN	TIGRE	2,15
10	20.587	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, 25 MM	900	UN	TIGRE	0,50
16	17.732	CAP, PVC, ROSCÁVEL, 3/4"	7.000	PC	TIGRE	1,00
17	20.495	CAP, ESGOTO, NBR 5688, COR BRANCA, JE, DN 100	1.200	UN	TIGRE	4,70
19	20.436	EXTREMIDADE, PVC PBA, JE, PF, DN 75/DE 85 MM	50	UN	TIGRE	77,50
20	17.864	JOELHO 90°, PVC, ROSCÁVEL, 2"	70	PC	TIGRE	9,00
26	30.093	TÊ, PVC, ROSCÁVEL, 2"	10	UN	TIGRE	16,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/05/2026, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2026, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29232606** e o código CRC **B448A4C7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEFLUI MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.

CNPJ: 58.269.137/0001-26

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Marca / Modelo	Valor unitário
5	20.541	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 1" X 1/2"	100	UN	MULTILIT	1,34
11	22.219	LUVA DE CORRER, ESGOTO, UNIVERSAL, PVC, BB, JE, DN 250	50	PC	JE	64,89
12	20.878	ANEL DE BORRACHA, PVC, COLETOR, DN 200	5.000	UN	TPL	4,17
13	24.989	ANEL DE BORRACHA, TIPO TOROIDAL, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, DN 100	2500	UN	TPL	1,59
14	24.007	ARRUELA DE BORRACHA, PARA JUNTA FLANGEADA, PN 10, DN 80	500	UN	TPL	2,33
21	24.851	JOELHO 90°, ESGOTO, PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100	500	UN	MULTILIT	6,27
24	26.618	REDUÇÃO, PVC PBA, JE, PONTA BOLSA, DN 75 X DN 60/DE 85 X DE 75 MM	30	UN	HDL	26,49
25	17.886	TÊ DE REDUÇÃO, PVC PBA, JE, DN 75 X 50 / DE 85 X 60	50	PC	HDL	41,89



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/05/2026, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2026, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29232609** e o código CRC **880FB225**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29313737/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **671/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **L A Dalla Porta Junior Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - Lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0013/2025 - CINCATARINA**, assinada em **04/05/2026**, no valor de R\$ 28.860,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29313737** e o código CRC **9A5694BA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29332847/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **474/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Vicenza Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 50.619.566/0001-74, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais esportivos - na forma do Pregão Eletrônico nº 0037/2025 - CINCATARINA, assinada em 04/05/2026, no valor de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29332847** e o código CRC **658ECB11**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29326804/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **471/2026** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos Da Cruz Cardozo, e a empresa contratada M & M Delgado Servico e Comercio Ltda - inscrita no CNPJ nº 45.964.788/0001-94, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 04/05/2026, no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29326804** e o código CRC **DA4D1ABB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29324128/2026 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **466/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Deg Comercial Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 45.863.272/0001-53, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 04/05/2026, no valor de R\$ 2.721,25 (dois mil setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29324128** e o código CRC **DBD667CC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29356493/2026 -
SEGOV.UAD**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 393/2026

Empenho: 499/2026

Ata de Registro de Preços: 03/2026

Detentora: MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (05 placas de homenagem para Sessões Especiais, conforme solicitações n.ºs 20 a 24/2026.).

Data: 06/05/2026

Valor da autorização: R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29356493** e o código CRC **1EDC58FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29323621/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **464/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Dcg Comercial Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 45.863.272/0001-53, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 04/05/2026, no valor de R\$ 2.721,25 (dois mil setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29323621** e o código CRC **8F0F6848**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29324620/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **467/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada Aurora Soluções Integradas Ltda - inscrita no CNPJ nº 50.921.426/0001-56, que versa sobre a a **quisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados** - na forma do Pregão Eletrônico nº007/2025, assinada em 04/05/2026, no valor de R\$ 20.747,88 (vinte mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29324620** e o código CRC **6521D460**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29324015/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **465/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada Aurora Soluções Integradas Ltda - inscrita no CNPJ nº 50.921.426/0001-56, que versa sobre a a **quisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados** - na forma do Pregão Eletrônico nº007/2025, assinada em 04/05/2026, no valor de R\$ 34.579,80 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29324015** e o código CRC **1A5B18CA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29312241/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **665/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **04/05/2026**, no valor de R\$ 1.664,00 (mil seiscentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29312241** e o código CRC **AB953801**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29312184/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **664/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda** - inscrita no CNPJ n° **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico n° 230/2025**, assinada em **04/05/2026**, no valor de R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29312184** e o código CRC **6BE4FD70**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29312140/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **663/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda** - inscrita no CNPJ n° **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico n° 230/2025**, assinada em **04/05/2026**, no valor de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29312140** e o código CRC **A5972042**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29304741/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **662/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A**, inscrita no CNPJ nº **07.752.236/0001-23**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em 04/05/2026, no valor de R\$ 101.460,00 (cento e um mil quatrocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29304741** e o código CRC **8652329D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29314757/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **672/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **04/05/2026**, no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29314757** e o código CRC **F2C09ADE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29312763/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **668/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cirúrgica Santa Cruz Com. de Prod. Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **94.516.671/0002-34**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **04/05/2026**, no valor de R\$ 16.338,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29312763** e o código CRC **663204E7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29312755/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **667/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cirúrgica Santa Cruz Com. de Prod. Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **94.516.671/0002-34**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **04/05/2026**, no valor de R\$ 6.327,00 (seis mil trezentos e vinte e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29312755** e o código CRC **B19382B0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29312708/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **666/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cirúrgica Santa Cruz Com. de Prod. Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **94.516.671/0002-34**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico -

na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **04/05/2026**, no valor de R\$ 13.986,00 (treze mil novecentos e oitenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29312708** e o código CRC **A91D3215**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29291546/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **655/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **BS Equipamentos, Indústria e Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.709.243/0001-54, que versa sobre o fornecimento equipamentos Médico Hospitalares, Odontológicos e de Fisioterapia - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0005/2025 - CINCATARINA**, assinada em 30/04/2026, no valor de R\$ 53.949,90 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29291546** e o código CRC **60CB2E00**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29294499/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **711/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Volare Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.053.208/0001-93, que versa sobre a aquisição de insumos para infusão - na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2025**, assinada em 04/05/2026, no valor de R\$ 33.722,00 (trinta e três mil setecentos e vinte e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29294499** e o código CRC **E4F16CF5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29328999/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **473/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr.Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada Dicapel Papeis e Embalagens Ltda - inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente** - na forma do Pregão Eletrônico nº185/2025x, assinada em 04/05/2026, no valor de R\$119.189,60 (dezenove mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29328999** e o código CRC **354FB48F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29330293/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **198/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada Raridade Indústria Química Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 04/05/2026, no valor de R\$ 1.245,00 (mil duzentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29330293** e o código CRC **9676336A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29330576/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **199/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do Pregão Eletrônico nº361/2024, assinada em 04/05/2026, no valor de R\$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29330576** e o código CRC **2211D45E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29331782/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **200/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada Safi Comércio Atacadista Ltda - inscrita no CNPJ nº13.839.796/0001-12, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº361/2024, assinada em 04/05/2026, no valor de R\$ 828,00 (vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29331782** e o código CRC **575805CA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29312448/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **461/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 181/2025, assinada em 30/04/2026, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29312448** e o código CRC **C77BC9E8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29332057/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **201/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada Safi Comércio Atacadista Ltda - inscrita no CNPJ nº13.839.796/0001-12, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº361/2024, assinada em 04/05/2026, no valor de R\$ 828,00 (vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29332057** e o código CRC **A53E4DAF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29309974/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **460/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e **Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **F5 Distribuidora Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 57.048.285/0001-58, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e de fisioterapia - Lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0005/2025 - CINCATARINA**, assinada em **30/04/2026**, no valor de R\$ 31.780,00 (trinta e um mil setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29309974** e o código CRC **108382D9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29285403/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **704/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medicalplus Comércio de Produtos Médicos E Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **10.797.639/0001-01**, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **30/04/2026**, no valor de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29285403** e o código CRC **ACE76D14**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29284219/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **699/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº **03.951.140/0001-33**, que versa sobre a aquisição de materiais hospitalares (insumos para suporte ventilatório, acessórios para equipamentos e materiais para radioterapia) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 141/2025**, assinada em **30/04/2026**, no valor de R\$ 12.680,86 (doze mil seiscientos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29284219** e o código CRC **52F40AC0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29324577/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **712/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **04/05/2026**, no valor de R\$ 1.610,00 (mil seiscientos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29324577** e o código CRC **16FA8D94**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29330273/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 717/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Blau Farmacêutica S.A.** - inscrita no CNPJ nº 58.430.828/0001-60, que versa sobre o registro de preços para fornecimento, quando requerido - na forma do **Pregão Eletrônico nº 471/2025**, assinada em **04/05/2026**, no valor de R\$ 18.046,00 (dezoito mil e quarenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29330273** e o código CRC **794A306E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29201775/2026 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 408/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Controladoria-Geral do Município**, representada pela Sra. Tiani Regina de Borba, e a empresa contratada **Maryleide Fonseca Almeida Ltda** - inscrita no CNPJ nº 15.838.111/0001-49, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados- na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 29/04/2026, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29201775** e o código CRC **D53C5199**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29330155/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 716/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada **Asli Comercial Eireli** - inscrita no CNPJ nº **01.578.276/0001-14**, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 266/2025**, assinada em **04/05/2026**, no valor de R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29330155** e o código CRC **40EDB519**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29329840/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **715/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **09.944.371/0001-04**, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **04/05/2026**, no valor de R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29329840** e o código CRC **40781189**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29329767/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **714/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DF Atacadista de Medicamentos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **54.281.055/0001-46**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 471/2025**, assinada em **04/05/2026**, no valor de R\$ 11.661,00 (onze mil seiscentos e sessenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29329767** e o código CRC **975B6F0B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29309071/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **458/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e **Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **F5 Distribuidora Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 57.048.285/0001-58, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e de fisioterapia - Lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0005/2025 - CINCATARINA**, assinada em **30/04/2026**, no valor de R\$ 22.246,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29309071** e o código CRC **EB293C54**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29309957/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **459/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e **Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **F5 Distribuidora Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 57.048.285/0001-58, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e de fisioterapia - Lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0005/2025 - CINCATARINA**, assinada em **30/04/2026**, no valor de R\$ 47.670,00 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29309957** e o código CRC **A4BCCEA4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29326763/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de maio de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 308/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT**, representado pelo Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, Sr. Paulo Rogério Rigo; **Secretaria de Saúde - SES**, representada pela Secretária de Saúde Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante; **Secretaria de Educação - SED**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus; **Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, neste ato representada pela Diretora Executiva de Meio Ambiente, Sra. Dayane Candido Bento; **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE**, representada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher; **Hospital Municipal São José - HMSJ**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, representado pela Secretária de Saúde, na condição de gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.629.488/0001-71, cujo quadro societário é formado por KPS Participações Ltda, Pedro Paulo Correa de Souza e Marileia Beninca de Souza, neste ato representada pela Sra. Marileia Beninca de Souza, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 485/2025, assinado em 29/04/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 92.888.606,16 (noventa e dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e seis reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29326763** e o código CRC **DF241421**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29357168/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de maio de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2026

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Contrato nº 37/2026

Pregão nº 28/2026

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO, especialmente no que se refere aos itens que restaram fracassados (2; 4; 14; 15; 23; 31 e 34) e desertos (8; 9; 17 e 18) do **Pregão Eletrônico nº 125/2025** e **AQUISIÇÃO DE ROTULADORES, FITAS ADESIVAS, PORTA-BANNERS E ITENS PERSONALIZADOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, especificamente no que se refere aos itens do Grupo 1 – Rotuladores e fitas (1; 2; 3; 4 e 5) do **Pregão Eletrônico nº 129/2025**, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. – **(Grupo 2 – Codec de áudio sobre IP – item 6)**

Contratada: GN Licitações Ltda.

CNPJ nº: 58.019.600/0001-81

Sócios: Guilherme de Goes Damas Neitzel

Valor: R\$ 15.198,33 (quinze mil, cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos)

Data: 06/05/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência é a partir da assinatura do contrato até 31/12/2026.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29357168** e o código CRC **72F7E9A3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 29353871/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de maio de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 050/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.;

CNPJ: 73.709.958/0008-04;

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2026;

VIGÊNCIA: 90 DIAS;

VALOR: R\$ 837.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 06/05/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29353871** e o código CRC **67AC34DF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 29342679/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de maio de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **380/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a empresa **Setebom Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n°. 14.391.028/0001-01, neste ato representada pela Sra. Rosiléia Bento Bittencourt, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a serviço de brigadista - na forma do Pregão Eletrônico n° 405/2025 , assinado em 05/05/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no

valor de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29342679** e o código CRC **F7E6D8AF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29305692/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de abril de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **375/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhau e a empresa **Polar Sapiens Sistemas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 37.967.013/0001-44, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Paola Barros Delben, neste ato representada pelo própria, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de implementação de programa estruturado de promoção à saúde mental para profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Joinville - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 135/2026, assinado em 30/04/2026, com a vigência 15 (quinze) meses, no valor de R\$ 161.016,00 (cento e sessenta e um mil e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29305692** e o código CRC **8250A18F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29270223/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de abril de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 048/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ECHOA ENGENHARIA S/A

CNPJ: 14.330.668/0001-01

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS PARA ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE DO RESERVATÓRIO R6

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 05/05/2026, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2026, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29270223** e o código CRC **1CF6D68B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29303301/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de abril de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **382/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Dayane Candido Bento e a empresa **H2O Distribuidora de água Mineral Ltda** - inscrita no CNPJ nº 58.502.677/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Alcides Alves Machado Neto, que versa sobre a aquisição de água mineral - na forma do Pregão Eletrônico nº 169/2025, assinado em 30/04/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 527,70 (quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29303301** e o código CRC **0B2BC8DB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29357214/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de maio de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2026

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Contrato nº 39/2026

Pregão nº 28/2026

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO, especialmente no que se refere aos itens que restaram fracassados (2; 4; 14; 15; 23; 31 e 34) e desertos (8; 9; 17 e 18) do **Pregão Eletrônico nº 125/2025** e **AQUISIÇÃO DE ROTULADORES, FITAS ADESIVAS, PORTA-BANNERS E ITENS PERSONALIZADOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, especificamente no que se refere aos itens do Grupo 1 – Rotuladores e fitas (1; 2; 3; 4 e 5) do **Pregão Eletrônico nº 129/2025**, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. – **(Grupo 12 – Adaptador telefônico analógico – item 16)**

Contratada: 59.296.158 Ricardo Soares da Silva

CNPJ nº: 59.296.158/0001-01

Sócios: Ricardo Soares da Silva

Valor: R\$ 398,22 (trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)

Data: 06/05/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência é a partir da assinatura do contrato até 31/12/2026.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29357214** e o código CRC **C177C8E5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29295591/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a Homologação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**, destinado à **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, bem como o julgamento efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: Conforme Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, item 22: É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.2 EM RAZÃO DE SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS OU PARTICULARES

c) Em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. Essa condição de dispensa de licitação não afasta a responsabilização de quem, por ação ou omissão, tenha dado causa ao motivo ali descrito. A contratação por situação emergencial deverá ser justificada com especial atenção ao evento que caracteriza a ocorrência e à descrição dos bens, serviços, obras ou parcela de obras necessários ao atendimento da situação emergencial. *realizado de uma só vez.*

CONTRATADA: NEOSOLO ENGENHARIA E GEOTECNICA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.984.120/0001-97.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 6002 - Estações de Tratamento de Água.

DATA: 29/04/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses.

VALOR: R\$ 610.687,52 (seiscentos e dez mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 29/04/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/04/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/04/2026, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/04/2026, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29295591** e o código CRC **18FCD816**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29318219/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de maio de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 1030/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **LAS Comércio Serviços e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 32.563.737/0001-09, cujo quadro societário é formado por Lesle Aparecida Souza de Freitas e Leonardo Aguiar de Freitas, neste ato representado pela Sra. Lesle Aparecida Souza de Freitas, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de reforma do imóvel para abrigar a nova sede da “Casa Abrigo Viva Rosa”, na forma do Edital de Concorrência nº 248/2024. O Município adita o Termo de Contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 2,92% (dois inteiros e noventa e dois centésimo por cento), equivalente ao valor de R\$ 45.009,26 (quarenta e cinco mil e nove reais e vinte e seis centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de Acréscimo / Supressão SEI nº 28756129 - SES.UPO.AOB; Memorandos 28756582 e 29037267 - SES.UPO.AOB; Parecer Técnico SEI nº 28836159 - SAP.ARC.AEN; e, Parecer Jurídico SEI nº 29024668 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29318219** e o código CRC **5E502CAC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29318225/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de maio de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 1030/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **LAS Comércio Serviços e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 32.563.737/0001-09, cujo quadro societário é formado por Lesle Aparecida Souza de Freitas e Leonardo Aguiar de

Freitas, neste ato representado pela Sra. Lesle Aparecida Souza de Freitas, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de reforma do imóvel para abrigar a nova sede da “Casa Abrigo Viva Rosa”, na forma do Edital de Concorrência nº 248/2024. O Município adita o Termo de Contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 12/10/2026 e o prazo de execução em 02 (dois) meses, com efeitos retroativos à 06/04/2026, alterando seu vencimento para o dia 06/06/2026. Justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação SEI nº 28988363 - SES.UPO.AOB; Carta de Anuência SEI nº 28988372; Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 29002823 - SES.UOM.AOB e Parecer Jurídico SEI nº 29254228 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29318225** e o código CRC **AAAF21FE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29321905/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de maio de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1263/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Embracol Engenharia de Obras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.901.551/0001-40, cujo quadro societário é formado por Dirceu Detoni Junior, neste ato representado pelo Sr. Dirceu Detoni Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Heitor Dominino, na forma do edital d e Edital de Concorrência nº 304/2024. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/02/2027 e o prazo de execução em 06 (seis) meses, com efeitos retroativos a partir de 09/04/2026, alterando seu vencimento para o dia 09/10/2026. Justifica-se conforme a Solicitação de prorrogação - serviços por escopo SEI nº 28677764 - SED.UIN.AEN; anuência SEI nº 28750256; cronograma físico-financeiro SEI nº 28756776 - SED.UIN.AEN, memorando SEI nº 28823995, SEI nº 28895728 e SEI nº 29111358 - SED.UIN.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 29278490 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29321905** e o código CRC **33CFEDA8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29059249/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de abril de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 28134505, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Transvida Remoções de Pacientes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.277.339/0001-06, representado pelo sócio administrativo, Sr. Paulo Cezar Vicente, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestar serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, orientação médica e remoção de urgência realizados através de disponibilização de ambulância Tipo B e Tipo D, na forma de Pregão Eletrônico nº 205/2025. O Município adita a Ata de Registro de Preços prorrogando o seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 26/06/2027. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 29073475 e Parecer Jurídico Referencial nº 29241338.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2026, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29059249** e o código CRC **B35EF991**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29053051/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de abril de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **25785209**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Transvida Remoções de Pacientes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.277.339/0001-06, cujo único sócio administrativo Sr. Paulo Cezar Vicente, neste ato representante legal, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestar serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, orientação médica e remoção de urgência realizados através de disponibilização de ambulância Tipo B e Tipo D, na

forma do Pregão Eletrônico nº 205/2025 - 25411278. O Município adita a Ata de Registro de Preços dos itens descritos na tabela abaixo, prorrogando o seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 23/06/2027. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com o documento SEI nº29002950 e Parecer Jurídico Referencial nº 29055490.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2026, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29053051** e o código CRC **44181B6F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29309121/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de abril de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CMR4 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.;

CNPJ: 68.876.606/0001-29;

OBJETO: Reajuste do valor do saldo do contratual em 6,71%, correspondente à variação acumulada do Índice Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI/IBGE) no período de março de 2025 a fevereiro de 2026;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública Nacional - LPN No 003/2025;

VALOR: R\$ 2.271.352,71.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/05/2026, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2026, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 05/05/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29309121** e o código CRC **B373F0CB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29279998/2026 - SAP.CVN

Joinville, 29 de abril de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0021519084/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH.

Objeto: prorrogar, a partir de 29/05/2026, pelo período de 12 (doze) meses, a vigência do Termo de Colaboração nº 0021519084/2024/PMJ, conforme anuência da Entidade (29169974), da Secretaria de Assistência Social (29170257), e, validação da Comissão de Fiscalização Administrativa (29170042).

Valor: R\$ 151.656,00 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

Data de assinatura: Joinville, 28 de abril de 2026.

Vigência: A partir da data da última assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Valdete Wiemes, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/04/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29279998** e o código CRC **CF27DBE0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29318117/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de maio de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 376/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Rogério Andrioli**, inscrita no CNPJ nº 85.097.574/0001-82, cujo quadro societário é formado por Rogério Andrioli, neste ato representado pelo Sr. Rogério Andrioli, que versa sobre a contratação de retroescavadeira para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, realizado pela unidade de obras, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 111/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência 04 (quatro) meses e execução em 10 (dez) meses, alterando seu vencimento para os dias 19/04/2027 e 03/03/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 28254653 - SEINFRA.UNP, memorando SEI nº 28629619 e nº 29160846 - SEINFRA.UNP, Carta de Anuência SEI nº 28647906 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0016331578.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29318117** e o código CRC **44BA287C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29318160/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de maio de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 490/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Leasingville Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.831.035/0001-87, cujo quadro societário é formado por Vilmar da Cunha, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 065/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 12/05/2027 e 30/04/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 29303941 e memorando SEI nº 29308997 - SED.UIN, carta de anuência SEI nº 29281894 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024433265.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29318160** e o código CRC **339A7E6D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29362319/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Maio de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LUDMILLE GARCIA DE ALMEIDA	473	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29362319** e o código CRC **C2B1FA6B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29357008/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Maio de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EDIEL VINICIO PEREIRA	468	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29357008** e o código CRC **D5FB33E0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29357529/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Maio de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JACKELINE AZEVEDO DE MORAES	469	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29357529** e o código CRC **9E9DD9E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29361552/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Maio de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANELLISE FERNANDA VIEIRA CABRAL PIMENTEL	470	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29361552** e o código CRC **05CB9B7C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29361854/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Maio de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LUCINEIA SANTOS PRESTES BRAZ	28	0	Professor de Séries Iniciais
AMANDA MARCELA D AVILLA	29	0	Professor de Séries Iniciais
JULIANA WUTHSTRACK	30	0	Professor de Séries Iniciais
FRANCINE PEREIRA REZENDE	31	0	Professor de Séries Iniciais
GREICE KELLY GOMES DA SILVA BARROS	32	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29361854** e o código CRC **0697C1EF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29361906/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Maio de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LARISSA ZEMCZAK	471	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29361906** e o código CRC **4C541691**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29363047/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Maio de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VITOR VIEIRA PISETA	5	0	MEDICO PLANTONISTA MEDICINA DE EMERGÊNCIA (EMERGENCISTA)

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29363047** e o código CRC **B1CA86D8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29364025/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Maio de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DJULIA ADRIANI FRAINER	11	0	MEDICO PLANTONISTA CIRURGIAO GERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29364025** e o código CRC **EBA07BED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29362133/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Maio de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
AILTON COELHO JUNIOR	472	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29362133** e o código CRC **1144EA32**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29362628/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Maio de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ROBERTA DE FIGUEREDO	474	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29362628** e o código CRC **0B42CD0C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29364648/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Maio de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DANIEL SAMERSLA MECONI	7	0	EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29364648** e o código CRC **57060A95**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29363743/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Maio de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FRANCINE PEREIRA DE SOUZA MICHEL	4	0	MEDICO PLANTONISTA HEMATOLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29363743** e o código CRC **B828C859**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29363390/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Maio de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RAFAEL MATOS HORTEGAL	6	0	MEDICO PLANTONISTA MEDICINA DE EMERGÊNCIA (EMERGENCISTA)

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29363390** e o código CRC **FF599016**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29363119/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Maio de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SIBELE CRISTINA DOS SANTOS KOHN	33	0	Professor de Séries Iniciais
JESSICA SOUZA CARDOSO	34	0	Professor de Séries Iniciais
MARISTELA GONCALVES	35	0	Professor de Séries Iniciais
DINISE HATTENHAUER RECH	36	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29363119** e o código CRC **5DA74FA6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29356550/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Maio de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
NAIARA CRISTINA DOS ANJOS	467	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29356550** e o código CRC **DDCD4AC8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29365858/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Maio de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FERNANDA CAROLINE MANN	37	0	Professor de Séries Iniciais
VANESSA UCKER	38	0	Professor de Séries Iniciais
RENATA GOMES DE BRAGA GONCALVES	39	0	Professor de Séries Iniciais
JONATAS BRAGA DOS SANTOS	40	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2026, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29365858** e o código CRC **77BF7CF7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 29201590/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 085/2025** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica - Grupo 02, Diagnóstico por Radiologia - Subgrupo 04, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, acrescido de complemento do Município**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **INRAD - Instituto de Radiologia do Litoral Ltda.**, nos termos do Memorando SEI 29138311/2026 - SES.UCA.ACA e requerimento de credenciamento apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/04/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29201590** e o código CRC **57434C98**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29231432/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico 064/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90064/2026, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, na especialidade de ortopedia geral,** UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes/itens e em seus valores totais/unitário, quais sejam: Hexagon Distribuição e Logística de Produtos Médicos Ltda: Lote 1 - R\$ 723.906,50; Lote 2 - R\$ 574.780,00; Lote 3 - R\$ 348.642,00; Item 37 - R\$ 199,76; Item 38 - R\$ 82,78; Item 39 - R\$ 92,50; Item 40 - R\$ 76,48; Integra Hospitalar Ltda: Item 23 - R\$ 10,99; Item 24 - R\$ 13,79; Item 25 - R\$ 15,49; Item 34 - R\$ 27,99; Angular Produtos para Saúde Ltda: Item 26 - R\$ 15,50; Item 27 - R\$ 15,90. Restaram FRACASSADOS o Lote 4 e os itens 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36 e 41.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2026, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/04/2026, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29231432** e o código CRC **1AF1C2C8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29294000/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico 244/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90244/2025, destinado à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odonto-médico-hospitalar, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: Consórcio entre as empresas Amplo Medical Ltda e L&Ged Serviços de Logística e Guarda de Documentos Eireli - EPP: R\$ 8.989.998,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/04/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29294000** e o código CRC **8D403A82**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29208456/2026 -
SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico 047/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90047/2026, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso nas especialidades de Cirurgia Geral e Próteses Mamárias, para o Hospital Municipal São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e em seus valores unitários, quais sejam: Alrantech Importações e Comércio Ltda: Item 5 - R\$ 1.189,99; Item 15 - R\$ 1.999,99; Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A.: Item 10 - R\$ 1.422,00; BR Medical Ltda: Item 9 - R\$ 969,00; Item 12 - R\$ 619,00; Item 13 - R\$ 858,00; Cotação Comércio Representação Importação e Exportação Ltda: Item 19 - R\$ 318,34; CR Monteiro Pinto Aparelhos Auditivos Ltda: Item 4 - R\$ 1.135,00; Jomhedica Produtos Médicos e Hospitalares Ltda: Item 17 - R\$ 280,00; Item 18 - R\$ 280,00; Prosurg Produtos Médicos Ltda: Item 3 - R\$ 42,90; Surgicalmedi - Importadora e Distribuidora de Materiais Cirúrgicos Ltda : Item 14 - R\$ 498,80. Restaram FRACASSADOS o Lote 1 e os itens 6, 7, 8, 11 e 16.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29208456** e o código CRC **BFD8AC99**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29303831/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 096/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90096/2026, para a Contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis urbanos e rurais da Secretaria de Administração e Planejamento, na Data/Horário: 21/05/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 8F853B7B65960B699A4AD8B5841F871903BD99F4



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2026, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/05/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29303831** e o código CRC **A7754676**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29354626/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026** destinado à **AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PROVENIENTE DO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE - ACL**, na Data/Horário: **22/05/2026 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 58018EB32342C10C70C69E174692735CA23F8CCF.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 06/05/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/05/2026, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/05/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29354626** e o código CRC **7C74D558**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29310409/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026** destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL**, na Data/Horário: **19/05/2026 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 7772F305760B71F527E774D5302934FCECF13B57C





Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site
www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/04/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 30/04/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/04/2026, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/04/2026, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29310409** e o código CRC **7C2BD881**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29302432/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026** destinado à **AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE VÁCUO DE VAZÃO MÍNIMA DE 24 L/S**, na Data/Horário: **18/05/2026 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 2B222FA428512339CDBA69750219470F2688EA0B.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site
www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 30/04/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/04/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/04/2026, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/04/2026, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29302432** e o código CRC **D074ABD2**.

CONVOCAÇÃO SEI

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata MARIA FERNANDA PEREIRA ROSSO, aprovada na 4ª colocação para o cargo ANALISTA ADMINISTRATIVO, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2025, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatas do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 05 de Maio de 2026.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente
Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29347572** e o código CRC **A3893E0F**.

ERRATA SEI Nº 29358641/2026 - SAP.CVN

Joinville, 06 de maio de 2026.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 29190008/2026, cujo objeto é a execução do projeto ""Espetáculo de Dança - O Último Tango", classificado no Edital de Chamamento Público nº 26600493/2025/PMJ, publicado em 04/05/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2955, conforme segue:

Onde se lê:

"**Objeto:** Execução do projeto "Espetáculo de Dança - O Último Tango" SEI nº 28940312, classificado no Edital de Chamamento Público nº 26600493/2025/PMJ."

Leia-se:

"**Objeto:** Execução do projeto "Espetáculo de Dança - O Último Tango" SEI nº 27749487, classificado no Edital de Chamamento Público nº 26600493/2025/PMJ."



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29358641** e o código CRC **74E02100**.

ERRATA SEI Nº 29356506/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de maio de 2026.

Decreto Nº 72019, de 04 de maio de 2026., publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville 2955.

Onde se lê:

"Vandrilha Aparecida Ribeiro da Silva "

Leia-se:

"Vandrilha Aparecida Ribeiro Lopes "

Rejane Gambin
PrefeitaAndrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29356506** e o código CRC **5C783B64**.

ERRATA SEI Nº 29363615/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de maio de 2026.

Decreto nº 71.398 de 19 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2925, de 19 de março de 2026,

Onde se lê:

"ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial 28814748 e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro **28609554**."

Leia-se:

"ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial 28814748 e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro **29257822**."

Rejane Gambin
Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29363615** e o código CRC **850E7888**.

ERRATA SEI Nº 29348262/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2026.

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o disposto na legislação vigente, Lei Municipal Complementar Nº 230/2007, demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura 003/2025, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** a informação constante no Anexo I do Edital de Abertura, referente ao **curso – Letras**

I - Onde se lê Letras, leia-se Letras - Língua Portuguesa, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

Art. 2º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29348262** e o código CRC **47DF7D1F**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 29287101/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de abril de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº **121/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Transvepar Transportes e Veículos Paraná Ltda**, cujo quadro societário é formado por: Sr. Carlos Cesar Rigolino Júnior, Sr. Jefferson Benedito Rigolino; Sra. Ruth Isabel Rigolino; Sr. Claudio Luciano Rigolino; Sra. Tayse Cristina Rigolino Martinez e Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, neste ato representada pelo primeiro, que versa sobre a **locação de veículos sem motorista/conductor**, assinada em **25/02/2026. Onde se lê: 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO [...]** **1.2 Especificações técnicas:**

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	SDE	SED
3	42.763	LOCACAO DE VEICULO 5 PESSOAS	<p>Locação de veículo, tipo passeio, com 5 portas (incluindo a traseira), capacidade para 5 pessoas (incluindo o motorista), na cor branca e com no máximo 3.000 km rodados.</p> <p>Contendo minimamente 3.800mm de comprimento, suspensão dianteira com barra estabilizadora, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, air bag, alarme, trava elétrica, vidro elétrico com película de proteção contra raios UV e rádio FM com entrada USB e bluetooth. SEM motorista e sem quilometragem limite de uso.</p>	Serviço		5

Leia-se: 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO [...] **1.2 Especificações técnicas:**

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	SDE	SED
3	42.763	LOCACAO DE VEICULO 5 PESSOAS	<p>Locação de veículo, tipo passeio, com 5 portas (incluindo a traseira), capacidade para 5 pessoas (incluindo o motorista), na cor branca e com no máximo 3.000 km rodados.</p> <p>Contendo minimamente 3.800mm de comprimento, suspensão dianteira com barra estabilizadora, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, air bag, alarme, trava elétrica, vidro elétrico com película de proteção contra raios UV e rádio FM com entrada USB e bluetooth. SEM motorista e sem quilometragem limite de uso.</p>	Serviço	<u>5</u>	



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29287101** e o código CRC **BEAE0008**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 29292152/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de abril de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº **119/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Disk Car Comércio e Locação S.A.**, sociedade anônima, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. Marcus Marchini, que versa sobre a **locação de veículos sem motorista/condutor**, assinada em **06/04/2026**. **Onde se lê: Termo de Referência - Serviço SEI Nº 26578382/2025 - SAP.ARC.AUN - 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO [...] 1.2 Especificações técnicas:**

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SDE	SED
3	42.763	LOCACAO DE VEICULO 5 PESSOAS	<p>Locação de veículo, tipo passeio, com 5 portas (incluindo a traseira), capacidade para 5 pessoas (incluindo o motorista), na cor branca e com no máximo 3.000 km rodados.</p> <p>Contendo minimamente 3.800mm de comprimento, suspensão dianteira com barra estabilizadora, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, air bag, alarme, trava elétrica, vidro elétrico com película de proteção contra raios UV e rádio FM com entrada USB e bluetooth. SEM motorista e sem quilometragem limite de uso.</p>	Serviço		5

Leia-se: 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO [...] 1.2 Especificações técnicas:

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	SDE	SED
3	42.763	LOCACAO DE VEICULO 5 PESSOAS	<p>Locação de veículo, tipo passeio, com 5 portas (incluindo a traseira), capacidade para 5 pessoas (incluindo o motorista), na cor branca e com no máximo 3.000 km rodados.</p> <p>Contendo minimamente 3.800mm de comprimento, suspensão dianteira com barra estabilizadora, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, air bag, alarme, trava elétrica, vidro elétrico com película de proteção contra raios UV e rádio FM com entrada USB e bluetooth. SEM motorista e sem quilometragem limite de uso.</p>	Serviço	5	



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29292152** e o código CRC **841A6C38**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29294076/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 29 de abril de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 29197472/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.066924-2, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28935284/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06688/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B - 04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29294076** e o código CRC **079CE554**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29294559/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 29 de abril de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 29200965/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.098954-9, instaurado pela empresa **ALIANÇA TUR LTDA** (CNPJ nº 44.229.635/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 29107708/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08190/2026, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 16, B-06, da Lei Municipal nº 3575/1997.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/04/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29294559** e o código CRC **BDEA97C5**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29365258/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de maio de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 29349374 - SECULT.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Cultura e Turismo em 06/05/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.260468-5, instaurado em face da empresa Brasil Poltronas e Cadeiras Ltda. (CNPJ nº 08.920.924/0001-18), pela Portaria nº 503/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o

objetivo de apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 080/2025, pela inexecução total da Autorização de Fornecimento n.º 542/2025, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (28280809), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 288,24 (duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 6 (seis) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29365258** e o código CRC **D254B992**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N.º 29356267/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de maio de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI n.º 29317170 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 05/05/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 25.0.237373-0, instaurado em face da empresa RIOLLI E LIMA UNIFORMES LTDA (CNPJ n.º 50.583.738/0001-05), pela Portaria n.º 596/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 101/2025, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para o lote 6. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (28106243), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 1.508,85 (mil quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 2 (dois) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29356267** e o código CRC **DE7ABDBA**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N.º 29356180/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de maio de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 29348433 - HMSJ.GAB, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 05/05/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.217614-2, instaurado em face da empresa RMR GRAFICA LTDA (CNPJ nº 46.202.155/0001-01), pela Portaria nº 014/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao Termo de Contrato nº 804/2024, no que tange ao retardamento da execução do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (28504573), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação da penalidade de: I - Multa moratória no valor de R\$ 24,79 (vinte e quatro reais e setenta e nove centavos). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29356180** e o código CRC **067C53D9**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29336159/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 05 de maio de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 29320941 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.188073-5, instaurado em face da empresa HB SONORIZACAO E EVENTOS LTDA. (CNPJ nº 24.448.705/0001-34), através da Portaria nº 414/2025 - SAP.GAB, para apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 077/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para os lotes 1, 2 e 3), por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 29151123 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, pela aplicação das seguintes penalidades: "I - Multa no valor de R\$ 6.437,80 (seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 3 (três) meses".



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29336159** e o código CRC **1C847555**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29336154/2026 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 05 de maio de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 29311644 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.082078-0, instaurado em face da empresa AG CHAVES JUNIOR (CNPJ nº 12.096.176/0001-78), através da Portaria nº 184/2025 - SAP.GAB, para apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 483/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada), por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 29151427 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, pela aplicação das seguintes penalidades: "I - *Multa no valor de R\$ 15.700 (quinze mil e setecentos reais)*; II - *Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês*".



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29336154** e o código CRC **42BA6B0E**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29353771/2026 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 06 de maio de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 29289772 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 05/05/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.145941-0, instaurado em face da empresa TS2 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 07.705.682/0001-87), pela Portaria nº 598/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 165/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada). Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (28071416), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação da penalidade de: "I - *Multa no valor de R\$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais)*". Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29353771** e o código CRC **0C6DA4A4**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29336142/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 05 de maio de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 29314625 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.221204-1, instaurado em face da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (CNPJ nº 00.802.002/0001-02), através da Portaria nº 040/2025 - SAP.GAB, para apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 516/2023, no que tange ao retardamento da entrega do objeto contratado por meio das Autorizações de Fornecimento nº 173, 317 e 632/2024, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 29257804 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC, pela aplicação da seguinte penalidade: *"I - Multa moratória no valor de R\$ 832,87 (oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)"*.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2026, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29336142** e o código CRC **73757DF9**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29325088/2026 - SEINFRA.UTP.AAT

Joinville, 04 de maio de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após requerimento da empresa Prinz Transporte e Turismo Ltda. conforme processo administrativo SEI nº 26.0.114056-3, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 29324989/2026-SEINFRA.UTP.AAT, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o requerimento de desistência e REVOGAR a autorização sob registro de nº 292.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29325088** e o código CRC **EAED1ECD**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29328523/2026 - SEINFRA.UTP.AAT

Joinville, 04 de maio de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após requerimento da empresa Prinz Transporte e Turismo Ltda. conforme processo administrativo SEI nº 26.0.114060-1, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 29325901/2026-SEINFRA.UTP.AAT, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o requerimento de desistência e REVOGAR a autorização sob registro de nº 311.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29328523** e o código CRC **AB1267ED**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29330157/2026 - SEINFRA.UTP.AAT

Joinville, 04 de maio de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após requerimento da empresa Gledeson Pereira Transportes Ltda. conforme processo administrativo SEI nº 26.0.114911-0, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 29330016/2026-SEINFRA.UTP.AAT, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o requerimento de desistência e REVOGAR a autorização sob registro de nº 315.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/05/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29330157** e o código CRC **8D7BC337**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 29252203/2026 - SAS.UAC.CMDM

Joinville, 27 de abril de 2026.

RESOLUÇÃO nº. 004/2026 - CMDM

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Temporária Organizadora do "Agosto Lilás 2026", nominada "Comissão do Agosto Lilás 2026".

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM instituído pela Lei nº 5.133/2004, alterada a redação pela Lei nº 6.220, de 13 de junho de 2008 e pela Lei nº 10.062, de 18 de dezembro de 2025, por meio de sua presidente, Sra. Simone Wonspeher, no uso de suas atribuições legais e regimentais, deliberou:

Considerando a reunião ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2025, na qual foi facultado às conselheiras a escolha de participar desta comissão.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem competência propositiva, consultiva, deliberativa e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Considerando a Lei nº 5.133, de 17 dezembro de 2004, em seu Art. 3º, inciso VI - estabelecer e manter canais de relação com os movimentos de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos; em seu inciso VII - realizar campanhas educativas de conscientização sobre a violência contra a mulher.

Considerando a Lei nº 14.448, de 9 de setembro de 2022, que instituiu, em âmbito nacional, o "Agosto Lilás" como mês de proteção à mulher, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher.

Considerando a Lei 9.113, de 11 de fevereiro de 2022, que instituiu, em âmbito municipal, o "Agosto Lilás" como mês de proteção às mulheres, a ser dedicado à conscientização pelo fim das violências contra as mulheres e sobre as diferentes formas de violências as mulheres.

Considerando a necessidade de fortalecer a campanha "Agosto Lilás" no município de Joinville, diante do número de violências registradas contra as mulheres.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Temporária Organizadora do Agosto Lilás 2026**, composta por representantes do CMDM, assessoria técnica do CMDM e convidados de órgãos, instituições, serviços e sociedade civil organizada, com a finalidade de planejar, articular e executar ações alusivas à campanha "Agosto Lilás", no município de Joinville.

Art. 2º - Compõem a Comissão do Agosto Lilás 2026 as seguintes conselheiras e apoio técnico:

Cargo:	Nome:	Entidade que representa:
Coordenadora:	Simone Wonspeher	Casa Abrigo Viva Rosa - SAS
1ª Relatora:	Jaqueline Rafaela Kozerski	OAB - Joinville
2ª Relatora:	Adelaide Graeser Kassulke	UNIVILLE
1ª Secretária:	Malfiza Serafim	Coordenação de Políticas para as Mulheres e Direitos Humanos - SAS
2ª Secretária:	Suely Ravache Costa	ALBSC
Auxiliar diverso:	Tainá Wanderli Braga	SAS
Auxiliar diverso:	Silvia Beatriz de Leão Betat	SAÚDE
Auxiliar diverso:	Lucieny Magalhães Machado Pereira	ACE FGG
Apoio técnico:	Simone do Nascimento Silva	SAS - Casa dos Conselhos - CMDM

Art. 3º - Serão convidados a integrar a Comissão Intersetorial do Agosto Lilás 2026, na qualidade de apoio institucional:

I - Um representante da Rede de Enfrentamento a violência contra a mulher - REDE;

II - A representante da Coordenação de Políticas para as Mulheres e Direitos Humanos da Secretaria de Assistência Social - SAS;

III - Um representante da Guarda Municipal de Joinville - SEPROT;

IV - Um representante da Secretaria de Educação - SED

V - Um representante da Secretaria de Saúde - SES;

VI - Um representante do Centro Público de Atendimento aos Trabalhadores - SDE.CEPAT.

VII - Um representante da Secretaria de Comunicação - SECOM;

VIII - Um representante de cada núcleo empresarial de Joinville (ACIJ, AJORPEME, CDL);

IX - Um representante do SEBRAE;

X - Um representante da FIESC/SESI;

XI - Um representante de cada conselho da Assistência Social (CMDCA, CMAS, COMDE, CONSEAN, COMPIR e COMDI);

XII - Um representante da Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPRÓS;

XIII - Um representante da Comunidade Evangélica de Joinville - CEJ;

XIV - Um representante de cada universidade de Joinville -

(UNIVILLE, UDESC, IELUSC, UFSC, UNISOCIESC, UNINTER, ANHANGUERA, CATÓLICA, LIFEUNIC, REFIDIM, ASSESSORITEC, INESA, UNISINOS);

XV - Um representante do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC;

XVI - Um representante do Hospital Dona Helena;

XVII - Um representante do Hospital Municipal São José;

XVIII - Um representante do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt;

XIX - Um representante da Maternidade Darcy Vargas - MDV;

XX - Um representante do Hospital da UNIMED Joinville;

XXI - Um representante do Ministério Público de Santa Catarina - MPSC;

XXII - Um representante do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas - NEAVIT;

XXIII - Um representante do Tribunal de Justiça de Santa Catarina - TJSC;

XXIV - Um representante da Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso - DPCAMI;

XXV - Um representante da Câmara Municipal de Vereadores de Joinville - CVJ;

XXVI - Um representante da Procuradoria Especial da Mulher;

Art. 4º - As reuniões da Comissão poderão ocorrer de forma presencial ou remota (on line), em datas e horários definidos no calendário anual do CMDM.

Art. 5º - Compete a Comissão do Agosto Lilás 2026:

I - Definir o tema central da Campanha Agosto Lilás 2026;

II - Planejar e executar formações, capacitações, eventos e campanhas de combate à violência contra as mulheres;

III - Convidar pessoas de notório saber e experiência para contribuir com os trabalhos da comissão e/ou participar dos eventos;

IV - Organizar as palestras e alinhar os conteúdos a serem ministrados;

V - Organizar e controlar listas de presença nos eventos/palestras promovidos;

VI - Coordenar a organização de coffee breaks, quando necessário;

VII - Elaborar ofícios-convite dirigidos à sociedade civil para participação dos eventos/palestras;

VIII - Emitir certificados de participação aos presentes nas ações realizadas;

IX - Promover palestras em empresas de Joinville e ou municípios da região da AMUNESC;

X - Articular-se com a SECOM para o desenvolvimento do material gráfico e definição de estratégias de divulgação da campanha;

XI - Promover em articulação com as secretarias, instituições, empresas e a comunidade, ações de promoção social das mulheres;

XII - Produzir relatório das ações realizadas, com registro fotográfico e descrição das atividades;

XIII - Distribuir a Cartilha de Enfrentamento à Violência contra a Mulher a qual divulga todos os serviços de apoio da rede, com os devidos endereços e contatos;

XIV - Estimular a participação de jovens, adolescentes e lideranças comunitárias nas ações da campanha;

XV - Garantir a acessibilidade e a inclusão de mulheres com deficiência nas atividades promovidas;

XVI - Promover a inclusão e o protagonismo de mulheres pertencentes a grupos minorizados, especialmente mulheres negras, indígenas, LGBTQIA+, pessoas transgênero, migrantes e outras em situação de vulnerabilidade;

XVII - Incentivar a adesão de empresas e instituições ao Agosto Lilás, por meio de campanhas internas e sinalizações simbólicas;

XVIII - Manter articulação com veículos de comunicação locais para divulgar pautas de enfrentamento à violência de gênero;

XIX - Estabelecer parcerias com universidades e centros de pesquisa para apoiar ações educativas e de formação;

XX - Promover ações integradas voltadas à valorização e ao empoderamento das mulheres em todas as regiões do município.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2025.

Simone Wonspeher

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Simone Wonspeher**, Usuário **Externo**, em 05/05/2026, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29252203** e o código CRC **A081F793**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 29326478/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 025/2025** destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para realização de Diagnóstico por Ultrassonografia no Município de Joinville. Para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR** o credenciamento da empresa **Clajus**

Clínica Médica e Odontológica Ltda. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata de julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Priscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação – Portaria nº 177/2026



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/05/2026, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29326478** e o código CRC **DD593F06**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 29343764/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

8º TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao art. 136 inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como Cláusula Quinta do **Contrato nº 011/2022 SEI 0014010289**, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e a empresa **EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, fica **APOSTILADO o REAJUSTE referente ao 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO SEI 0021239102**, após a correção monetária pelo **INPC-IBGE em 3,768810%** período de abril/2025 a março/2026, passando a vigorar, o novo valor mensal para R\$ 4.912,48 (quatro mil novecentos e doze reais e quarenta e oito centavos) a partir de 23 de abril de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

GUILHERME MACHADO CASALI

Diretor-Presidente

CLEUSA MARA AMARAL

Diretora Executiva

HELIO EUGENIO LUNELLI

Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Helio Eugenio Lunelli, Gerente**, em 05/05/2026, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2026, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2026, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29343764** e o código CRC **762CCD8E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 29/24 - Considerando que restou comprovado comportamentos inadequados do servidor no exercício da função de técnico em enfermagem, em relação a pacientes internadas na Unidade de AVC do Hospital Municipal São José, infringindo o disposto nos arts. 155, incisos VIII e X, e 156, inciso VII, da LC nº 266/08, determino a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor Roberto Martins, matrícula nº 83611, Técnico em Enfermagem, lotado na Central de Materiais e Esterilização - CME, Hospital Municipal São José, conforme prevê o art. 172, incisos V e XII, da Lei Complementar nº 266/08.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/05/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29298227** e o código CRC **AB124633**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 309/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SANEFLUI MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
 - 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2026, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29357597** e o código CRC **BDED96A9**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 282/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 194/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa DEPOTHAUS COMERCIO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e expediente, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 025/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2026, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29201027** e o código CRC **C16846AD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 311/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 050/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA., que tem por objeto aquisição emergencial de sulfato de alumínio isento de ferro, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 024/2026.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Lucas Emanuel Martins, Matrícula nº 1227 - Gestor Suplente

Fernando Augusto da Silveira, Matrícula nº 806 - Fiscal Titular

Fernando Schier, Matrícula nº 1541 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
- 2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2026, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29358770** e o código CRC **58A33F51**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 308/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2026, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29357389** e o código CRC **E3971CE7**.